

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO MAR

Direção-Geral das Atividades Económicas
**PLANO DE ATIVIDADES
2024**



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ficha técnica

Autoria:

Direção-Geral das Atividades Económicas

Coordenação:

Divisão de Planeamento e Apoio

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

Unidades Orgânicas da DGAE

DSSE	Direção de Serviços de Sustentabilidade Empresarial
DSCI	Direção de Serviços do Comércio Internacional
DSCSR	Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração
DSAE	Direção de Serviços dos Assuntos Europeus
DSPE	Direção de Serviços para a Política Empresarial
DEC	Divisão da Economia Circular
DPCE	Divisão da Política Comercial Externa
DPE	Divisão da Política Empresarial
DPS	Divisão da Política Setorial
DRIn	Divisão das Relações Internacionais
DAP	Divisão de Avaliação de Políticas
DCAE	Divisão de Coordenação dos Assuntos Europeus
DDO	Divisão de Desenvolvimento Organizacional
DMIS	Divisão de Mercado Interno de Serviços
DPA	Divisão de Planeamento e Apoio
DRI	Divisão de Relações Institucionais
DCSR	Divisão do Comércio Serviços e Restauração
DDS	Divisão do Desenvolvimento Sustentável

Outras Siglas

ACEPI	Associação Economia Digital
AdC	Autoridade da Concorrência
ADENE	Agência para a Energia
AEP	Associação Empresarial de Portugal
AHRESP	Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal
AICEP	Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
AIM	Autorização de introdução no mercado
AMA, I.P.	Agência para a Modernização Administrativa
ANACOM	Autoridade Nacional de Comunicações
ANECRA	Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANJE	Associação Nacional de Jovens Empresários
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
ANTRAL	Associação Nacional dos Transportadores Rodoviários em Automóveis Ligeiros
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APCC	Associação Portuguesa de Centros Comerciais
APED	Associação Portuguesa de Empresas de Distribuição
APEL	Associação Portuguesa de Editores e Livreiros
APIC	Associação Portuguesa dos Industriais de Carnes
APICCAPS	Associação Portuguesa dos Industriais de Calçado, Componentes, Artigos de Pele e seus Sucedâneos
APP	Associação Portuguesa dos Prestamistas
APPDI	Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão
APPRI	Acordos para a Promoção e Proteção do Investimento
ASAE	Autoridade de Segurança Alimentar e Económica
AT	Autoridade Tributária
BCD	Bairros Comerciais Digitais
BdE	Balcão do Empreendedor
BI	<i>Business Intelligence</i>
BIT	Tratado de Investimento Bilateral
CAE	Classificação de Atividades Económicas
CAG	Conselho dos Assuntos Gerais
CAGER	Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos
Camões, I.P.	Camões, Instituto da Cooperação e da Língua
CCCPAT	Comissão Consultiva para a Certificação de Produtos Tradicionais
CCP	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal

CE	Comissão Europeia
CENTROMARCA	Associação Portuguesa de Empresas de Produtos de Marca
CI	Comissão de Investimentos
CIC	Comissão Interministerial para a Cooperação
CIIE	Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo
CIPE	Comissão Interministerial de Política Externa
CNA	Conselho Nacional da Água
CNAIM	Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes
CNCCD	Comissão Nacional de Coordenação de Combate à Desertificação
COSCO	Comité do Carvão e do Aço
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CPPMAES	Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca
CRH	Conselhos de Região Hidrográfica
CSDDD	Corporate Sustainability Due Diligence Directive
CSP	Confederação dos Serviços de Portugal
CSR	Comércio, Serviços e Restauração
CTP	Confederação do Turismo de Portugal
CUE	Cadastro Único Empresarial
DCIAP	Departamento Central de Investigação e Ação Penal
DGAE	Direção-Geral das Atividades Económicas
DGAV	Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
DGE	Direção-Geral da Educação
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGERT	Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho
DGPDN	Direção-Geral da Política de Defesa Nacional
DGPE	Direção-Geral de Política Externa
DGT	Direção-Geral do Território
ECL	Escola de Comércio de Lisboa
EDIH	European Digital Innovation Hubs
EMPD	Estrutura de Missão Portugal Digital
EN	English
ENAAC	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
ERAC	Comité do Espaço Europeu de Investigação e Inovação
EUA	Estados Unidos da América
EUROSTAT	Serviço de Estatísticas da União Europeia
FCT	Fundação para a Ciência e Tecnologia
FIPA	Federação das Indústrias Portuguesas Agroalimentares
FMC	Fundo de Modernização do Comércio

FNAF	Federação Nacional das Associações dos Feirantes
FPT	Federação Portuguesa do Táxi
GAN IIE	Grupo de Alto Nível para as Indústrias Intensivas em Energia
GEE	Gabinete de Estratégia e Estudos
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
GT	Grupo de Trabalho
IAPMEI, I.P.	Agência para a Competitividade e Inovação
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas
IDC	Instrumentos de Defesa Comercial
IDE	Investimento Direto Estrangeiro
IIE	Indústrias Intensivas em Energia
IMI	Sistema de Informação do Mercado Interno
IMPIC	Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção
IMT	Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
INCM	Imprensa Nacional-Casa da Moeda
INE	Instituto Nacional de Estatística
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde
IPAC	Instituto Português de Acreditação, I.P.
IPCEI	Important Projects of Common European Interest
IPI	Instrumento Internacional de Contratação Pública
IPQ	Instituto Português da Qualidade
LOE	Lei do Orçamento de Estado
MDN	Ministério da Defesa Nacional
MEM	Ministério da Economia e do Mar
MF	Ministério das Finanças
MNE	Ministério Negócios Estrangeiros
MODCOM	Sistema de Incentivos e Projetos de Modernização do Comércio
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OE	Objetivo Estratégico
OMC	Organização Mundial do Comércio
ONU	Organização das Nações Unidas
OSCE	Organização para a Segurança e Cooperação na Europa
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
PAEC	Plano de Ação para a Economia Circular
PARCA	Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Agroalimentar
PCN	Ponto de Contato Nacional
PME	Pequenas e Médias Empresas

PNACERDH	Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos
PNAEE	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
PNAID	Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora
PNPOT	Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
PT	Portugal
Q&A	Perguntas & Respostas
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
REEE	Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos
REUE	Rótulo Ecológico da União Europeia
RGIC	Regime de Isenção por Categorias
RJACSR	Regime Jurídico de Acesso e Exercício a Atividades de Comércio, Serviços e Restauração
RJOCS	Regime Jurídico da Ourivesaria e das Contrastarias
RSE	Responsabilidade Social das Empresas
S.E.	Secretário de Estado
SAMA	Sistema de Apoio à Modernização Administrativa
SARS-CoV-2	Coronavírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2
SBA	Small Business Act
SGE	Secretaria-Geral da Economia e Mar
SHERPA	Ponto Focal
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública
SICAD	Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
SME	Small and Medium sized Enterprises
SMEI	Single Market Emergency Instrument
SMET	Single Market Enforcement Taskforce
SOLVIT	Effective Problem Solving in the Internal Market
SPG	Sistema de Preferências Generalizadas
TTE	Transportes, Telecomunicações e Energia
UE	União Europeia
UNCITRAL	Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional
UfM	União para o Mediterrâneo
WPRBC	Working Party on Responsible Business Conduct

ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS

FIGURAS

- [Figura 1](#) Organograma
- [Figura 2](#) Clientes e parceiros
- [Figura 3](#) Objetivos Estratégicos

QUADROS

- [Quadro 1](#) Clientes e parceiros
- [Quadro 2](#) Objetivos Operacionais
- [Quadro 3](#) Objetivo Operacional 1
- [Quadro 4](#) Objetivo Operacional 2
- [Quadro 5](#) Objetivo Operacional 3
- [Quadro 6](#) Objetivo Operacional 4
- [Quadro 7](#) Objetivo Operacional 5
- [Quadro 8](#) Objetivo Operacional 6
- [Quadro 9](#) Objetivo Operacional 7
- [Quadro 10](#) Relação entre objetivos operacionais do QUAR da DGAE e do QUAR das Unidades Orgânicas
- [Quadro 11](#) Atividades previstas no âmbito do Comércio, Serviços e Restauração
- [Quadro 12](#) Atividades previstas no âmbito da Sustentabilidade Empresarial
- [Quadro 13](#) Atividades previstas no âmbito da Política Empresarial
- [Quadro 14](#) Atividades previstas no âmbito dos Assuntos Europeus
- [Quadro 15](#) Atividades previstas no âmbito do Comércio Internacional
- [Quadro 16](#) Atividades previstas no âmbito das Desenvolvimento Organizacional
- [Quadro 17](#) Atividades previstas no âmbito de Planeamento e Apoio
- [Quadro 18](#) Atividades previstas no âmbito da Divisão de Relações Institucionais
- [Quadro 19](#) Recursos humanos previstos
- [Quadro 20](#) Distribuição dos postos de trabalho pelos Serviços

[Quadro 21](#) Orçamento da DGAE para 2024

GRÁFICOS

[Gráfico 1](#) Repartição do Orçamento da Receita

ÍNDICE

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS	3
ÍNDICE DE FIGURAS, QUADROS E GRÁFICOS	8
1. NOTA INTRODUTÓRIA	11
2. ENQUADRAMENTO	15
2.1. <i>Ambiente interno</i>	15
2.1.1. Missão, visão e valores.....	15
2.1.2. Atribuições	16
2.1.3. Estrutura organizacional.....	19
2.2. <i>Principais clientes/parceiros</i>	21
2.3. <i>Metodologia</i>	24
3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS	24
3.1. <i>Objetivos estratégicos</i>	24
3.2. <i>Objetivos operacionais</i>	25
3.3. <i>Contributos das Unidades Orgânicas para o QUAR da DGAE</i>	35
4. PROJETOS E ATIVIDADES	37
5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS	119
5.1. <i>Recursos humanos</i>	119
5.2. <i>Recursos financeiros</i>	121
ANEXO I - OBJETIVOS OPERACIONAIS DO ORGANISMO - QUAR	127
ANEXO II - MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS	133

1. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades da Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) para 2024 foi elaborado em obediência aos princípios definidos na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), estando devidamente alinhado com o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR) para o ano em causa.

Numa lógica de gestão virada fundamentalmente para os resultados, foram definidos os objetivos operacionais considerados prioritários que abrangem a generalidade das atribuições da DGAE e, em especial, os projetos e as atividades que correspondem aos desafios mais relevantes para o exercício que se segue.

Assim, em 2024, a atividade da Direção-Geral das Atividades Económicas permanecerá marcada pela necessidade de continuar a apoiar os operadores económicos na retoma económica e na resiliência face aos diferentes constrangimentos, bem como no cumprimento da execução das medidas do Plano de Recuperação e Resiliência de que é gestora.

A atuação da DGAE no próximo ano manterá o enfoque na execução das medidas do Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito da Componente 16, “Empresas 4.0”, designadamente os Bairros Comerciais Digitais e as Aceleradoras do Comércio Digital. Prevê-se com esta ação o acompanhamento de 95 Bairros Comerciais Digitais, fruto de uma reprogramação que permitiu um reforço da dotação afeta a esta medida; e o desenvolvimento de 25 Aceleradoras do Comércio Digital, que terão por objetivo intervencionar tecnicamente, no mínimo, 25.000 empresas do comércio e serviços tornando-as mais digitais e potenciando a digitalização dos seus modelos de negócios. A componente digital tem grande relevo na atividade da DGAE também num plano internacional, nomeadamente enquanto membro da delegação nacional do Comité do Programa Europa Digital, que visa apoiar a transformação digital através do financiamento de tecnologia de ponta (inteligência artificial, supercomputação e cibersegurança) e competências digitais avançadas, com enfoque na transição digital das PME.

No seguimento da conclusão com sucesso, em 2023, da operacionalização da Medida Simplex #8 - Mapa do Comércio, Serviços e Restauração, que permite criar uma base georreferenciada para estes setores, no ano de 2024 esta medida ficará disponível publicamente. Também se pretende uma simplificação de procedimentos destinados aos operadores económicos,

nomeadamente através da inclusão de novos procedimentos desmaterializados no Balcão de Empreendedor e pela revisão do Regime Jurídico de Acesso e Exercício a Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, em curso.

Em 2024, a Direção-Geral das Atividades Económicas pretende dar início à aplicação da Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços (aprovada no final de 2023), que constitui um documento estratégico e programático, dirigido aos setores do comércio e serviços com um pacote financeiro associado, que mobilizará mais de 400 milhões de euros, de diferentes fontes de financiamento para modernizar, capacitar e promover estes setores.

A DGAE continuará também a coordenar e dinamizar a atuação do Ministério da Economia e do Mar em matéria de auxílios de Estado, prestando apoio técnico no âmbito da notificação de medidas à Comissão Europeia.

No domínio da gestão de resíduos e enquanto organismo do Ministério da Economia e do Mar responsável pelo co-licenciamento e acompanhamento da atividade de quinze entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de seis fluxos específicos de resíduos ao abrigo do princípio da Responsabilidade Alargada do Produtor, a DGAE continuará a dar apoio técnico à formulação, ao acompanhamento e à avaliação de políticas sustentáveis de gestão de resíduos, com vista a uma gestão mais eficiente dos recursos e que promova uma efetiva transição para uma economia circular. Em 2024 a legislação nesta área é atualizada e o sistema operará, por fluxo específico de resíduos, no âmbito da atribuição da 4.ª geração de licenças.

A Responsabilidade Social das Empresas será um tema que se manterá durante o ano. Por um lado, as negociações europeias em curso orientam a ação das empresas para o cumprimento destes princípios. Por outro lado, a DGAE dará sequência ao exercício de revisão de pares promovido pela OCDE no âmbito dos trabalhos do Grupo sobre “Conduta Empresarial Responsável”, que incidem sobre a atuação do ponto de contacto nacional para as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais.

Os 30 anos do mercado único europeu foram assinalados ao longo de 2023, perspetivando-se em 2024 a adoção de um novo modelo de governança em termos de políticas do mercado interno, que se traduzirá na adoção de um novo instrumento de avaliação das políticas do mercado único e competitividade da UE, a discutir no Conselho Competitividade e submetido ao Conselho Europeu da Primavera de 2024.

A DGAE está necessariamente envolvida neste trabalho, uma vez que assegura as relações (europeias e) internacionais do Ministério da Economia e do Mar. O mercado único europeu constitui-se como uma poderosa ferramenta da integração económica, com repercussões na integração social e política do conjunto dos 27 Estados-Membros da União Europeia. As quatro liberdades do mercado único europeu representam direitos fundamentais e são responsáveis por um conjunto de benefícios económicos, como sejam a criação de mais prosperidade, um aumento do PIB da UE, o aumento de postos de trabalho e de oportunidades para cidadãos e empresas, tornando a Europa muito mais atrativa para os investidores estrangeiros.

Um dos domínios a privilegiar em 2024, pela sua importância e impacto no reforço da competitividade das empresas, em especial das PME, será o papel da DGAE enquanto entidade dinamizadora em Portugal da iniciativa europeia *Small Business Act* (SBA) para a Europa e, também, como Ponto de Contacto Nacional para o SBA (SHERPA do *SME Envoy*).

No âmbito do Instrumento de Assistência Técnica 2023 da Comissão Europeia, foi aprovado o projeto “Strengthening Portugal’s policy frameworks to stimulate the greening of Small and Medium-sized Enterprises (SME) and green entrepreneurship and to support start-ups and scale-ups in industrial ecosystems through incubation and acceleration”, apresentado pela DGAE. O projeto está a ser implementado pela OCDE, em estreita colaboração com a DGAE, e tem como objetivo intensificar os esforços para impulsionar a transição verde das PME e fomentar a criação e expansão de empresas verdes em fase de arranque, conhecidas como “start-up verdes”.

No âmbito da Política Comercial Externa, a DGAE irá continuar a acompanhar os trabalhos em curso na Organização Mundial do Comércio, seja quanto aos temas das negociações (em particular, Comércio e Saúde, regulamentação interna em serviços, comércio eletrónico, facilitação do investimento para o desenvolvimento, Comércio e Ambiente), seja quanto à reforma/modernização da própria organização e à preparação da 13.^a Conferência Ministerial a ser realizada em fevereiro.

Os temas do comércio internacional e a representação no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e Grupos de Trabalho setoriais associados preencherão grande parte dos trabalhos. Em 2024, continuará a ser dada particular relevância à divulgação da nova ferramenta online criada pela Comissão Europeia - o *Single Entry Point* - através do qual podem ser apresentadas queixas sobre barreiras ao comércio e investimento em países terceiros e incumprimento das disposições sobre Desenvolvimento Sustentável dos acordos de comércio livre.

Ao longo de 2024, a DGAE acompanhará e coordenará diversas negociações ao nível europeu, em áreas conducentes à transição verde e digital com impacto nos setores económicos. Prosseguirá a densificação do acompanhamento das ações do Fórum Industrial, nomeadamente o trabalho em desenvolvimento nas suas Taskforces e nas Trajetórias de Transição da Indústria, bem como ao nível dos Projetos Importantes de Interesse Europeu Comum, que, entretanto, estabeleceu um Fórum próprio de discussão. Todo este trabalho terá no horizonte o processo de eleições europeias, bem como a mudança na Comissão Europeia em 2024.

Na vertente das Relações Internacionais, durante o ano de 2024, deverá continuar a assistir-se a uma multiplicação de encontros bilaterais para prossecução da cooperação económica e poderão realizar-se reuniões das comissões mistas institucionais com países cuja coordenação é assegurada pelo Ministério da Economia e do Mar, incluindo a Índia e Ucrânia. A DGAE deverá igualmente preparar programas de visitas técnicas e/ou governamentais e acompanhar as deslocações de delegações a Portugal neste âmbito.

Uma vez mais, gostaria de deixar uma nota de grande apreço à equipa da DGAE, pois é graças ao empenhamento das pessoas que tem sido possível dar uma resposta eficaz e eficiente. O desenvolvimento e o investimento em Recursos Humanos têm constituído uma opção estratégica relevante da DGAE, que continuará a ser potencializada em 2024.

Desejo a todos um excelente ano de trabalho!

A Diretora-Geral,

Fernanda Ferreira Dias

2. ENQUADRAMENTO

2.1. Ambiente interno

2.1.1. Missão, visão e valores

MISSÃO

A Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE) tem por missão a promoção e o desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais no âmbito de atuação do Ministério da Economia e do Mar.

VISÃO

A DGAE pretende ser reconhecida como um organismo aberto, mais próximo dos agentes económicos e ao serviço da economia e das empresas, constituindo-se num referencial de boas práticas, no contexto de uma nova e moderna Administração Pública, virada para os cidadãos, para as empresas e para os desafios da economia portuguesa.

LEMA

Ao serviço da economia e das empresas.

VALORES

A DGAE exerce a sua ação assente nos seguintes valores:

Rigor pautado por um elevado grau de integridade, imparcialidade e competência técnica em todas as atividades desenvolvidas.

Transparência no sentido de clareza sobre o que fazemos e como fazemos. Trata-se de disponibilizar e garantir o acesso fácil e generalizado à informação relevante para os agentes económicos e o público em geral.

Abertura à capacidade para ouvir e interagir à crítica e à opinião diversa, bem como assumir uma postura construtiva na resolução de problemas, quer a nível interno na DGAE, quer perante os demais organismos da Administração Pública, órgãos de soberania, agentes económicos e público em geral.

Responsabilidade no compromisso firme de prestação de um serviço público caracterizado pela conformidade com a lei, elevada qualidade técnica, tempestividade e pelo dever de responder pela sua ação no âmbito do cumprimento da sua missão.

2.1.2. Atribuições

Nos termos previstos no n.º 2, do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 5/2015, de 20 de julho, a DGAE prossegue as seguintes atribuições:

- a) Contribuir para a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio e aos serviços, acompanhando e avaliando a execução das medidas delas decorrentes;
- b) Monitorizar e avaliar a execução das medidas decorrentes das políticas públicas definidas e dirigidas às atividades económicas, promovendo e participando na elaboração do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- c) Contribuir para a definição de políticas económicas no quadro da economia circular, nomeadamente das aplicáveis à gestão de resíduos, propondo medidas conducentes à criação de valor económico, designadamente de valorização dos resíduos, enquanto

matéria-prima secundária, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos instrumentos legais e regulamentares, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;

- d) Promover a adoção de políticas e de regulamentação que visem a simplificação administrativa e a redução ou eliminação dos custos de contexto para os agentes económicos, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- e) Preparar, apoiar e assegurar a intervenção nacional na adoção de medidas internacionais e da União Europeia, no domínio das políticas públicas económicas, incluindo a transposição de diretivas e a aplicação de regulamentos, sem prejuízo das competências do IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI, I.P.), relativas à indústria e inovação;
- f) Assegurar a coordenação nacional para o acompanhamento da aplicação, enquanto instrumento de política económica, da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno, nomeadamente como ponto de contacto nacional para a assistência mútua e cooperação entre autoridades administrativas competentes, no quadro do Sistema de Informação do Mercado Interno;
- g) Acompanhar a conceção e a execução das políticas setoriais para a indústria e participar na preparação da posição nacional sobre os dossiês com relevância para a indústria a assumir nas instâncias europeias e internacionais, sem prejuízo das competências atribuídas ao IAPMEI, I. P.;
- h) Potenciar a criação de condições favoráveis ao desenvolvimento do empreendedorismo, da competitividade, da inovação, da sustentabilidade e da internacionalização das empresas, sem prejuízo das competências próprias de outros serviços e organismos;
- i) Promover a articulação da política de empresa com outras políticas públicas, visando o crescimento sustentável;

- j) Definir, coordenar e dinamizar, no âmbito do Ministério da Economia e do Mar (MEM), o desenvolvimento e a adoção de instrumentos e de iniciativas estratégicas, relativas à responsabilidade social e ao desenvolvimento sustentável;
- k) Coordenar e dinamizar a atuação do MEM em matéria de auxílios de Estado;
- l) Contribuir para a definição e execução das políticas que enquadram o relacionamento económico externo, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), apoiando o MEM em matéria de relações internacionais e de relações com a União Europeia;
- m) Coordenar a participação do MEM no quadro dos assuntos europeus, designadamente, através do acompanhamento dos processos de transposição das diretivas e de execução dos regulamentos, bem como dos processos de pré-contencioso e de contencioso da União Europeia;
- n) Coordenar, propor e desenvolver atividades no âmbito da cooperação internacional, europeia e bilateral, designadamente, com os países de língua oficial portuguesa, sem prejuízo das competências próprias dos órgãos e serviços do MNE;
- o) Assegurar o planeamento do aprovisionamento e gestão das matérias-primas e dos recursos industriais em situação de crise e de guerra e apoiar o Governo em matéria de planeamento civil de emergência, no quadro definido pelo Decreto-Lei n.º 73/2012, de 26 de março;
- p) Assegurar, a nível externo, a representação nacional nos grupos de trabalho correspondentes do Comité de Planeamento Civil de Emergência da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), em articulação com os serviços competentes do Ministério da Defesa Nacional.

Cabe, ainda, à DGAE, em articulação com o membro do Governo responsável pela área da defesa nacional, acompanhar a execução dos contratos de contrapartidas ou de cooperação industrial celebrados entre o Estado Português e os fornecedores de material de defesa, no

âmbito de programas de aquisição de equipamentos e sistemas de defesa. Em 2021, prevê-se que a DGAE continue a acompanhar a execução do único contrato de contrapartidas em vigor.

2.1.3. Estrutura organizacional

A DGAE é um serviço central da administração direta do Estado, integrado no MEM, dotado de autonomia administrativa, que obedece a um modelo de estrutura hierarquizada, dirigido por um Diretor-Geral e coadjuvado por um Subdiretor-Geral, cargos de direção superior do 1.º e 2.º grau, respetivamente.

Pela Portaria n.º 316/2015, de 30 de setembro, foram fixadas as competências das unidades orgânicas, o número máximo de unidades flexíveis do serviço e determinada a seguinte estrutura nuclear:

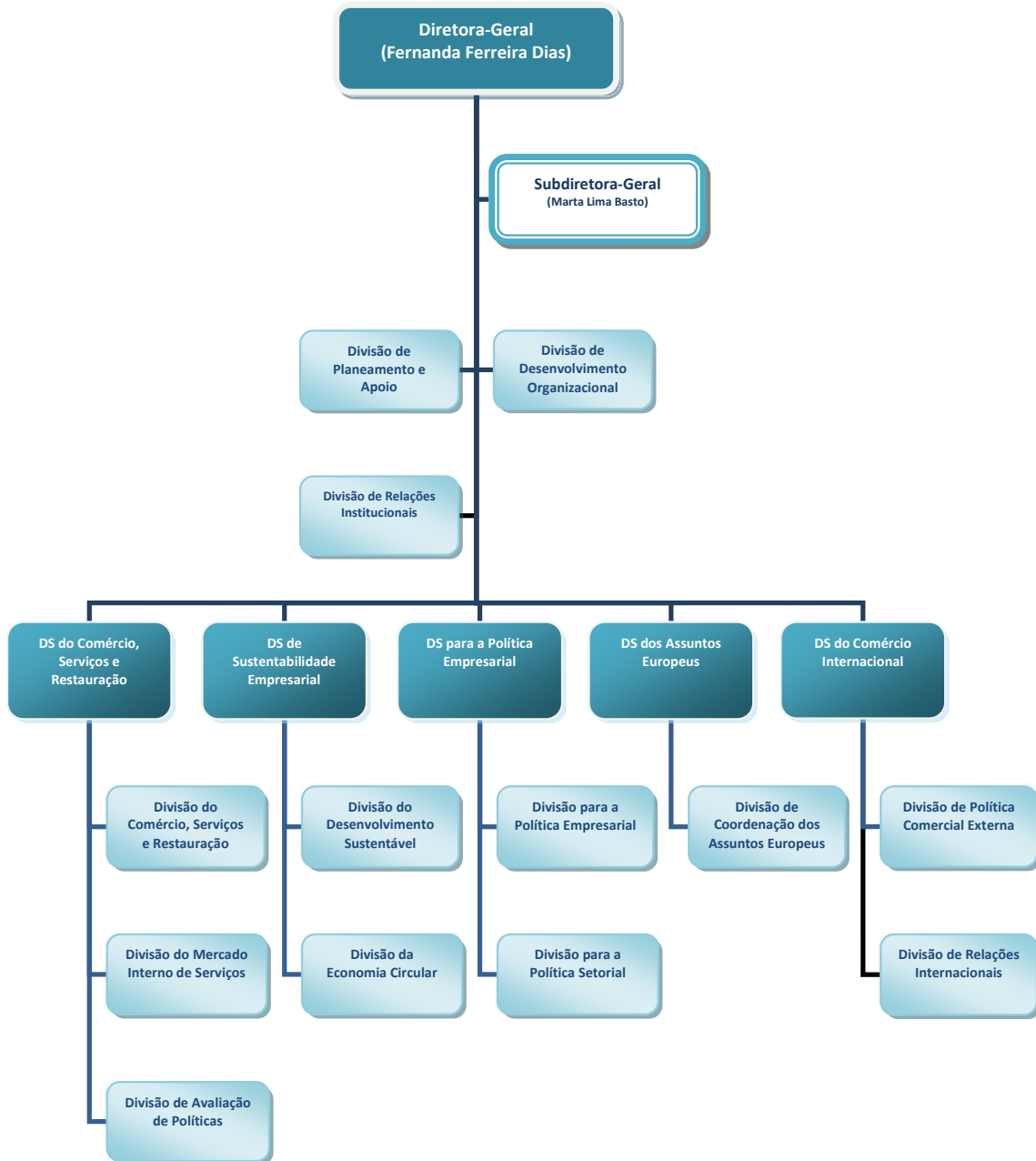
- a) Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração;
- b) Direção de Serviços da Sustentabilidade Empresarial;
- c) Direção de Serviços para a Política Empresarial;
- d) Direção de Serviços dos Assuntos Europeus;
- e) Direção de Serviços do Comércio Internacional.

Com a publicação do Despacho n.º 11218/2015, de 7 de outubro, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis do serviço e fixadas as respetivas competências, sujeitas ao ajustamento decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 79/2016, de 23 de novembro, que procedeu à reestruturação da DGAE, transitando as suas atribuições de coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais nas áreas das infraestruturas, dos transportes e das comunicações para o IMT, I. P.

Assim, e na sequência da publicação dos Despachos n.º 11218/2015, de 7 de outubro, e n.º 7901/2020, de 9 de julho, a DGAE passou a ter a estrutura constante do organograma constante da figura n.º 1.

As unidades orgânicas nucleares e flexíveis, acima elencadas, são dirigidas por diretores de serviços e por chefes de divisão, cargos de direção intermédia do 1.º e 2.º graus, respetivamente.

Figura 1 - Organograma



2.2. Principais clientes/parceiros

Para a concretização da missão e implementação das suas atividades, a DGAE tem de ir ao encontro das necessidades dos seus principais clientes, trabalhando em conjunto com outros parceiros que desenvolvem atividades nas mesmas áreas de intervenção. A figura 2 indica os principais grupos de clientes e parceiros da DGAE.

Figura 2 - Principais Clientes e Parceiros



Em relação a cada grupo de clientes e parceiros indicados na figura 2, destacam-se, as seguintes entidades com as quais o relacionamento é mais aprofundado ou mais frequente:

QUADRO 1 - Clientes e Parceiros

Ministério da Economia e do Mar	Outros Ministérios	Organizações Internacionais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ S.E. da Economia ✓ S.E. do Turismo, Comércio e Serviços ✓ S.E. do Mar 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Presidência ✓ Negócios Estrangeiros ✓ Finanças ✓ Defesa Nacional ✓ Ciência, Tecnologia e Ensino Superior ✓ Educação ✓ Administração Interna ✓ Ambiente e Ação Climática ✓ Infraestruturas e Habitação 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ OCDE ✓ OMC ✓ ONU ✓ UE ✓ OTAN
Org. da Administração Direta do Estado	Org. da Administração Indireta do Estado	Entidades Públicas Empresariais
<ul style="list-style-type: none"> ✓ ANEPC ✓ ASAE ✓ AT ✓ DGAE - MNE ✓ DGAV ✓ DGC ✓ DGE ✓ DGE - ME ✓ DGPDN - MDN ✓ DGPE - MNE ✓ DGT - MAAC ✓ GEE ✓ GPEARI - MF 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ AMA - PCM ✓ ANACOM ✓ APA - MAAC ✓ FCT ✓ IAPMEI ✓ IMPIC - MIH ✓ IMT - MIH ✓ INE - PCM ✓ INFARMED ✓ IPQ ✓ Turismo de Portugal 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ AICEP ✓ AdC ✓ CP ✓ Infraestruturas de Portugal, SA ✓ INCM

Administração Local

- ✓ ANMP
- ✓ Comunidades Intermunicipais
- ✓ Câmaras Municipais

Associações e Confederações Empresariais

- ✓ ACEPI
- ✓ AEP
- ✓ AHRESP
- ✓ ANECRA
- ✓ ANJE
- ✓ ANTRAL
- ✓ APCC
- ✓ APED
- ✓ APEL
- ✓ APIC
- ✓ APICCAPS
- ✓ APP
- ✓ CCP
- ✓ CENTROMARCA
- ✓ CIP
- ✓ CSP
- ✓ CTP
- ✓ FIPA
- ✓ FNAF
- ✓ FPT

2.3. Metodologia

O Plano de Atividades é, tal como estipulado no Decreto-Lei.º 183/96, de 27 de setembro, o principal instrumento de planeamento obrigatório, no qual são discriminados os objetivos a atingir, os programas a realizar e os recursos afetos à implementação destes para todas as organizações da Administração Pública.

Na medida em que é um instrumento de planeamento, o Plano de Atividades articula-se com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), sistema que constitui o instrumento de avaliação do cumprimento dos planos de atividades, tal como definido no n.º 1 do art.º 7, da Lei nº 66-B/2007, de 28 de dezembro.

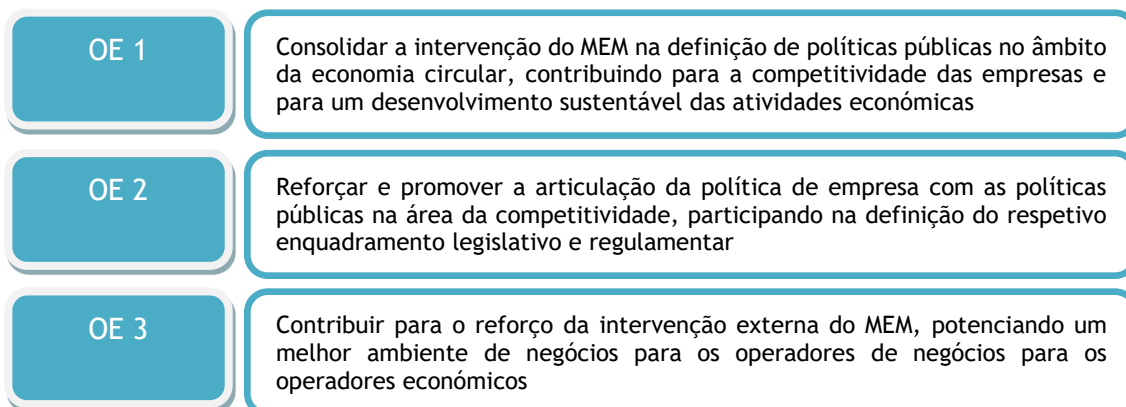
Com base no disposto na Lei do Orçamento do Estado e nas Grandes Opções do Plano em vigor, assim como nas orientações definidas pela Tutela, o Plano de Atividades é elaborado através de um processo interativo com todas as unidades orgânicas, no qual são definidos os objetivos operacionais da DGAE, assim como os respetivos projetos e atividades e indicadores, com base nos recursos financeiros e humanos disponíveis.

3. ESTRATÉGIA E OBJETIVOS

3.1. Objetivos estratégicos

Tendo em conta a missão e atribuições legalmente definidas para a DGAE, foram definidos os seguintes objetivos estratégicos, inscritos no Quadro de Avaliação e Responsabilização para o ano de 2024:

Figura 3 - Objetivos Estratégicos



OE 4	Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia
OE 5	Promover uma cultura de valorização dos Recursos Humanos.

3.2. Objetivos operacionais

Para operacionalizar os objetivos estratégicos referidos anteriormente, foram definidos oito objetivos operacionais (Quadro 2), estruturados de acordo com as dimensões de eficácia, eficiência e qualidade constantes do referido QUAR.

QUADRO 2 - Objetivos Operacionais

	<i>Ponderação</i>	<i>Peso</i>
Eficácia	45%	
Objetivo 1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais		40%
Objetivo 2. Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX		20%
Objetivo 3. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas		40%
Eficiência	45%	
Objetivo 4. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE		20%
Objetivo 5. Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo		40%
Objetivo 6. Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR		40%
Qualidade	10%	
Objetivo 7. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE		100%

O1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais

QUADRO 3 - Objetivo Operacional 1

Objetivo 1				
<i>Indicadores</i>	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	85%	5%	100%	35%
Ind. 2. Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	15%	5%	25%	30%
Ind. 3. N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	63	13	97	35%

A DGAE é a entidade coordenadora, no âmbito do Ministério da Economia e do Mar, da área das relações internacionais, tanto em termos multilaterais, ao nível da União Europeia (UE) e outras organizações multilaterais, como em termos bilaterais, ao nível das relações económicas com os parceiros de Portugal. Neste âmbito, a DGAE atua sobretudo em termos da participação no diálogo e nas negociações de instrumentos para a atividade económica e para a política de empresa e no processo legislativo europeu. Assegura, igualmente, o acompanhamento da política económica e comercial externa, a preparação e participação em cimeiras e comissões mistas económicas bilaterais e a participação na negociação de acordos de cooperação económica e de investimento. Neste sentido, esta área de intervenção é uma das atividades centrais desta Direção-Geral.

Em 2024, a DGAE deverá preparar e assegurar a intervenção nacional na adoção de medidas internacionais e europeias no domínio das políticas públicas económicas, incluindo a transposição de diretivas e a aplicação de regulamentos comunitários. A DGAE deverá continuar a assegurar a coordenação nacional para o acompanhamento da aplicação, enquanto instrumento de política económica, da Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno.

Tendo em conta que, no âmbito da DGAE, esta é uma área de intervenção relevante e que representa uma parte significativa da sua atividade, foi definido o **objetivo 1**. A concretização

deste objetivo implica a participação da generalidade das unidades orgânicas da DGAE, em reuniões, tanto ao nível europeu como ao nível de outras organizações, assim como a apresentação de recomendações que permitam introduzir melhorias nas temáticas acompanhadas pela DGAE.

Foram definidos três indicadores que permitirão monitorizar a concretização deste objetivo:

O **indicador 1** reflete o grau de participação nas reuniões que estão planeadas para 2024. A definição deste indicador implicou o trabalho de identificação, por cada uma das unidades orgânicas com intervenção nestas matérias, de todos os Grupos de Alto Nível, Grupos de Peritos, Comitês, Grupos de Trabalho, Cimeiras, Comissões e outro tipo de organizações e fóruns, em que a DGAE deverá estar presente, em 2024, assim como dos recursos humanos e financeiros afetos a esta atividade.

Quanto ao **indicador 2**, tem como objetivo medir a apresentação de recomendações que resultam da participação nas referidas reuniões e que devem constar, quer das propostas, quer dos relatórios de participação. A apresentação de recomendações permite potenciar os resultados do trabalho realizado nessas reuniões e, nesse sentido, é bastante relevante.

O **indicador 3** pretende monitorizar o trabalho de dinamização e de organização de reuniões de coordenação da DGAE com outros organismos públicos portugueses, tanto da área da Economia e do Mar, como de outras áreas governativas. Estas reuniões são essenciais para ajudar a definir as posições nacionais nas instâncias europeias e internacionais e nos dossiês nacionais nas áreas de competência da DGAE.

O2. Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX

A modernização e simplificação administrativa no âmbito do Programa Simplex+ é uma prioridade do governo português. Tendo em conta que a DGAE inscreveu diversas medidas nesse Programa, é fundamental assegurar que essas medidas são implementadas. Nesse sentido, em 2024, uma das principais áreas de intervenção da DGAE será, não só, a implementação das medidas inscritas naquele programa, como de medidas de desburocratização e de redução de custos no contexto para as empresas. A implementação destas medidas é fundamental para criar um ambiente mais favorável para o acesso e o exercício das atividades por parte dos agentes económicos, potenciando, assim, um desenvolvimento económico mais sustentado.

Por este motivo, foi identificado o **objetivo 2** para o qual contribuem os dois indicadores relativos a ambas as dimensões anteriormente identificadas.

QUADRO 4 - Objetivo Operacional 2

Objetivo 2				
<i>Indicadores</i>	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 4. Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	50%	25%	100%	50%
Ind. 5. N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2024	10	3	17	50%

O **indicador 4** diz respeito à implementação das atividades constantes no projeto que faz parte da medida que está inscrita no Programa Simplex+ e que se prevê realizar em 2024. Neste sentido, pretende-se implementar as atividades 2 e 3 relativas à *Medida Simplex #1 - Guia para a instalação e exploração de estabelecimentos de comércio*, que pretende disponibilizar no portal *ePortugal*, um guia interativo que reunirá toda a informação necessária para a abertura de estabelecimentos de comércio a retalho e por grosso.

Relativamente ao **indicador 5**, este pretende medir a implementação de medidas de desburocratização ou de redução de custos de contexto, nomeadamente as medidas

relacionadas com a adaptação e simplificação da desmaterialização, no Portal ePortugal, do diploma enquadrador das atividades integradas no RJACSR.

03. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas

A formulação, o acompanhamento e a avaliação de políticas públicas é uma das principais competências da DGAE. Estas são ferramentas essenciais para potenciar o desenvolvimento de um ambiente económico, social, legislativo e administrativo mais favorável à atividade das empresas nos seus diferentes setores de atividades, mas também facilitar a criação de dinâmicas conducentes ao investimento, à inovação e à internacionalização, contribuindo, desta forma, para a melhoria das atividades económicas portuguesas. A divulgação e o envolvimento dos agentes económicos através de ações de informação e de capacitação são igualmente fundamentais para contribuir para a melhoria das atividades económicas e, por isso, são outra das prioridades da DGAE. Na mesma linha, o envolvimento dos *stakeholders* na discussão de questões relacionadas com política comercial e de investimento é fundamental para garantir o alinhamento dessas políticas com as necessidades dos referidos *stakeholders*.

QUADRO 5 - Objetivo Operacional 3

Objetivo 3				
Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 6. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	14	5	26	40%
Ind. 7. N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	21	7	36	30%
Ind. 8. N.º de consultas aos <i>stakeholders</i> no âmbito das competências da DGAE	112	16	160	30%

Neste sentido, foi definido o **objetivo 3**, que abrange não só a apresentação de propostas que possam contribuir para a definição, operacionalização e avaliação das políticas públicas na área governativa da economia e do mar, como as sessões de informação e capacitação dos agentes económicos e interlocutores institucionais relacionadas com as temáticas atrás referidas.

Para aferir a concretização deste objetivo, foram definidos dois indicadores. O **indicador 6** pretende medir o número de propostas de políticas públicas apresentadas à Tutela, as quais, sempre que possível, devem ser elaboradas com o envolvimento dos *stakeholders*, e de propostas de acompanhamento e avaliação dessas políticas para aferir se os resultados estão a ser alcançados e assegurar a sua melhoria contínua.

O **indicador 7** permitirá medir o número de sessões de informação e capacitação dos agentes económicos e suas organizações associativas e interlocutores institucionais, como as autarquias locais, com base nas sessões que estão planeadas realizar para o ano de 2024. Estas sessões abrangem um conjunto diversificado de temáticas, as quais incluem a divulgação do Inventário Nacional Comércio com História, a implementação da desmaterialização das atividades e procedimento de notificações, a aplicação do regime jurídico de acesso e exercício das atividades de comércio, serviços e restauração, ecossistemas industriais e o Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia.

Finalmente, foi, igualmente, definido o **indicador 8**, que pretende aferir o número das consultas que são realizadas junto dos diferentes *stakeholders* da DGAE relativamente a questões relacionadas com a política comercial e de investimento, de forma

04. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE

Garantir que a resposta a todas as solicitações que são dirigidas à DGAE é efetuada da forma mais eficiente possível, garantindo os prazos de resposta definidos, é uma das prioridades da DGAE. Isto implica que tanto os pedidos de parecer técnico-jurídicos, como outras solicitações, onde se incluem respostas aos agentes económicos, análise de propostas, elaboração de estudos e relatórios técnicos, emissão de outro tipo de pareceres, preparação de dossiês e transposição de diretivas, relacionadas com as competências desta Direção-Geral, são efetuadas dentro dos prazos estipulados, garantindo a qualidade da resposta dada.

QUADRO 6 - Objetivo Operacional 4

Objetivo 4				
<i>Indicadores</i>	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 9. Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	96%	2%	100%	50%
Ind. 10. Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	96%	2%	100%	50%

Neste sentido, foi identificado o **objetivo 4**, transversal a todos os serviços da DGAE, o qual será monitorizado através de dois indicadores, o **indicador 9**, que medirá o número de pareceres relevantes que foram emitidos dentro do prazo e o **indicador 10**, que pretende aferir o número de solicitações de caráter substantivo que foram respondidas dentro do prazo.

05. Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo

QUADRO 7 - Objetivo Operacional 5

Objetivo 5				
<i>Indicadores</i>	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind 11. N.º de dias para a emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	40	10	23	40%
Ind 12. N.º de dias para a emissão das licenças das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto.	15	5	8	20%
Ind 13. N.º de dias para a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43	10	2	6	10%
Ind 14. N.º de dias para a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.	7	1	4	10%
Ind 15. N.º de dias para a autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco	35	5	23	20%

A DGAE desempenha um papel fundamental no âmbito da atribuição de autorizações, licenças e registos das atividades económicas. De acordo com a legislação em vigor, a DGAE é a entidade responsável pela atribuição de autorizações, licenças e registos relacionados com um conjunto diversificado de atividades e com a introdução no mercado nacional de novos produtos do tabaco.

Devido à importância fulcral desta área de intervenção da DGAE e à necessidade de garantir que os prazos médios de resposta aos pedidos de licenciamento e registo são geridos da forma mais eficiente possível, em 2023, foi definido o **objetivo 5**, e os cinco indicadores necessários para medir a sua concretização.

Entre esses indicadores, encontram-se o **indicador 11** e o **indicador 12**, os quais possibilitam medir o número de dias para a emissão de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais e para a emissão de licenças das atividades de prestamistas, leiloeiras e de importação e exportação de diamantes em bruto, respetivamente.

Já o **indicador 13** foi definido como forma de medir o número de dias que foram utilizados para a emissão de Certificados de Atividade Profissional relacionados com a classificação económica 05 a 43.

Quanto ao **indicador 14**, este permite verificar o número de dias necessários para disponibilizar as tabelas de preços e os autocolantes junto dos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.

O último indicador relacionado com este objetivo é o **indicador 15** e relaciona-se com a medição do número de dias utilizados para a autorização da introdução no mercado de novos produtos do tabaco.

06. Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) constitui, nos próximos anos, uma das peças fundamentais para a recuperação económica nacional dos efeitos da pandemia pelo vírus SARS-CoV-2, através das reformas e investimentos que se destinam a repor o crescimento económico sustentando. Neste contexto, a intervenção da DGAE, através de um conjunto de medidas inscritas nesse plano, assume uma importância particular.

Neste sentido, face à responsabilidade que a DGAE terá, em 2023, no âmbito da implementação das medidas relativas à transição digital e catalisação digital das empresas inscritas no PRR, nomeadamente as relativas aos Bairros Comerciais Digitais e Aceleradoras do Comercio Digital, e a relevância que estas irão representar no âmbito da atividade geral desta Direção-Geral, foi identificado o **objetivo 6**. Através das atividades inscritas neste objetivo, será possível garantir que o PRR é implementado dentro dos prazos definidos e que os objetivos desse Programa são efetivamente alcançados. Foram identificados dois indicadores para este objetivo.

QUADRO 8 - Objetivo Operacional 6

Objetivo 6				
Indicadores	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 16. Taxa de reprogramações e de pedidos de pagamento analisados no prazo	85%	5%	100%	80%
Ind. 17. N.º de visitas de acompanhamento técnico dos projetos	35	6	51	20%

O **indicador 16** pretende medir os resultados alcançados em termos de gestão financeira dos projetos aprovados no âmbito do PRR, cuja gestão seja da responsabilidade da DGAE, já que permite medir a taxa de reprogramação financeira e de pedidos de pagamento analisados dentro do prazo.

Quanto ao **indicador 17**, este irá permitir monitorizar de que forma está a ser assegurado o acompanhamento técnico dos projetos, já que mede o número de visitas de acompanhamento que se prevê realizar em 2024.

07. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE

A melhoria contínua dos serviços prestados pela DGAE aos agentes económicos e aos cidadãos em geral é uma questão prioritária para esta Direção-Geral e é concretizada, não só através da divulgação de informação sobre questões relevantes para as atividades económicas no *website* da DGAE, a qual permite que os agentes económicos tenham acesso a toda a informação

considerada relevante, como através da avaliação do grau de satisfação dos agentes económicos e dos cidadãos em geral que interagem com a DGAE.

Tendo em conta a relevância desta matéria, foi definido o **objetivo 7**, o qual tem associado dois indicadores que permitirão medir os resultados alcançados no âmbito da melhoria da informação disponibilizada e da qualidade dos serviços prestados pela DGAE.

O **indicador 18** permitirá aferir o número de conteúdos, produzidos pelas diversas unidades orgânicas da DGAE, que serão publicados durante o ano no *website* da DGAE.

QUADRO 9 - Objetivo Operacional 7

Objetivo 7				
<i>Indicadores</i>	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso
Ind. 18. N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	275	45	401	40%
Ind. 19. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	3,7	0,4	5	60%

Quanto ao **indicador 19**, este irá medir o grau de satisfação dos utilizadores, através da realização de inquéritos de satisfação, relativamente aos esclarecimentos prestados pela DGAE, no âmbito de questões relacionadas com o regime jurídico do comércio, serviços e restauração, rótulo ecológico da União Europeia, fertilizantes, introdução no mercado de novos produtos do tabaco, de precursores de droga e barreiras ao comércio internacional.

3.3. Contributos das Unidades Orgânicas para o QUAR da DGAE

Cada uma das unidades orgânicas da DGAE contribui, dentro das competências específicas, legalmente definidas, para a concretização dos objetivos operacionais anteriormente referidos e respetivos indicadores.

QUADRO 10 - Relação entre objetivos operacionais do QUAR da DGAE e do QUAR das Unidades Orgânicas

	Indicadores	DSCSR	DSSE	DSPE	DSAE	DSCI	DDO	DRI
Objetivo 1	Ind 1. Taxa de participação em reuniões planeadas	✓	✓	✓	✓	✓		
	Ind 2. Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	✓	✓	✓	✓	✓		
	Ind 3. N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	✓	✓	✓	✓	✓		
Objetivo 2	Ind 4. Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	✓						
	Ind 5. N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2024	✓						
Objetivo 3	Ind 6. N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	✓	✓	✓	✓	✓		
	Ind 7. N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	✓	✓	✓	✓	✓		
	Ind 8. N.º de consultas aos <i>stakeholders</i> no âmbito das competências da DGAE	✓	✓	✓		✓		
Objetivo 4	Ind 9. Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	✓	✓	✓	✓	✓		✓
	Ind 10. Taxa de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo	✓	✓	✓	✓	✓		✓

	Indicadores	DSCSR	DSSE	DSPE	DSAE	DSCI	DDO	DRI
Objetivo 5	Ind 11. N.º de dias para a emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	✓						
	Ind 12. N.º de dias para a emissão das licenças das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto.	✓						
	Ind. 13. N.º de dias para a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43	✓						
	Ind. 14 N.º de dias para a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.	✓						
	Ind. 15 N.º de dias para a autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco			✓				
Objetivo 6	Ind 16. Taxa de reprogramações e de pedidos de pagamento analisados no prazo	✓						
	Ind 17. N.º de visitas de acompanhamento técnico dos projetos	✓		✓				
Objetivo 7	Ind 18. - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	✓	✓	✓	✓	✓	✓	
	Ind 19. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	✓	✓	✓		✓		

4. PROJETOS E ATIVIDADES

Os objetivos operacionais referidos anteriormente são concretizados através dos projetos e respetivas atividades, que serão implementadas por cada uma das unidades orgânicas da DGAE. Os projetos e atividades que se prevê virem a ser implementados durante o ano de 2024, são discriminados nas próximas páginas. Naturalmente, esta definição não impede a realização outras atividades, de rotina, as quais não têm de estar, necessariamente, inscritas no Plano de Atividades do DGAE.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DCSR

O setor do comércio e dos serviços (incluindo a restauração) é um setor estratégico para a economia nacional, representando 27% do total das empresas e 28% do total dos empregados. De acordo com o SCIE do INE, o setor do Comércio e Serviços representou 20% do VAB do total da economia no primeiro semestre de 2023, tendo, por isso, um papel essencial na criação de valor para a economia portuguesa.

Neste contexto, o investimento em programas que promovam a competitividade das empresas deste sector, bem como o seu crescimento sustentado (quer mobilizado através da Agenda para a Competitividade do Comércio, Serviços e Restauração, quer de medidas de financiamento, como as previstas no Plano de Recuperação e Resiliência) são fundamentais para aumentar a resiliência da economia portuguesa, contribuindo para uma melhor coesão e competitividade territorial, promovendo, simultaneamente, a regeneração, requalificação e competitividade da rede das cidades e vilas do País.

Assim, a atividade da DSCSR será muito marcada pela implementação de medidas que perspetivem o apoio ao crescimento dos setores do Comércio, Serviços e Restauração (CSR), quer através da continuidade da aplicação de medidas excecionais e inovadoras, tais como as decorrentes da implementação do Plano de Recuperação e Resiliência, no âmbito do qual se efetua a gestão de duas medidas [Bairros Comerciais Digitais e Aceleradoras de Comércio Digital], quer através da dinamização de uma Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços, que constitui uma estratégia integrada de médio-prazo para a valorização destas atividades, quer ainda pelo reforço da sua interação com os operadores económicos, através de melhorias na disponibilização de informação e apoio ao acesso e exercício das suas atividades.

Neste âmbito, ir-se-á dar continuidade - de forma eficaz, eficiente e tendo sempre subjacente a noção de serviço público - a todas as competências que estão cometidas à DGAE e que a DSCSR executa, enquanto única entidade da Administração Pública com competências técnicas próprias no que se refere a estes setores, designadamente nas áreas do licenciamento das atividades do comércio, serviços e restauração, atendimento e esclarecimento dos operadores económicos, emissão de pareceres técnico-jurídicos nestas e noutras matérias complementares, quer para a tutela, quer para outras entidades, bem como enquanto ponto focal da Diretiva Serviços para PT e que, no seu conjunto, absorvem, anualmente, mais de dois terços da atividade corrente da DSCSR. Para além do desenvolvimento destas atividades, relevam-se as seguintes diretrizes em nove áreas *core* que se reputam estruturantes para os setores do comércio e serviços e que visam a dinamização e a promoção da competitividade destes setores, da simplificação administrativa e da diminuição dos custos de contexto:

A. Plataformas Digitais

➤ Promoção da Medida Simplex #8 - Mapa do Comércio, Serviços e Restauração, cadastro georreferenciado destes setores, tendo subjacente o Cadastro Único Empresarial (CUE) com ligação e atualização online às entidades que detêm a informação relevante para este efeito. Este Mapa constitui uma ferramenta de apoio à formulação e avaliação de políticas públicas, bem como permitirá aos empresários e outras entidades tomar decisões de investimento de forma mais sustentada. Ao possibilitar o acompanhamento destas áreas da atividade económica, sujeitas a regulamentação específica, particularmente a sua evolução e tendências, contribuirá para:

- ✓ conhecer profundamente o universo destes setores;

- ✓ a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio, serviços e restauração;
- ✓ a definição e aplicação das políticas de ordenamento do território; participação na implementação de programas ou medidas de apoio à atividade comercial;
- ✓ reforçar a dinamização e competitividade dos setores do comércio, serviços e restauração num quadro de um desenvolvimento territorial sustentado e com base na aplicação das políticas públicas.

➤ **Consolidação da Medida Simplex # 208 - “Inventário Nacional do Comércio com História”**, ampliando e aprofundando a sua divulgação nacional e internacional, de forma a promover e densificar as suas sinergias com o setor do turismo e com os Bairros Comerciais Digitais. Neste contexto, ainda, deve referir-se a promoção de Roteiros Interativos “Comércio com História” e a dinamização de um Roteiro de divulgação das lojas. Nestes Roteiros incluir-se-ão roteiros temáticos (por atividade, por região do país, ou outros), com recurso a filmografia, a experiências de realidade aumentada, envolvendo o Turismo de Portugal, I.P., bem como organismos da esfera do património cultural, que aportem para este projeto conhecimento técnico na área do turismo e do património. Estes Roteiros, sendo uma ferramenta ao serviço dos estabelecimentos aqui incluídos, devem ser centrados na experiência do cliente/visitante, demonstrando a mais-valia do comércio para o valor turístico das regiões, o desenvolvimento regional, sendo mais um fator de atratividade pois demonstra a vitalidade e a singularidade dos territórios.

➤ **Desenvolvimento da Rede de Comerciantes na Diáspora Portuguesa**, no contexto do PNIPGM (Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações), projeto que visa enquadrar a rede de estabelecimentos detidos por operadores económicos portugueses no estrangeiro, sendo a sua formatação final uma plataforma tecnológica idêntica à apresentada pela plataforma de suporte ao Inventário Nacional Comércio com História [*Registo de estabelecimentos e empresas, quer pelos próprios, quer por organismos oficiais; Disponibilização do acesso desta plataforma a todos os stakeholders; Implementação de uma estratégia de divulgação interna/externa do projeto; Desenvolvimento de mecanismos de atualização e comunicação que permitam que a informação seja constantemente atualizada sem qualquer necessidade de interação adicional; Estruturação de uma base que permita, progressivamente, introduzir novas fontes de informação adicional no sistema, possibilitando enriquecê-lo, bem como de um catálogo digital, tendo por base uma ferramenta de georreferenciação e a ferramenta de BI*], efetuando-se a parametrização para a definição de clusters setoriais (por exemplo:

restaurantes, vestuário, etc.) e fichas de caracterização por loja, com fotografia, descritivo em PT e EN, contactos, localização (morada e georreferenciação).

Este projeto será articulado com o PNAID (Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora), de responsabilidade do Ministério dos Negócios Estrangeiros, perspetivando-se, assim, a articulação entre as áreas governativas da Economia e dos Negócios Estrangeiros para a sua operacionalização associando o lançamento da Marca “Investimento da Diáspora” como fator distintivo e valorizador do potencial económico da diáspora portuguesa.

➤ **Catálogo de Serviços de Transição Digital [PRR]:** este catálogo ir-se-á materializar numa plataforma *online* de serviços digitais e fornecedores acreditados, consubstanciando, simultaneamente, os sistemas de incentivos destinadas às empresas a apoiar, via Aceleradoras do Comércio Digital [ACD], bem como a Gestão dos Bairros Comerciais Digitais e as empresas do sector do Comércio aí estabelecidas. Mais de 25.000 empresas irão beneficiar dos serviços disponibilizados no Catálogo através dos sistemas de incentivos das ACD. O catálogo único a nível nacional, de fácil acesso pelas empresas beneficiárias finais pretende diminuir os custos de contexto, tornar mais transparente o acesso aos serviços prestados no âmbito destes incentivos e garantir que estes têm qualidade e contribuem efetivamente para o aumento da maturidade digital das empresas.

➤ **Portal para os Bairros Comerciais Digitais e as Aceleradoras de Comércio Digital [PRR]:** projeto que visa a implementação de duas plataformas que servem: (i) de ferramenta de trabalho para os gestores dos Bairros Comerciais Digitais trocarem informações, partilharem *best practices*, e criarem pontos de encontro para práticas que potenciem sinergias benéficas para a valorização dos territórios; (ii) de partilha dos casos de sucesso do aumento da maturidade digital das empresas apoiadas pelas ACDs; partilha de *best practices*, repositório de todas as informações referentes às diferentes ACD de forma a prestar um serviço de informação para outras empresas que não tenham sido apoiadas, na fase de execução do PRR.

B. Enquadramento Legislativo

Da avaliação do enquadramento legislativo das atividades do comércio e serviços que decorreu nos últimos anos e visou o RJACSR, bem como os regimes da atividade leiloeira, da atividade prestamista e do licenciamento dos importadores e exportadores de diamantes em bruto, resultaram relevantes propostas de alteração aos respetivos diplomas, que sendo diplomas “*core*” na atividade da DSCSR, após a validação da tutela, induzirão a necessidade:

- ✓ de um profundo acompanhamento da sua avaliação em sede de circuito legislativo, e correspondente articulação com as entidades das diversas áreas governativas que têm articulação com a regulamentação das atividades abrangidas pelos diplomas referidos;
- ✓ da revisão de variadíssimos procedimentos internos e informação para o exterior: informações disponíveis no *site*; novos procedimentos internos e/ou atualização dos já existentes; atualização dos Guias; atualização das Notas Informativas, formação para entidades externas (Espaço Empresa, PNAID, etc); formação interna a quem responde para o exterior; formação/sensibilização aos *stakeholders*, etc;
- ✓ da revisão dos procedimentos (incluindo os termos das notificações) e das fichas de serviço no Balcão de Empreendedor, o que implicará um trabalho prévio com a AMA;
- ✓ da inclusão de novos procedimentos no Balcão de Empreendedor, relativos a novas atividades abrangidas pelo RJACSR o que, também, implicará um trabalho prévio e aprofundado com a AMA.

C. Melhor Atendimento e Esclarecimento das Partes Interessadas

Na sequência dos procedimentos acima referidos referentes ao enquadramento legislativo e, conseqüentemente, após a conclusão da revisão do RJACSR e sua proposta de publicação, será possível proceder:

- ✓ À conclusão do Guia do Comércio: Medida Simplex #1 - Guia para a instalação e exploração de estabelecimentos de comércio: medida que visa disponibilizar no portal ePortugal um guia interativo que vai reunir toda a informação relevante para apoiar os operadores económicos que pretendam abrir um estabelecimento de comércio a retalho ou por grosso, enquadrado pelo RJACSR atualizado;
- ✓ À realização de Sessões de esclarecimento dedicadas à capacitação das entidades mediadoras com os operadores económicos, designadamente os Mediadores de Atendimento do Espaço-Empresa em articulação com o IAPMEI, bem como Autarquias. Complementarmente, mantém-se a colaboração com o Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM) e com o MNE, no âmbito do Programa Nacional do Apoio ao Investimento na Diáspora (PNAID), através de sessões de esclarecimento, de forma a poderem disponibilizar soluções adequadas aos trabalhadores da UE e aos membros das suas famílias, que procuram os serviços.

- ✓ Bem como à adaptação do "Chatbot" - Medida Simplex #232 *Atendimento aos consumidores* e às empresas + Simplex, que terá de ser ajustado com base no novo RJACSR, o que implicará um esforço adicional do serviço, pois o mesmo só funcionará e será eficaz, se a base dos dados que lhe servir de suporte estiver devidamente "carregada" e atualizada com informação.

D. Diretiva Serviços

- ✓ Executar a Estratégia de reforço e desenvolvimento do procedimento de notificação 2024, a qual consta das seguintes medidas: (i) Criar uma área no site da DGAE, que inclua a publicação das notificações feitas por Portugal; material de apoio diverso às Autoridades competentes; (ii) Divulgar o procedimento na página LinkedIn da DGAE; (iii) Atualizar a listagem dos pontos de contacto da rede de peritos ministeriais; (iv) Realização de, pelo menos, um *webinar* anual;

- ✓ Assegurar a implementação do Balcão Único Nacional, dando resposta às fragilidades identificadas pela Comissão Europeia (COM) no Processo de Pré-contencioso n.º 2392/2018;

- ✓ Garantir a continuação da análise jurídica dos projetos e propostas legislativos à luz do quadro normativo da Diretiva Serviços;

- ✓ Promover de forma acentuada e proativa a cooperação com outros EM no sentido de colocar a Diretiva Serviços e os "serviços" na agenda política da COM;

- ✓ Assegurar a representação nacional no Grupo de peritos na implementação da Diretiva Serviços da Comissão Europeia;

- ✓ Simultaneamente, perspetiva-se, também, traduzir toda a documentação publicada para inglês, inclusivamente o Guia RJACSR e o Guia da Restauração (após a revisão do RJACSR), de forma a poder disponibilizar aos operadores económicos estrangeiros que se pretendam instalar em Portugal.

E. Aprofundamento do Mercado Único Europeu

O grupo de trabalho para o cumprimento das regras do mercado único europeu (*Single Market Enforcement Taskforce* - SMET) é assistido por um Grupo Sherpa. A totalidade dos projetos para 2024 encontram-se, ainda, em discussão, mas, de momento, aqueles que já se encontram aprovados incidem sobre: procedimentos de licenciamento no âmbito das energias renováveis, em colaboração com a DGEG (continuação); projetos de execução horizontal

(SOLVIT e IMI), em colaboração com o MNE e AMA; práticas discriminatórias em relação ao IBAN do ordenante/beneficiário de transferências bancárias.

A DSCSR assegura:

- ✓ A preparação/representação nacional no Grupo Sherpa;
- ✓ A condução dos trabalhos com as autoridades competentes em cada projeto, com vista à (i) determinação do estado da arte das barreiras destacadas pela COM; (ii) análise e execução das propostas da COM; (iii) efetiva remoção das barreiras.

A DSCSR assegura a análise/redação jurídica na transposição de diretivas e execução de regulamentos. Destaca-se a colaboração técnica no âmbito do processo negocial do SMEI (*Single Market Emergency Instrument*) e da proposta de Regulamento relativo a STR (*Short Term Rentals*).

F. Plano de Recuperação e Resiliência [PRR] - C16 - iO2

A DSCSR/DGAE é responsável pela gestão de dois Projetos do PRR, incluídos no Programa Comércio Digital:

- ✓ Bairros Comerciais Digitais (BCD): com um orçamento de 77,5 M€ visa-se o desenvolvimento de 95 BCD, tendo subjacente a dinamização de diferentes áreas comerciais localizadas em centros urbanos, geridos por consórcios de autarquias e estruturas associativas;
- ✓ Aceleradoras do Comércio Digital (ACD): com um orçamento de 55 M€, visa-se o desenvolvimento de 25 Aceleradoras que terão como objetivo apoiar, no mínimo, 25.000 empresas do comércio e serviços tornando-as mais digitais tendo subjacente a avaliação dos fatores críticos de sucesso das empresas do comércio e serviços, potenciáveis com a digitalização dos seus modelos de negócios.

Neste âmbito, e no contexto das competências atribuídas à DGAE, através da celebração do Protocolo com o IAPMEI e a desenvolver pela DSCSR, perspetiva-se para estas duas medidas a continuidade da sua operacionalização, em articulação com o IAPMEI, sendo necessário proceder à:

- i. Implementação das Medidas dos Bairros Comerciais Digitais e das Aceleradoras de comércio Digital: Articulação com os sistemas de monitorização e *reporting*; Apoiar o desenvolvimento dos contratos a celebrar com os beneficiários, incluindo os indicadores de controlo, metas e *milestones*; Acompanhar a execução das medidas e dos investimentos; Verificação física, validação dos investimentos dos projetos apoiados e dos indicadores e validação dos respetivos pedidos de pagamento; Elaboração de relatórios intercalares;
- ii. Gestão do relacionamento com os beneficiários finais, incluindo a realização de sessões de informação e de divulgação em articulação com os diversos consórcios, quer das ACD, quer dos BCD.

iii. Coordenação das reuniões do Grupo de Acompanhamento do Programa Comércio Digital que enquadra estas duas Medidas.

G. Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços

A conclusão da estruturação da Agenda para a Competitividade do Comércio e dos Serviços 2030 é de extrema relevância, em especial, a densificação das medidas incluídas na Agenda e, sequencialmente, a cronologia e planeamento da sua aplicação, de forma a estabelecer um conjunto de orientações estratégicas para o setor do Comércio e Serviços no horizonte temporal 2024-2030.

Refira-se que, atualmente, já se encontram em curso algumas das medidas previstas na Agenda, tais como a revisão do enquadramento legislativo e algumas das medidas de apoio ao comércio e serviços, bem como a densificação do conhecimento e da partilha da informação sobre Comércio, Serviços e Restauração que existe na Administração Pública e o robustecimento do setor do Comércio e Serviços, tornando-o capaz de responder aos desafios da presente conjuntura e de maximizar as oportunidades.

Esta abordagem transversal e integrada visa promover a revitalização e dinamização do setor do comércio e serviços a nível nacional e local, tornando-o mais competitivo, resiliente e capaz de (i) responder aos desafios estruturais; (ii) maximizar as oportunidades subjacentes à aceleração da transformação digital em curso.

H. Participação em Estruturas de definição e avaliação de Políticas Públicas CSR (Comércio, Serviços e Restauração)

✓ Participação da DSCSR, em representação da DGAE no Conselho Geral do Observatório "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial", de promoção da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP) - Fórum dos Serviços do Fórum e que enquadra o acompanhamento do estudo de políticas de fomento dos serviços e políticas de desenvolvimento urbano, que são indissociáveis.

Neste âmbito, a DSCSR, também, participa nos seguintes *Grupo Técnicos*:

- ✓ *As Políticas e os Fundos Estruturais no Quadros do Contributo dos Serviços para o Desenvolvimento Urbano*, com vista a debater e formular propostas sobre as áreas incidentes, culminando na elaboração de um Relatório final;

- ✓ *A evolução demográfica e os problemas/desafios que a longevidade e o envelhecimento colocam às políticas urbanas;*
- ✓ *Os novos desafios das políticas urbanas: do planeamento comercial ao urbanismo comercial;*

Simultaneamente, a DSCSR também participará nos ciclos de encontros promovidos no âmbito deste Observatório;

✓ No âmbito do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) a DSCSR é ponto focal do MEM para as áreas do *Sistema Económico* e do *Sistema Urbano*, atendendo às competências que a DGAE detém na contribuição para a definição e aplicação das políticas de ordenamento do território. Neste âmbito, integra o Fórum Intersectorial (FI) do PNPOT que tem como missão acompanhar, monitorizar e avaliar a execução do PNPOT e a elaboração do Relatório do Estado do Ordenamento do Território (REOT). Esta participação, também, é muito relevante, em especial, na articulação das estratégias de enquadramento das atividades do comércio e serviços no quadro das Agendas Territoriais, do PT2030 e do PRR;

✓ Refere-se a participação da DSCSR na *Plataforma de Acompanhamento das Relações na Cadeia Alimentar (PARCA)* e no *Observatório da Cadeia de Valor Agro Alimentar*, através dos quais se poderá obter um conhecimento mais aprofundado da cadeia de valor agro alimentar, promovendo o diálogo entre todos intervenientes, permitindo o aumento da transparência do mercado e o equilíbrio na distribuição de valor entre os diferentes setores da produção, da transformação e da distribuição de produtos agrícolas e agroalimentares.

Neste âmbito, a DSCSR também participa nas seguintes *Grupos* (i) Comissão de Acompanhamento do Pacto para a Estabilização e redução dos preços dos bens alimentares; (ii) Grupo de Trabalho da Fileira olivícola e oleícola.

✓ Assinala-se, também, a participação da DSCSR nas seguintes estruturas: (i) Conselho Consultivo de Ourivesaria (e, neste âmbito, no GT de alterações do RJOC); (ii) Conselho Consultivo da Escola de Comércio de Lisboa (e, neste âmbito, na Comissão Consultiva do Prémio Mercúrio); (iii) Conselhos Setoriais para a Qualificação; (iv) Comissão Técnica de Estética; (v) Comissão de Investimentos do Fundo de Modernização do Comércio; (vi) Conferências procedimentais de acompanhamento dos planos de urbanização e de pormenor, nos termos do artº 86º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

I. Certificação de Qualidade ISO 9001

Tendo subjacente o *core* da DSCSR, em que se verifica uma elevada interação com os operadores económicos - e não tendo sido possível realizar em 2023 - mantém-se a necessidade de promover um processo de certificação de Qualidade ISO 9001, como uma ferramenta de apoio à gestão, através de uma candidatura dos procedimentos de licenciamento/autorização na área da Direção de Serviços do Comércio, Serviços e Restauração, nesse âmbito. Esta ferramenta de gestão interna acrescentaria valor à organização, ao melhorar o rendimento dos processos, controlar os custos operacionais e valorizar os recursos existentes.

QUADRO 11 - Atividades previstas no âmbito do Comércio, Serviços e Restauração

QUAR da DCSR									
Objetivos			Indicadores						
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico	
1	[01] Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	15%	11	Taxa de Participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind 1)	85%	60%	5%	100%	
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind 2)	15%	13%	5%	25%	
			13	N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DCSR no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind 3)	15	25%	4	24	
			14	Prazo médio para apresentação dos relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais (dias úteis)	7	2%	2	4	
2	[02] Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas incluindo as previstas no Programa Simplex	15%	15	Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX (QUAR DGAE - Ind 4)	50%	60%	25%	100%	
			16	N.º de medidas de desburocratização e de redução de custos de contexto a concluir em 2023 (QUAR DGAE - Ind 5)	10	40%	3	17	
3	[03] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	10%	17	Tempo médio de atualização dos conteúdos nas diversas plataformas (dias úteis)	5	25%	1	3	
			18	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind 6)	5	35%	1	8	

QUAR da DCSR									
Objetivos				Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico	
4	[04] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DCSR	15%	I9	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind 7)	10	35%	3	16	
			I10	N.º de consultas aos <i>stakeholders</i> no âmbito das competências da DCSR (QUAR DGAE - Ind 8)	2	5%	0	4	
			I11	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 9)	96%	60%	2%	100%	
			I12	Taxa de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind 10)	96%	40%	2%	100%	
5	[05] Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	20%	I13	N.º de dias para emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais. (QUAR DGAE - Ind11)	40	40%	10	23	
			I14	N.º de dias para emissão das licenças das atividades de leiloeiras, de prestamistas e de importação e exportação de diamantes em bruto. (QUAR DGAE - Ind12)	15	20%	5	8	
			I15	N.º de dias para responder no Help Desk dedicado às questões de aplicação do RJACSR e dos diplomas enquadradores destas atividades.	7	30%	1	4	
			I16	N.º de dias para emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43 (QUAR DGAE - Ind13)	10	4%	2	6	

QUAR da DCSR									
Objetivos			Indicadores						
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico	
			117	N.º de dias para disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi. (QUAR DGAE - Ind14)	7	4%	1	4	
			118	Nº de dias para execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do Financiamento Colaborativo.	5	2%	1	3	
			119	Taxa de reprogramações físicas e financeiras analisadas em prazo (QUAR DGAE - Ind16)	85%	40%	5%	100%	
6	[O6] Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR	15%	120	Taxa de pedidos de pagamento analisados no prazo (QUAR DGAE - Ind16)	85%	40%	5%	100%	
			121	N.º visitas de acompanhamento técnico dos projetos BCD e ACD (QUAR DGAE - Ind17)	30	20%	5	44	
7	Assegurar a cooperação entre Estados-Membros e autoridades competentes nacionais no domínio do Mercado Interno de Serviços	5%	122	Nº de ações no âmbito dos procedimentos do domínio legislativo dos serviços	4	40%	1	7	
			123	N.º de ações para densificar a implementação do procedimento de notificações.	2	60%	1	5	
8	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DCSR	5%	124	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind18)	50	20%	6	70	

QUAR da DCSR									
Objetivos			Indicadores						
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico	
			125	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito das atividades de comércio, serviços e restauração, bem como do apoio ao Espaço Empresa - central de atendimento - <i>Frontoffice</i> e <i>Backoffice</i> . (QUAR DGAE - Ind 19)	4,0	80%	0,3	5	

Descrição das atividades da DCSR
Indicador 1: Taxa de participação em reuniões planeadas
Assegurar participação ou preparação de reuniões planeadas - Mercado Interno de Serviços.
Assegurar a participação da DGAE na Plataforma de Acompanhamento das Relações da Cadeia Agroalimentar (PARCA).
Assegurar a representação da DGAE na Comissão Consultiva para a Certificação de Produtos Tradicionais (CCCPAT).
Assegurar a representação da DGAE no Conselho Superior de Estatística.
Assegurar a representação da DGAE no Conselho Consultivo de Ourivesaria.
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho Recomendações para Alteração do RJOCS.
Assegurar a representação da DGAE nos Conselhos Sectoriais para a Qualificação.
Assegurar a representação da DGAE na Comissão Técnica Estética - CT 222 - IPQ.
Assegurar a representação da DGAE no Conselho Consultivo da Escola de Comércio de Lisboa.
Assegurar a representação da DGAE na Subcomissão Regulação e Fiscalização da oferta de substâncias lícitas, no SICAD.
Assegurar a representação da DGAE nas estruturas nacionais e europeias no âmbito do Mercado Interno de Serviços.
Assegurar a representação da DGAE na task-force com a AMA e DGERT para a implementação da desmaterialização das atividades (DS) e PDU, no que refere ao seu anexo I "N. Serviços"
Assegurar a representação da DGAE nas Conferências Procedimentais de acompanhamento dos planos de planos de urbanização e dos planos de pormenor, nos termos do art.86º do DL nº. 80/2015, de 14 de maio [Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial].
Assegurar o funcionamento da Comissão de Investimentos (CI) do Fundo de Modernização do Comércio (FMC).
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho de reavaliação do Regime legal das Autorizações de Laboração Contínua.
Assegurar participação da DGAE em equipas de trabalho conjuntas com a AMA na disponibilização e melhoria dos conteúdos relativos à atividade de comércio, serviços e restauração no Balcão do Empreendedor (BdE.)
Assegurar a representação da DGAE no Observatório dos Serviços (Fórum Serviços - CCP).
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho 2 sobre "As Políticas Urbanas e os Fundos Estruturais no quadro do contributo dos Serviços para o Desenvolvimento Urbano", no âmbito do Observatório "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial".
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho sobre "A evolução demográfica e os problemas/desafios que a longevidade e o envelhecimento colocam às políticas urbanas" no âmbito do Observatório "Serviços, Competitividade Urbana e Coesão Territorial"

Descrição das atividades da DCSR
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Trabalho sobre “Os novos desafios das políticas urbanas: do planeamento comercial ao urbanismo comercial”
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Acompanhamento do PNPOT
Assegurar o Acompanhamento da Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço
Participar no Observatório dos Prémios Mercúrio - CCP- ECL
Participar no Grupo de Acompanhamento e Avaliação das condições de Abastecimento de Bens nos Setores Agroalimentares e do Retalho
Comissão de Acompanhamento do Pacto para a Estabilização e Redução de Preços dos Bens Alimentares
Grupo de Trabalho - Fileira olivícola e oleícola – Despacho n.º 3619/2023
Assegurar a representação da DGAE no Grupo de Acompanhamento (GA) do Comité Coordenador da Componente C16 - Programa Comércio Digital, previsto no Despacho nº 12619/2021, do Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital
Indicador 2: Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas
Efetuar propostas de recomendações relevantes, decorrentes da participação em Grupos de Trabalho, Conselhos Setoriais e de Acompanhamento e de reuniões no âmbito do Mercado Interno de Serviços.
Indicador 3: N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências
Promover a execução de consultas e articulação com atores nacionais e europeus com impactos no aprofundamento do Mercado Único de Serviços.
Promover ações conjuntas com operadores económicos, associações da sociedade civil, ou outros organismos públicos (15)
Indicador 4 - Prazo médio para apresentação dos relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais (dias úteis)
Apresentar informações de serviço com relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais.
Indicador 5 - Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX
Assegurar a execução da medida Medida Simplex # 1 - Guia para a instalação e exploração de estabelecimentos de comércio (Atividades 2 e 3)
Indicador 6 - N.º de medidas de desburocratização e de redução de custos de contexto a concluir em 2024
Assegurar a execução de medidas de adaptação e simplificação da desmaterialização no Portal ePortugal, do diploma enquadrador das atividades integradas no RJACSR. (10)
Indicador 7 - Tempo médio de atualização dos conteúdos nas diversas plataformas
Assegurar e monitorizar a Plataforma "Informação ao Comerciante + Simples", vulgo Área do Comerciante.

Descrição das atividades da DCSR
Assegurar e monitorizar a Plataforma "Comunicar ao Consumidor" - Dísticos.
Assegurar e monitorizar a Plataforma "Inventário Nacional-Comércio com História".
Indicador 8 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Dinamizar uma política pública de comércio, assente na estruturação da Agenda para a Competitividade do Comércio, operacionalizando atividades estratégicas articuladas que sustentem a recuperação destes setores, promovendo o seu crescimento económico e a competitividade.
Assegurar a análise, o acompanhamento e a monitorização dos Projetos enquadrados nas Medidas do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) atribuídas à DGAE: Bairros Comerciais Digitais e Aceleradoras do Comércio Digital.
'Alteração da Medida 138 do PNIPGM (Rede da Diáspora - Investimento na Diáspora)
Assegurar a execução de proposta das políticas públicas de regulamentação das atividades de comércio, serviços e restauração, incluindo o RJACSR, Prestamistas, Leiloeiras e Processo Kimberley.
Contribuir para a definição, articulação e dinamização das políticas setoriais relativas ao comércio, serviços e restauração, bem como no âmbito do Mercado Interno de Serviços e no mercado único digital, acompanhando e avaliando a execução das medidas delas decorrentes.
Indicador 9 - N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Assegurar a realização de ações de divulgação, esclarecimento e capacitação dos municípios sobre o Inventário Nacional Comércio com História. (7)
Promover sessões de esclarecimento e divulgação junto dos interlocutores institucionais no âmbito da implementação da desmaterialização das atividades e procedimento de notificações (DS). (1)
Promover a capacitação dos agentes económicos e dos interlocutores dos municípios através de sessões de Q&A do RJACSR, ou de outro diploma que o substitua. (2)
Indicador 10 - N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DCSR
Promover as consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DCSR, designadamente no contexto da Diretiva Serviços.
Indicador 11 - Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo
Assegurar a emissão de pareceres técnico-jurídicos nos termos da Diretiva Serviços e dos princípios da livre prestação de serviços e da liberdade de estabelecimento.
Assegurar a emissão de pareceres relativos a diplomas relacionados com atividades de comércio, serviços e restauração.
Acompanhar a Convenção de preços aplicável aos manuais escolares do ensino básico e secundário [condicionado às orientações da tutela e à articulação com os restantes organismos]

Descrição das atividades da DSCSR

Acompanhar a Convenção referente ao tarifário do Serviço de Transporte de Passageiros em Táxi [condicionado às orientações da tutela e à articulação com os restantes organismos com competência no setor]

Indicador 12 - Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo

Assegurar resposta às solicitações internas e externas à DGAE em áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração, incluindo no âmbito do mercado interno dos serviços.

Contribuir para as intervenções da Tutela em áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração, incluindo no âmbito do mercado interno dos serviços.

Contribuir para a informação de suporte às Reuniões de Despacho da Direção da DGAE com a Tutela, nas áreas conexas com as atividades do comércio, serviços e restauração, incluindo no âmbito do mercado interno dos serviços.

Encerrar os projetos MODCOM suspensos, na sequência das indicações do DCIAP.

Indicador 13 - N.º de dias para emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.

Assegurar a análise das autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais. Prazo de decisão de acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro: até 60 dias.

Indicador 14 - N.º de dias para emissão das licenças das atividades de leiloeiras, de prestamistas e de importação e exportação de diamantes em bruto.

Assegurar a análise das autorizações das atividades de leiloeiras, de prestamistas e de importação e exportação de diamantes em bruto. Prazos de decisão, respetivamente, de acordo com os Decretos-Lei n.º 155/2015, de 10 de agosto, e n.º 160/2015, de 11 de agosto, bem como da Lei n.º 5/2015, de 15 de janeiro, em articulação com o Código do Procedimento Administrativo: até de 20 e 15 dias, respetivamente.

Indicador 15 - N.º de dias para responder no Help Desk dedicado às questões de aplicação do RJACSR e dos diplomas enquadradores destas atividades.

Assegurar a correta aplicação do RJACSR e dos diplomas enquadradores destas atividades - Help Desk dedicado (prazo de resposta)

Indicador 16 - N.º de dias para emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43

Assegurar a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43, inclusive.

Indicador 17 - N.º de dias para disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.

Assegurar a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.

Indicador 18 - N.º de dias para execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do Financiamento Colaborativo.

Assegurar a execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do Financiamento Colaborativo.

Indicador 19 - N.º de dias para execução das competências cometidas à DGAE pelo regime do Financiamento Colaborativo.

Descrição das atividades da DCSR
Assegurar a análise da reprogramação das candidaturas dos Bairros Comerciais Digitais e das Aceleradoras de Comércio Digital
Indicador 20 - Taxa de pedidos de pagamento analisados no prazo
Assegurar a análise dos pedidos de pagamento das Aceleradoras do Comércio Digital e dos Bairros Comerciais Digitais
Indicador 21 - N.º visitas de acompanhamento técnico dos projetos BCD e ACD
Assegurar a realização das Visitas de acompanhamento técnico dos projetos PRR atribuídas à DGAE: Bairros Comerciais Digitais e Aceleradoras do Comércio Digital.
Indicador 22 - N.º de ações no âmbito dos procedimentos do domínio legislativo dos serviços
Assegurar a coordenação do domínio legislativo dos Serviços no âmbito do Sistema de Informação do Mercado Interno (IMI)
Indicador 23 - N.º de ações para densificar a implementação do procedimento de notificações.
Atualização da rede de contactos dos peritos ministeriais
Realização de workshop/webinar técnico para os peritos;
Criação de uma área no site da DGAE para o procedimento.
Criação de material de apoio e informativo
Indicador 24 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE
Assegurar a dinamização da publicação de conteúdos no Website da DGAE (50).
Indicador 25 - Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito das atividades de comércio, serviços e restauração, bem como do apoio ao Espaço Empresa - central de atendimento - Frontoffice e Backoffice.
Garantir a eficácia e eficiência, bem como a qualidade da informação prestada, no âmbito da central de atendimento para as atividades de comércio, serviços e restauração e apoio ao Espaço Empresa - central de atendimento- <i>Front office</i> e <i>Backoffice</i> . Avaliar, através de uma grelha de 1-5, o grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no contexto do RJACSR e regimes de Leiloeiras, Prestamistas e Diamantes.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSSE

A DSSE irá continuar a intervir na definição de políticas económicas no quadro do desenvolvimento sustentável e da economia circular, colaborando na conceção e elaboração dos respetivos instrumentos estratégicos, legais e regulamentares, tendo em vista a promover a otimização da utilização de recursos e contribuir para dar resposta ao desafio particular das metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 12 (Garantir Padrões de Consumo e de Produção Sustentáveis) da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas.

Neste contexto, a DSSE dará continuidade ao acompanhamento das iniciativas da União Europeia no âmbito do Pacto Ecológico Europeu, designadamente as que se enquadram no novo Plano de Ação da UE sobre Economia Circular no contexto do Quadro Estratégico para a Sustentabilidade dos Produtos, destacando-se a liderança do Ministério da Economia e do Mar na negociação da proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, que estabelece um quadro para definir os requisitos de conceção ecológica dos produtos sustentáveis e que revoga a Diretiva 2009/125/CE [COM(2022) 142 final, de 30.03.2022].

Atentas as responsabilidades da DSSE em matéria de licenciamento e acompanhamento da atividade desenvolvida por entidades gestoras de fluxos específicos abrangidos pela Responsabilidade Alargada do Produtor, será também assegurada a participação nas negociações respeitantes a outras propostas legislativas ao nível da União Europeia, como por exemplo as relativas à Diretiva Embalagens e Resíduos de Embalagens, à Diretiva-Quadro dos Resíduos e ao Regulamento relativo aos requisitos de circularidade aplicáveis à conceção de veículos e à gestão de veículos em fim de vida.

Na sequência da consulta pública do PAEC II (Plano de Ação para a Economia Circular), que decorreu entre 9 de outubro e 24 de novembro de 2023, e sendo expectável a sua publicação em 2024, a DSSE será responsável pela sua coordenação, em conjunto com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., bem como pela implementação de várias ações.

No âmbito da temática relativa à economia circular, salienta-se a participação nos trabalhos no âmbito da Aliança Circular para os Plásticos, do Pacto Nacional da Indústria dos Plásticos para a Economia Circular e Sustentabilidade Ambiental, do Pacto Português para os Plásticos, da Plataforma Colaborativa Vidro+ e do Grupo de Trabalho "Composto".

No domínio da gestão de resíduos e enquanto organismo do Ministério da Economia e do Mar responsável pelo co-licenciamento e acompanhamento da atividade de quinze entidades gestoras de sistemas integrados de gestão de seis fluxos específicos de resíduos ao abrigo do princípio da Responsabilidade Alargada do Produtor, a DSSE continuará a dar apoio técnico à formulação, ao acompanhamento e à avaliação de políticas sustentáveis de gestão de resíduos, com vista a uma gestão mais eficiente dos recursos e que promova uma efetiva transição para uma economia circular. Na sequência da atribuição da 4.ª geração de licenças às entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, no âmbito da responsabilidade alargada do produtor, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2024, serão desenvolvidos os trabalhos necessários à adaptação das licenças às novas disposições do UNILEX, bem como à avaliação de todos os instrumentos necessários para a operacionalização das referidas licenças (e.g., modelos de cálculo das prestações financeiras, planos de atividades, planos de sensibilização, comunicação e educação, planos de investigação e desenvolvimento, planos prevenção, de reutilização e de preparação para a reutilização, minutas dos contratos a celebrar com os diversos intervenientes dos sistemas).

A DGAE assegurará ainda, em conjunto com a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., o licenciamento da entidade gestora do Sistema de Depósito e Retorno, bem como os trabalhos para criar as condições necessárias para a operacionalização do Sistema de Depósito de Embalagens de Bebidas em plástico, vidro, metais ferrosos e alumínio a partir de 2025.

Estes objetivos serão também prosseguidos através da ação que a DSSE desenvolve no Conselho Consultivo da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER), nos seus subgrupos de trabalho e no respetivo Secretariado Técnico.

No que respeita à área das matérias fertilizantes, a DSSE continuará a garantir, no âmbito do Decreto-Lei n.º 30/2022, de 11 de abril e da Portaria n.º 185/2022, de 21 de julho, que estabelece as regras a que deve obedecer a colocação no mercado de matérias fertilizantes, a análise e decisão sobre os pedidos de inscrição no "Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas", tendo em vista a sua colocação no mercado e a execução no direito interno da aplicação do Regulamento (UE) 2019/1009, de 5 de junho. Será, ainda, assegurada a representação de Portugal nos grupos de trabalho da UE no âmbito dos produtos fertilizantes.

Enquanto Organismo Competente Nacional para o Rótulo Ecológico da União Europeia (REUE), a DGAE, através da DSSE, dará continuidade à representação de Portugal nas reuniões da União Europeia e à participação nos processos de revisão das Decisões (UE) relativas aos critérios para a atribuição do REUE. A nível nacional, garantir-se-á a consulta às partes interessadas no âmbito da revisão das referidas Decisões (UE), a análise às candidaturas ao REUE e a governação do sistema REUE. A DSSE dará, ainda, continuidade às ações de promoção do REUE, nomeadamente a atualização dos conteúdos disponíveis no *website* da DGAE, o lançamento da *Newsletter* #REUE, a atualização do Catálogo Português de Produtos e Serviços com REUE, a realização da conferência anual #REUE2024 e a colaboração com entidades parceiras no âmbito da promoção deste sistema. Tendo em vista uma melhor gestão do REUE, a nível nacional, a DSSE continuará a assegurar a participação em atividades de normalização, designadamente o acompanhamento dos trabalhos da Comissão Técnica de Normalização 150 (Gestão Ambiental) do Instituto Português da Qualidade, I.P. e da sua Subcomissão SC3 (Rotulagem ambiental), à qual preside.

No âmbito da Conduta Empresarial Responsável (CER), a DSSE continuará a participar em Redes e Grupos de Trabalho nacionais e internacionais e a assegurar a função de coordenação do Ponto de Contacto Nacional Português (PCN PT) para a CER, em conjunto com a AICEP Portugal Global. Na sequência do exercício de avaliação de pares ao qual o PCN PT foi sujeito em maio de 2023, e considerando a obrigação de, em 2024, ser reportado à OCDE o estado de implementação das recomendações que surgiram do relatório deste exercício, a DSSE irá melhorar a representatividade das partes interessadas na estrutura do PCN PT (outras áreas governativas, representantes dos trabalhadores, empresas, sociedade civil e academia), rever o Guia de Procedimentos no âmbito da atualização das Diretrizes da OCDE para a Empresas Multinacionais sobre CER e incrementar a promoção deste instrumento e dos respetivos Guias de Devida Diligência.

Ao nível da União Europeia e no âmbito da CER, a DSSE vai dar continuidade à liderança, a nível nacional, da negociação da proposta de Diretiva relativa à governação sustentável das empresas e ao dever de diligência (CSDDD). Ainda neste domínio, a DSSE continuará a acompanhar a articulação de políticas sobre direitos humanos, direitos laborais, migrações, igualdade de género, entre outros, com políticas de empresa e crescimento sustentável. Caso o Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos (PNACERDH) venha a ser aprovado pela Tutela, a DSSE será responsável pela sua coordenação, bem como pela implementação de várias ações.

No que respeita à área da descarbonização da economia, no plano nacional, a DSSE, irá acompanhar os trabalhos da Assembleia Geral da Agência para a Energia (ADENE) e assegurar a representação no Grupo de Coordenação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (ENAAC).

Relativamente aos recursos hídricos, a DSSE irá assegurar a participação nas reuniões do Conselho Nacional da Água (CNA), dos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH), da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca (CPPMAES) e da Comissão Nacional de Coordenação de Combate à Desertificação (CNCCD).

A DSSE assegurará ainda a participação em ações desenvolvidas com outros parceiros institucionais, com organizações da sociedade civil ou com operadores económicos e em iniciativas de reconhecimento de boas práticas em matéria de Sustentabilidade Empresarial.

QUADRO 12 - Atividades previstas no âmbito da Sustentabilidade Empresarial

QUAR da DSSE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais	20%	I1	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind1)	85%	50%	5%	100%
			I2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind2)	15%	20%	5%	25%
			I3	N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind3)	30	30%	3	42
2	[O3] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	40%	I4	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind6)	4	30%	2	8
			I5	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind7)	2	20%	-	3
			I6	N.º de ações desenvolvidas com outros parceiros institucionais, com organizações da sociedade civil ou com operadores económicos	14	40%	2	20
			I7	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE (QUAR DGAE - Ind8)	20	10%	4	30

QUAR da DSSE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
3	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSSE	30%	I8	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind9)	96%	50%	2%	100%
			I9	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind10)	96%	50%	2%	100%
4	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DSSE	10%	I10	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind18)	30	50%	4	43
			I11	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE (QUAR DGAE - Ind19)	3,7	50%	0,3	5

Descrição das atividades da DSSE
Indicador 1: Taxa de participação em reuniões planeadas
Representar a DGAE e/ou o Ministério da Economia e do Mar.
Assegurar a representação do MEM ou da DGAE em fóruns e eventos no domínio da Sustentabilidade Empresarial.
Assegurar a representação do MEM no " <i>Working Party on Resource Productivity and Waste</i> " (WPRPW) da OCDE.
Representar a DGAE no Grupo de Coordenação do PAEC.
Assegurar a representação do MEM no <i>Steering Committee</i> da Aliança Circular para os Plásticos.
Assegurar a representação da DGAE no <i>Advisory Board</i> do Pacto Português para os Plásticos (PPP).
Assegurar a representação do MEM no Grupo de Peritos " <i>High Ambition Coalition to End Plastic Pollution</i> ".
Assegurar a representação de Portugal no âmbito da aplicação do Regulamento (UE) n.º 2019/1009 (Produtos Fertilizantes), designadamente nas reuniões do Grupo de Peritos da Comissão sobre Produtos Fertilizantes e do Comité de Regulamentação dos Fertilizantes.
Assegurar, enquanto organismo competente nacional, a representação de Portugal no âmbito da governação do Rótulo Ecológico da União Europeia (REUE), designadamente nas reuniões do Fórum dos Organismos Competentes, do Comité REUE, do Comité Regulamentador REUE e Grupos de Trabalho.
Representar a DGAE na plataforma colaborativa Vidro+ promovida pela Associação <i>Smart Waste</i> Portugal.
Representar a DGAE no <i>Advisory Board</i> da Agenda " <i>Sustainable Plastics</i> " promovida pela APIP.
Representar a DGAE no Grupo de Trabalho "Composto" promovido pela Associação <i>Smart Waste</i> Portugal com o apoio da LIPOR.
Representar a DGAE na Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos (CAGER).
Representar a DGAE no acompanhamento do "Plano de Ação dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE)".
Representar a DGAE na Comissão Nacional de Combate ao Desperdício Alimentar (CNCDA).
Representar a DGAE na Comissão Nacional do Transporte de Mercadorias Perigosas (CNTMP).
Representar a DGAE no Conselho Consultivo e no Conselho Tarifário da Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR).
Representar o MEM no Conselho Consultivo da Autoridade Marítima Nacional (AMN).
Representar o MEM no Grupo de Coordenação da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC).
Representar a DGAE na Coordenação do Grupo de Trabalho "Economia" da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas (EN AAC).

Descrição das atividades da DSSE
Representar o MEM na Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca (CPPMAES).
Representar a DGAE na Comissão Nacional de Coordenação de Combate à Desertificação (CNCCD).
Representar o MEM no Conselho Nacional da Água (CNA).
Representar o MEM nos Conselhos de Região Hidrográfica (CRH).
Representar a DGAE na Assembleia Geral da ADENE.
Representar a DGAE no Grupo de Acompanhamento para a Sustentabilidade promovido pelo Turismo de Portugal.
Representar o MEM na Comissão Nacional de Direitos Humanos (CNDH).
Representar o MEM no Grupo de Trabalho "Empresas e Direitos Humanos" da CNDH.
Representar a DGAE no Conselho para as Migrações e Asilo (CMA).
Representar o MEM na rede de pontos focais do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações (PNIPGM).
Representar a DGAE na Comissão Técnica para a Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens do Instituto Português da Qualidade, I.P. (CT 216)
Representar a DGAE na Comissão Técnica Gestão Ambiental do Instituto Português da Qualidade, I.P. (CT 150)
Representar a DGAE na Subcomissão 03 da CT 150 do Instituto Português da Qualidade, I.P. (Rótulos Ecológicos)
Representar o Ponto de Contacto Nacional (PCN) português na Rede de PCN para as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais sobre Conduta Empresarial Responsável.
Representar Portugal no Grupo de Trabalho "Conduta Empresarial Responsável" da OCDE.
Representar a DGAE na Rede Portuguesa de Responsabilidade Social das Organizações (RSO PT).
Representar a DGAE na Associação Portuguesa para a Diversidade e Inclusão (APPDI).
Representar Portugal no Grupo "Direito das Sociedades" Negociação da Diretiva relativa ao dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade (CSDD).
Representar Portugal no Grupo "Competitividade e Crescimento" Negociação do Regulamento Ecodesign.
Indicador 2: Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas
Apresentar propostas de recomendações de atuação decorrentes da participação em Comitês, Grupos de Trabalho, Coligações, Comissões Nacionais, Conselhos Consultivos, Secretariados Técnicos, Redes Nacionais, e Fóruns e outras organizações de natureza diversa.
Indicador 3: N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências

Descrição das atividades da DSSE
Organizar reuniões de coordenação bilaterais e multilaterais, tendo em vista a preparação de posições no contexto de processos legislativos, normativos ou outros, de incidência nacional, europeia ou internacional.
Indicador 4: N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Apresentar propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas.
Indicador 5: N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Promover ou participar em sessões de informação e capacitação dos agentes do setor público, privado, cooperativo e social, e da sociedade civil em geral, sobre temas relacionados com a Sustentabilidade Empresarial no contexto das atribuições da DSSE.
Indicador 6: N.º de ações desenvolvidas com outros parceiros institucionais, com organizações da sociedade civil ou com operadores económicos
Promover, participar e ou divulgar iniciativas sobre as diversas matérias relacionadas com a Sustentabilidade Empresarial no contexto das atribuições da DSSE.
Assegurar a participação da DGAE em iniciativas de reconhecimento de boas práticas em matéria de Sustentabilidade Empresarial.
Co-coordenar a implementação do 2.º ciclo do Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC) em Portugal.
Acompanhar os trabalhos no contexto da Plataforma Colaborativa Vidro+.
Assegurar o acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos no Grupo de Trabalho "Composto".
Assegurar a operacionalização das novas licenças atribuídas às entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, no âmbito da responsabilidade alargada do produtor.
Assegurar a adaptação das licenças atribuídas às entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, no âmbito da responsabilidade alargada do produtor, às novas disposições do UNILEX.
Atribuir licenças às entidades gestoras de fluxos específicos emergentes de resíduos, no âmbito da responsabilidade alargada do produtor.
Criar condições para a operacionalização do Sistema de Depósito e Retorno de embalagens de Bebidas de Plástico, Metais Ferrosos e Alumínio.
Desenvolver, participar ou divulgar ações de promoção do Rótulo Ecológico da União Europeia.
Assegurar, em articulação com a AICEP Portugal Global, as atividades de <i>follow-up</i> do exercício de avaliação de pares realizado em 2023 ao PCN Português e promovido pelo Secretariado do WPRBC da OCDE.
Implementar o Plano Nacional de Ação para a Conduta Empresarial Responsável e Direitos Humanos (PNACERDH) após aprovação.

Descrição das atividades da DSSE
Assegurar as funções de Ponto de Contacto Nacional (PCN), em articulação com a AICEP Portugal Global, para a aplicação das Diretrizes da OCDE para Empresas Multinacionais no contexto da Conduta Empresarial Responsável.
Indicador 7: N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE
Assegurar a consulta aos stakeholders relevantes no contexto da preparação de textos legislativos e outros documentos orientadores no domínio da Sustentabilidade Empresarial.
Indicador 8: Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo
Assegurar a resposta aos pedidos da Tutela sobre as diversas matérias no domínio da Sustentabilidade Empresarial que constituem atribuições da DSSE.
Acompanhar as iniciativas legislativas enquadradas no "Pacto Ecológico Europeu" e, em particular, no novo "Plano de Ação da UE sobre Economia Circular", contribuindo no âmbito de matérias relacionadas com a Sustentabilidade Empresarial.
Assegurar a participação do MEM nos processos legislativos na área da gestão de resíduos, designadamente das alterações necessárias no regime jurídico aplicável aos fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor.
Assegurar o co-licenciamento de entidades gestoras dos Sistemas Integrados e de Sistemas Individuais de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos no âmbito da responsabilidade alargada do produtor.
Assegurar o co-licenciamento da entidade gestora do Sistema de Depósito e Retorno.
Assegurar o acompanhamento da atividade desenvolvida pelas 15 entidades gestoras dos vários fluxos específicos de resíduos, através da análise dos planos anuais de atividade, dos relatórios anuais e intercalares de atividade, dos modelos de cálculo das prestações financeiras, bem como da execução dos respetivos planos de prevenção, investigação e desenvolvimento, e-comunicação, sensibilização e educação e reutilização e preparação para a reutilização.
Assegurar o acompanhamento da atividade desenvolvida pela entidade gestora do Sistema de Depósito e Retorno.
Assegurar a resposta aos pedidos de contributos da APA, I.P. relativos a esclarecimentos solicitados pelos operadores económicos no âmbito das obrigações legais em matéria de gestão de fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor.
Indicador 9: Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo
Assegurar os procedimentos de análise e decisão sobre os pedidos de inscrição e renovação no Registo Nacional de Matérias Fertilizantes Não Harmonizadas, efetuar o respetivo registo e assegurar a sua publicitação no <i>Website</i> da DGAE.
Assegurar os procedimentos de análise sobre a colocação no mercado nacional de matérias fertilizantes ao abrigo do princípio do reconhecimento mútuo previsto no Regulamento (UE) 2019/515, de 19 de março, efetuar o respetivo registo e assegurar a sua publicitação no <i>Website</i> da DGAE
Assegurar a resposta às solicitações e pedidos de esclarecimentos de operadores económicos no âmbito do novo regime aplicável às matérias fertilizantes não harmonizadas.

Descrição das atividades da DSSE
Assegurar a resposta às solicitações e pedidos de esclarecimentos de operadores económicos no âmbito do Regulamento (UE) 2019/1009, de 5 de junho, que estabelece regras relativas à disponibilização no mercado de produtos fertilizantes UE, bem como do Regulamento (UE) 2019/515, de 19 de março, relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutra Estado-Membro.
Assegurar que os pedidos de registo e de colocação no mercado nacional de matérias fertilizantes são tramitados no portal e-Portugal, em colaboração com a AMA, I.P..
Assegurar os procedimentos de análise e decisão no âmbito das candidaturas ao Rótulo Ecológico da União Europeia, bem como a sua publicitação no <i>Website</i> da DGAE.
Assegurar a resposta às solicitações e pedidos de esclarecimentos de operadores económicos e outros agentes no âmbito do sistema de atribuição do Rótulo Ecológico da União Europeia.
Assegurar a resposta às solicitações no domínio de Energia & Clima.
Indicador 10: N.º de conteúdos publicados no <i>Website</i> da DGAE
Preparar propostas de publicações <i>online</i> (em português e em inglês) sobre as diversas matérias no domínio da Sustentabilidade Empresarial.
Indicador 11: Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE
Avaliar o grau de satisfação dos operadores económicos que solicitam esclarecimentos no âmbito do sistema de atribuição do Rótulo Ecológico da União Europeia e do regime de colocação de matérias fertilizantes no mercado nacional.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSPE

Para o ano de 2024, a Direção de Serviços para a Política Empresarial (DSPE) tem como prioridade o desenvolvimento de trabalhos que visam promover o reforço da resiliência nacional e europeia, assente na dupla transição verde e digital, que é de particular importância para a recuperação económica e social.

Este foco é especialmente relevante num contexto de incerteza sobre vários fatores, nomeadamente a localização da capacidade produtiva das empresas, a escassez de matérias-primas críticas, os preços da energia, a inflação e a organização das cadeias de valor globais. Destacam-se, igualmente, os trabalhos no âmbito da inovação e desenvolvimento de tecnologias baixas em carbono, de apoio à descarbonização da indústria, que abrem novas oportunidades económicas e criam empregos verdes, elementos fundamentais para a resiliência e sustentabilidade do nosso sistema económico.

De entre as atividades previstas no domínio da Política Empresarial e a que importa dar sequência, pela sua importância e impacto no reforço da competitividade das empresas, em especial das PME, e nos setores industriais nacionais destacam-se:

- O papel da DGAE enquanto entidade dinamizadora em Portugal da iniciativa europeia *Small Business Act* (SBA) para a Europa e, também, como Ponto de Contacto Nacional para o SBA (SHERPA do *SME Envoy*). Neste contexto, a DSPE continuará a acompanhar e a contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Rede *SME Envoys*, assegurando a preparação e a participação nas reuniões da Rede organizadas pela Comissão Europeia e a função de Secretariado no Grupo Técnico de Acompanhamento do SBA, com destaque para a elaboração dos projetos de relatório de progresso das iniciativas e políticas implementadas no âmbito do SBA.

No âmbito da Rede *SME Envoys* será dada continuidade aos trabalhos do *SME Filter*, iniciativa lançada em 2022, e respetiva articulação com a plataforma *Fit for Future*, destacando-se o pacote referente à melhor regulamentação como uma das áreas que tem vindo a adquirir particular relevância.

Refira-se que em setembro de 2023, a Comissão Europeia publicou o *SME Relief Package*¹, que vem propor um conjunto de 19 ações, repartidas por 4 dimensões, uma das quais focada na necessidade de se “Criar um Ambiente Empresarial Propício, Reduzindo a Carga Regulamentar para as PME e simplificando os procedimentos administrativos e os requisitos de comunicação”, pelo que se prevê um reforço do trabalho da Rede *SME Envoy* nesta matéria. Uma das ações do *SME Relief Package* é a nomeação de um *SME Envoy* europeu que terá como mandato garantir que a “lente” das PME é tida em consideração nas várias iniciativas europeias. Entre outras funções, terá assento no *Regulatory Scrutiny Board*, assegurando avaliações de impacto em iniciativas direcionadas às PME.

No âmbito da dimensão “Melhorar o Acesso ao Financiamento”, sublinha-se a ação 10 a qual se traduz na apresentação de uma proposta de novo regulamento relativo aos Atrasos de Pagamento, e que se prevê venha ser debatida no contexto da Rede *SME Envoy*. Finalmente, no âmbito da dimensão “Medidas para apoiar as PME ao longo de todo o seu ciclo de vida empresarial”, sublinha-se a ação 18, que prevê a criação de uma definição harmonizada do conceito “*small mid-caps*” e uma análise do impacto das altas taxas de inflação a fim de aumentar - quando justificado - os limiares financeiros da atual definição de PME e na qual a Rede *SME Envoy* tem vindo a ser envolvida.

Acresce o trabalho que Portugal irá desenvolver (IAPMEI e DGAE, através da DSPE), conjuntamente com a Suécia, enquanto relatores do tema “sustentabilidade”, e que terá de ser apresentado no 3.º trimestre de 2024 à Rede dos *SME Envoys*.

- Os trabalhos no âmbito do Comité do Programa do Mercado Interno², visando atuar no “Pilar PME - Competitividade e Sustentabilidade das PME” e contribuir para a implementação da Estratégia para as PME no contexto dos ecossistemas industriais, com enfoque no apoio à recuperação das PME e na transição verde e digital.
- A representação no Grupo de Alto Nível (GAN) Inteligência Artificial e Digitalização de Empresas e o acompanhamento dos trabalhos dos respetivos subgrupos, em função do tema, em conjunto com os outros organismos que também estão representados nos subgrupos, nomeadamente o IAPMEI, ANI, FCT e IPQ.

¹ COM (2023) 535 final.

² DGAE é membro suplente, sendo o IAPMEI o representante nacional.

- A participação no Comité do Programa Europa Digital (DEP³), que visa apoiar a transformação digital, através do financiamento de tecnologia de ponta (inteligência artificial, supercomputação e cibersegurança) e competências digitais avançadas, com foco na transição digital das PME. Face à multiplicidade de temas que o DEP contempla, esta participação exige uma articulação contínua com as várias entidades que integram a delegação nacional, assumindo a FCT o papel de coordenação. A DSPE é ponto de contacto nacional no âmbito do DEP para os domínios “Inteligência Artificial, Dados e *Cloud*” e “*European Digital Innovation Hubs*”.
- As negociações do Ato da Inteligência Artificial, tema particularmente sensível e complexo, que exige um acompanhamento e análise permanentes desta Direção de Serviços. Refira-se que a DSPE contribui regularmente sobre estas e diversas outras matérias para os dossiers no âmbito dos Conselhos de Competitividade, dos Transportes, Telecomunicações e Energia e reuniões dos respetivos Grupos de Trabalho.
- Os trabalhos desenvolvidos no âmbito do *European Semiconductors Board*, no seguimento da aprovação e publicação do Chips Act, cuja representação nacional é assegurada pela ANI e pela DGAE como *alternate*. Este grupo vem dar continuidade, em larga medida, ao trabalho desenvolvido no âmbito do então grupo de peritos para os semicondutores, cuja representação era igualmente assegurada pela ANI e DGAE, e que esteve em funções até 30 de novembro, data da primeira reunião do *European Semiconductors Board*.
- A participação no Grupo Consultivo para um Plano Coordenado sobre Materiais Avançados, cuja representação nacional é assegurada pela DGAE, ANI e DGEG. Este grupo, que junta a Comissão Europeia e os Estados-Membros, tem como objetivo desenvolver um ecossistema europeu de investigação e inovação no domínio dos materiais avançados, que seja forte e inclusivo, e reforçar a liderança tecnológica e a autonomia estratégica da Europa.
- A continuidade dos trabalhos da *Task-force 2* (TF2), criada no âmbito do Fórum Industrial, e onde a DSPE mantém uma participação muito construtiva e regular. A TF2 visa apoiar o desenvolvimento de trajetórias de transição, verde e digital, para os 14 ecossistemas industriais, dos quais se destacam o ecossistema das Indústrias Intensivas em Energia (IIE), que deu origem a 3 subgrupos para os setores da Química, da Construção e da Metalurgia, e o ecossistema Têxtil, nos quais Portugal assumiu a co-curadoria, em conjunto com a Alemanha. É expectável que esta Direção de Serviços contribua igualmente para outras trajetórias de transição que venham a ser iniciadas em 2024.

³ A Rede Europeia de *Digital Innovation Hubs* (EDIH) e as *Testing and Experimentation Facilities* (TEF) são cofinanciadas via DEP.

Ainda neste campo de ação, e a nível nacional, serão dinamizadas ações com a indústria de modo a incentivar a sua participação na co-criação e na co-implementação das novas trajetórias, bem como o desenvolvimento de projetos equipolentes de âmbito nacional.

- Os trabalhos relativos a duas ações no âmbito das *ERA Actions 2022-24*, cujo conjunto de ações foi desenvolvido pela DGAE, em parceria com a ANI e FCT. Destaque para a continuidade dos trabalhos do *Mutual Learning Exercise (MLE)* sobre o Roteiro das Tecnologias de Baixo Carbono e a Descarbonização da Indústria, enquadrado na Ação 12 - Acelerar a transição verde e digital dos ecossistemas industriais-chave da Europa, da agenda política do Espaço Europeu da Investigação (ERA), cujo relatório deverá ser apresentado em 2024.
- O trabalho de cooperação entre a DGAE e a ANI na reflexão e contribuição para a posição nacional a assumir em Bruxelas no âmbito do acompanhamento do *European Innovation Scoreboard (EIS)*, ferramenta da Comissão Europeia que permite uma análise comparativa do desempenho de Estados-Membros da UE e de alguns outros países em matéria de inovação.
- A continuidade dos trabalhos desenvolvidos junto da OCDE no Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo (CIIE) e no Comité PME e Empreendedorismo (CSMEE) e respetiva definição do Programa de Trabalhos dos dois Comités para o biénio de 2025-2026. No que respeita ao CSMEE, Portugal continuará a ter assento no *bureau*, o que obriga a uma articulação muito próxima e sistemática com o Secretariado da OCDE, quanto aos temas a desenvolver, caminhos a seguir e consequente definição de agenda das reuniões.
- O desenvolvimento dos trabalhos no âmbito da Rede Informal de partilha para o setor dos semicondutores, estabelecida pela OCDE em 2023, cujo objetivo é: i) aumentar a compreensão do ecossistema de semicondutores; ii) melhorar a transparência e construir confiança entre países parceiros de mentalidade semelhante; e iii) fornecer contribuições analíticas para políticas mais eficientes.
- A representação nacional no Comité do Aço da OCDE, bem como no Comité do Carvão e do Aço (COSCO), este último, conjuntamente com a ANI.

Em contexto nacional, a atuação da DSPE continuará bastante centrada na execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), face às atribuições da DGAE no âmbito da Componente 16, “Empresas 4.0”, focada em grande medida, na transição digital das PME. Neste campo, a DSPE:

- Dará continuidade aos trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos no Grupo de Trabalho nacional para os Polos de Inovação Digital e para as Test Beds. Após a fase de avaliação de mérito das propostas para efeitos de atribuição de financiamento, prevê-se para 2024 o início do acompanhamento

da execução das medidas, nos termos definidos no PRR, nomeadamente através da elaboração de relatórios trimestrais de execução, para posterior reporte à Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP).

- Terá um papel ativo no desenvolvimento dos trabalhos relativos à implementação dos “Selos de Maturidade Digital”, no domínio da Sustentabilidade. Perspetiva-se que seja lançada uma campanha nacional de divulgação da medida, pelo que a DGAE irá trabalhar em conjunto com o IPAC, IPQ, INCM e com as entidades certificadoras, nos termos do definido no PRR, em parceria com as entidades envolvidas nos restantes domínios dos Selos - Cibersegurança, Usabilidade e Privacidade - respetivamente Centro Nacional de Cibersegurança (CNCS), AMA e Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd).

Refira-se ainda que a DGAE, através da DSPE, integra o Fórum da Qualidade, espaço de reflexão e debate sobre a Qualidade em Portugal, apoiando o IPQ na definição das linhas gerais de atuação no âmbito do Sistema Português da Qualidade (SPQ). Este Fórum tem funções exclusivamente consultivas, podendo criar comissões especializadas sempre que a natureza das matérias em apreciação e a composição do Fórum o justifiquem. Neste âmbito, participa ainda na Comissão Técnica de Normalização 212 (CT212) do IPQ, que tem por objetivo a preparação de documentação normativa no âmbito da avaliação da qualidade, segurança e eficácia de produtos, instrumentos e serviços no domínio das medicinas tradicionais e complementares.

Em termos de acompanhamento das indústrias de base florestal, a DGAE integra o Grupo de Peritos para as Indústrias de base Florestal da Comissão Europeia e, em termos nacionais, a PARF - Plataforma de Acompanhamento das Relações nas Fileiras Florestais, em que assegura, em conjunto com o ICNF, o Secretariado Técnico desta Plataforma e das reuniões de coordenadores das respetivas Subcomissões, aguardando-se a retoma das atividades, depois de um período muito condicionado pelas circunstâncias ditadas pela pandemia de COVID-19, e mais recentemente pelas preocupações económicas decorrentes da atual situação geopolítica, que afastaram temporariamente este tema da agenda política.

A DSPE continuará a participar ativamente nos trabalhos do grupo interministerial nacional, criado no último trimestre de 2023 para o desenvolvimento de uma Estratégia Industrial Verde, o que culminará com a sua publicação em 2024.

No âmbito do projeto “*Supporting industrial ecosystems in Portugal through SME greening and green entrepreneurship & business incubation and acceleration systems*”, submetido pela DSPE e aprovado no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica da DG Reform, será dada continuidade aos trabalhos que se iniciaram no final de julho de 2023. O projeto, que está a ser trabalhado pela OCDE, em conjunto com a DGAE, tem um período de execução de 18 meses e encontra-se dividido em dois *workstreams*. Para 2024, estão previstas as seguintes atividades:

Workstream A:

- Realização de 3 *workshops*: i) fevereiro, será presencial e focado no tema “*Green finance for SMEs*”; ii) março ou abril, terá formato virtual e abordará o tema “*Green entrepreneurship*”; iii) maio ou junho, será também presencial e com enfoque no tema “*Fostering SME awareness and capabilities for the green transition*”.
- Elaboração de um relatório técnico sobre metodologias para desenvolver indicadores “green” para as PME.
- Elaboração de um relatório técnico e plano de ação sobre a transição verde das PME e políticas de empreendedorismo verde.

Workstream B:

- Realização de 2 *workshops online* de capacitação sobre o desenvolvimento de incubadoras e aceleradoras em Portugal.
- Elaboração de um relatório sobre a adequação do sistema de incubação e aceleração às necessidades das *start-ups e scale-ups* em Portugal, com boas práticas internacionais e recomendações políticas.
- Elaboração de um plano de ação focado no ecossistema de incubadoras e aceleradoras de Portugal.

Refira-se também, no que respeita aos incentivos e financiamento às empresas, em particular às PME, e tendo presente o reforço da presença desta DSPE em Comitês de Acompanhamento de Programas de Financiamento Europeus, Programa do Mercado Único e DEP, bem como o envolvimento na execução de iniciativas previstas na componente 16 do PRR, que a DGAE continuará a acompanhar a informação relativa ao lançamento e implementação dos vários Incentivos e Instrumentos Financeiros decorrentes dos Fundos Estruturais PT2030, e restantes Programas e Iniciativas Comunitárias, no âmbito do Programa Quadro que agora se inicia, com o intuito de difundir a informação relativa às diferentes medidas de apoio e formas de financiamento às PME. A informação referente a estas medidas será atualizada e divulgada no *website* da DGAE e junto dos operadores económicos, sempre que tal se justifique.

Em 2024 e para além da atualização dos dados, manutenção e ajustamento nos dois *Dashboards* de monitorização da atividade das empresas nacionais não financeiras e dos Ecossistemas Industriais nacionais, já em produção, perspetiva-se a implementação de melhorias, para permitir dar resposta a necessidades específicas de algumas Direções de Serviços da DGAE e assim contribuir para a preparação de documentação de suporte à tomada de decisão e de definição de política pública, que se pretende assente em informação sistematizada e de qualidade.

A DGAE é a entidade responsável pelo procedimento de pedidos de autorização de introdução no mercado (AIM) de novos produtos de tabaco (NPT), proferindo decisão com base em parecer prévio emitido pela Direção-Geral da Saúde (DGS). Tendo em conta o aumento do número de pedidos submetidos em 2022 e 2023, espera-se que o mesmo possa ocorrer em 2024, pelo que a DSPE irá continuar a promover o diálogo com a DGS e a AT, com o intuito de agilizar os processos. Está em curso a implementação de um fluxo no sistema de gestão documental da DGAE, economia.doc, para os processos dos NPT, que requer integração com o Balcão do Empreendedor (BdE), e que deverá permitir uma otimização significativa da gestão dos processos.

A DGAE é também responsável por vários procedimentos no âmbito do controlo da utilização de substâncias precursoras de droga na atividade industrial, nomeadamente: (i) pelo registo dos operadores económicos, (ii) pela atribuição de licença para o exercício e atividade e (iii) pela recolha de informação sobre a atividade anual relativa à atividade industrial com precursores de droga. No âmbito da recolha de informação sobre a atividade anual cabe à DSPE efetuar o respetivo envio ao Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), entidade nacional competente para efeitos de transmissão da informação ao *International Narcotics Control Board*, criado para monitorização da implementação das Convenções Internacionais das Nações Unidas de controlo de drogas.

Para ambos os procedimentos, a DSPE continuará a implementar correções e melhorias no âmbito das correspondentes desmaterializações no BdE, no sentido de facilitar, em primeiro lugar, o cumprimento das obrigações administrativas pelos operadores económicos, para além de procurar otimizar os fluxos de informação na gestão corrente de processos e otimização dos prazos de resposta.

Os procedimentos disponibilizam igualmente um sistema de avaliação pelos seus utilizadores, através do preenchimento de questionários de satisfação. Ainda no âmbito das competências da DGAE nestes procedimentos, continuará a ser aperfeiçoado o treino do assistente virtual desenvolvido no primeiro semestre de 2021, com base na monitorização das interações em *backoffice* e aperfeiçoamento de fluxos.

QUADRO 13 - Atividades previstas no âmbito da Política Empresarial

QUAR da DSPE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais, europeias e internacionais	30%	11	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE - Ind1)	85%	55%	5%	100%
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind2)	15%	15%	5%	25%
			13	N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind3)	8	30%	3	15
2	[O3] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	20%	14	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind6)	3	30%	2	6
			15	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind7)	4	30%	2	7
			16	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das atribuições da DGAE (QUAR DGAE - Ind8)	15	40%	5	25
3	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSPE	20%	17	% de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind9)	96%	50%	2%	100%

QUAR da DSPE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			18	% de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind10)	96%	50%	2%	100%
4	[O5] Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	10%	19	N.º de dias para emissão de licença relativa aos precursores de droga	40	25%	15	30
			I10	N.º de dias para autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco (QUAR DGAE - Ind15)	35	75%	5	23
5	[O6] Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR	10%	I11	N.º de visitas de acompanhamento técnico dos projetos (QUAR DGAE - Ind17)	5	100%	1	7
6	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DSPE	10%	I12	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind18)	90	70%	20	138
			I13	Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito dos precursores de droga e novos produtos do tabaco (QUAR DGAE - Ind19)	3,5	30%	0,5	4,5

Descrição das atividades da DSPE

Indicador 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas

Representar a DGAE, na qualidade de SHERPA do SME Envoy, nas reuniões associadas à iniciativa *Small Business Act* (SBA) para a Europa

Representar a DGAE no Comité do Programa Europa Digital (DEP) e respetivos grupos de trabalho

Representar o Ministério da Economia e do Mar no Grupo de Alto Nível Inteligência Artificial e Digitalização de Empresas e respetivos grupos de trabalho

Representar o Ministério da Economia e do Mar no Comité do Espaço Europeu da Investigação e da Inovação (ERAC) e em GT criados no âmbito do Espaço Europeu de Investigação (ERA)

Representar PT nas reuniões da União para o Mediterrâneo (UfM) - vertente Cooperação Industrial

Assegurar a representação nacional no European Innovation Scoreboard (EIS)

Representar a DGAE no Comité do Programa do Mercado Único (COSME)

Representar o Ministério da Economia e do Mar nas reuniões do Board dos Semicondutores

Representar PT no Comité da Indústria, Inovação e Empreendedorismo (CIIE) - OCDE

Representar PT no Comité PME e Empreendedorismo (CSMEE) - OCDE

Representar PT na Rede Informal da OCDE para os semicondutores

Representar PT no Grupo de Peritos para as Indústrias de base Florestal

Representar PT nas reuniões do Comité do Aço - OCDE

Representar o Ministério da Economia e do Mar nas reuniões do Comité do Carvão e do Aço (COSCO)

Representar a DGAE no Grupo Consultivo para um Plano Coordenado sobre Materiais Avançados

Representar o Ministério da Economia e do Mar nas reuniões da Task Force 2, criados no âmbito do Fórum Industrial

Descrição das atividades da DSPE

Representar o Ministério da Economia e do Mar nas reuniões dos Subgrupos das Indústrias Intensivas em Energia (IIE), criados no âmbito da Task Force 2 do Fórum Industrial e do GAN IIE

Representar a DGAE e/ou Ministério da Economia e do Mar em Grupos de Trabalho, Conselhos, Reuniões e outras Estruturas de natureza diversa

Indicador 2 - Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas

Efetuar propostas de recomendações relevantes decorrentes da participação em Grupos de Trabalho, Comitês e reuniões de trabalho

Indicador 3 - N.º de reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências

Organizar reuniões para o desenvolvimento dos projetos aprovados no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia

Assegurar a coordenação de reuniões variadas, no âmbito das competências da Direção de Serviços

Indicador 4 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas

Proposta de política no âmbito da Estratégia Industrial Verde

Proposta de política no âmbito dos Materiais Avançados

Indicador 5 - N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais

Sessões com stakeholders dos ecossistemas industriais

Sessões de divulgação no âmbito do Instrumento de Assistência Técnica da Comissão Europeia

Outras sessões de divulgação, no âmbito das competências da Direção de Serviços

Indicador 6 - N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das atribuições da DGAE

Consultas aos stakeholders no âmbito das atribuições da DGAE

Indicador 7 - % de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo

Elaborar contributos e emitir pareceres, em resposta às solicitações dos Gabinetes do Ministério da Economia e do Mar

Indicador 8 - % de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo

Descrição das atividades da DSPE
Proceder à análise de informação e responder a solicitações internas à DGAE, bem como a entidades da Administração Pública e/ou entidades particulares
Indicador 9 - N.º de dias para emissão de licença relativa aos precursores de droga
Análise dos pedidos de emissão de licença no âmbito dos precursores de droga
Indicador 10 - N.º de dias para autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco
Análise dos pedidos de AIM dos novos produtos do tabaco
Indicador 11 - N.º de visitas de acompanhamento técnico dos projetos
Visitas de acompanhamento técnico dos projetos PRR no âmbito da DSPE
Indicador 12 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE
Atualizar a informação de base relativa aos Dashboards dedicados à monitorização da atividade das empresas nacionais (não financeiras)
Elaborar destaques, peças de comunicação e outras matérias de interesse à envolvente empresarial
Atualizar conteúdos e divulgar oportunidades de financiamento
Indicador 13 - Grau de satisfação dos utilizadores que solicitam esclarecimentos no âmbito dos precursores de droga e novos produtos do tabaco
Avaliar o grau de satisfação dos utilizadores, no âmbito de pedidos de esclarecimento sobre o procedimento de autorização de introdução no mercado de novos produtos do tabaco
Avaliar o grau de satisfação dos utilizadores, no âmbito de pedidos de esclarecimento sobre precursores de droga

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSAE

Com base na definição das competências previstas na orgânica da DGAE, compete a esta Direção-Geral, através da Direção de Serviços dos Assuntos Europeus, a coordenação da intervenção da área governativa da Economia e Mar no quadro da União Europeia. Incumbe ainda à DSAE coordenar a participação do Ministério da Economia e Mar no Conselho de Ministros da União Europeia, designadamente, dos Conselhos da Competitividade (Indústria, Mercado Interno e PME), bem como assegurar a coordenação de contributos para outras formações do Conselho.

Mais genericamente cabe, ainda, à DGAE assegurar a intervenção do Ministério da Economia e Mar na definição do interesse nacional nas diferentes estratégias da UE com impacto ou influência na economia nacional, tanto no contexto do relacionamento com as Instituições Europeias, como a nível da área de governo da Economia, salientando neste domínio, a intervenção desta Direção-Geral em matéria de auxílios de Estado.

Em 2024, a DSAE estará envolvida na prossecução do trabalho que está a ser desenvolvido nos domínios da competitividade, do Mercado Único e da política industrial da União Europeia; da dupla transição (digital e verde) com vista à transição para a neutralidade carbónica; nos impactos da Guerra na Ucrânia para a economia nacional e eventuais consequências do conflito Israelo-Árabe; no acompanhamento das ações do Fórum Industrial; bem como nas negociações de atos legislativos, designadamente: Proposta de Regulamento relativo às cadeias de abastecimento de matérias-primas críticas; Proposta de Regulamento Indústria de Impacto Zero; Proposta de Regulamento que cria um Instrumento de Emergência do Mercado Único (SMEI); o “Pacote de ajuda às PME”, sem prejuízo de outras áreas estratégicas.

Apoio à Tutela

Habilitar a tutela com elementos de apoio para a participação nas reuniões anuais do Conselho Competitividade (vertente Mercado Interno e Indústria), 4 reuniões no formato formal e duas no formato informal, onde, em 2024, se continuará a debater a execução da nova estratégia industrial à luz dos

efeitos decorrentes das alterações geopolíticas e geoeconómicas da Guerra da Ucrânia e do conflito Israelo-Árabe; a transformação digital; o apoio às empresas para a inovação tecnológica; o reforço dos ecossistemas para a transição dupla; a descarbonização da indústria; a coesão social; e a inclusão.

Negociações

A DGAE assegurará o acompanhamento e a coordenação de várias negociações em curso ao nível europeu nas áreas de competência da área governativa da Economia e Mar. Em algumas destas negociações, competirá a esta área de governo assumir o lead técnico.

Auxílios de Estado

Outra área importante para a DGAE é a de coordenar e dinamizar a atuação da área governativa da Economia e Mar em matéria de auxílios de Estado, prestando apoio técnico aos organismos do MEM no âmbito da notificação de medidas à Comissão Europeia, das negociações europeias e das obrigações de reporte de informação e de transparência nesta matéria. No ano de 2024, a matéria de auxílios de Estado continuará a exigir um esforço adicional no acompanhamento das medidas notificadas, seja em termos de execução, seja em termos de redefinição e/ou prorrogação, tendo em consideração o início tardio do Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027, atenta a prorrogação do anterior quadro até 2023 devido à gestão da pandemia COVID-19 e à implementação do Plano de Resiliência e Recuperação Económica, num quadro de alguma complexidade em termos de prazos de vigência dos principais instrumentos de regulação, designadamente, o Regime de Isenção por Categorias (RGIC) e o Regime de minimis. Reveste-se ainda de particular relevância, o acompanhamento das diversas regras e orientações em matéria de auxílio estatais, com destaque para o Quadro Temporário de Crise e Transição e as orientações da Comissão sobre os critérios para a análise da compatibilidade com o mercado interno dos auxílios estatais destinados a promover a realização de projetos importantes de interesse europeu comum (PIIEC).

QUADRO 14 - Atividades previstas no âmbito dos Assuntos Europeus

QUAR da DSAE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	40%	11	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE – Ind.1)	85%	30%	5%	100%
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind.2)	15%	20%	5%	25%
			13	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSAE no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind.3)	6	10%	2	10
			14	% controlo de monitorização do Direito Europeu (no universo do MEM), incluindo notificações/comunicações de projetos MEM em matéria de Auxílios de Estado	85%	10%	10%	100%
			15	Taxa de elaboração/consolidação de contributos no âmbito das negociações europeias	90%	30%	5%	100%
2	[O3] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	15%	16	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind.6)	1	50%	-	2
			17	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind.7)	2	50%	1	4
3	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSAE	15%	18	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind.9)	96%	50%	2%	100%

QUAR da DSAE								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			19	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind.10)	96%	50%	2%	100%
4	Aumentar a eficiência no apoio aos membros Governamentais do MEM no domínio dos Assuntos Europeus	20%	110	% de envio das pastas de apoio à Tutela com os elementos adequados	95%	100%	2%	100%
5	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	10%	111	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind.18)	25	100%	3	35

Descrição das atividades da DSAE
Indicador 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas
Representar o MEM nas estruturas da UE e de PT em matérias dos Assuntos Europeus, nomeadamente nos Conselhos Competitividade, Grupo de Alto Nível Competitividade e Crescimento, Fórum para a Indústria, Single Market Enforcement Task Force e Comité de Reconhecimento Mútuo
Preparar e participar no Conselho Competitividade (formal)
Preparar e participar no Conselho Competitividade (informal)
Preparar e participar no Grupo Alto Nível (GAN) Competitividade e Crescimento (formal)
Preparar e participar no Grupo Alto Nível (GAN) Competitividade e Crescimento (informal)
Preparar e participar no Fórum da Indústria
Preparar e participar na Aliança para as Baterias
Preparar e participar no Single Market Enforcement Taskforce
Preparar e participar no Comité do Reconhecimento Mútuo
Preparar e participar Grupo de Trabalho Competitividade e Crescimento (Vertente Indústria)
Preparar e participar no Grupo Trabalho Competitividade e Crescimento (Vertente Mercado Interno)
Preparar e participar no Fórum da Indústria - Sherpas
Participar nas reuniões dos Estados-Membros da UE relativas a IPCEI's
Preparar e participar nas reuniões do Joint European Forum for IPCEI
Participar nas reuniões da Taskforce 1 Fórum indústria
Participar nas reuniões da Taskforce 2 Fórum indústria
Participar na reunião dos curadores Taskforce 2
Participar nas reuniões da Taskforce 3 Fórum indústria
Participar nas reuniões da Taskforce 4 Fórum indústria
Preparar e participar reuniões curadores All Task Forces
Preparar e participar nos Comités Consultivos em matéria de auxílios de Estado
Indicador 2 - Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas

Descrição das atividades da DSAE
Apresentar propostas de recomendações de atuação decorrentes da participação nos Grupos de trabalho e nas reuniões realizadas
Indicador 3 - N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSAE no âmbito das suas competências
Organizar reuniões de coordenação tendo em vista a preparação de posições no contexto dos assuntos europeus
Indicador 4 - % controlo de monitorização do Direito Europeu (no universo do MEM), incluindo notificações/comunicações de projetos MEM em matéria de Auxílios de Estado
Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do MEM na transposição de diretivas e assegurar a implementação de regulamentos.
Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do MEM nos processos de pré-contencioso e contencioso da UE.
Acompanhar, dinamizar e apoiar os organismos do MEM no âmbito do EU-PILOT.
Assegurar a coordenação e a promoção da intervenção do MEM em matéria de Auxílios de Estado (AE).
Indicador 5 - Taxa de elaboração/consolidação de contributos no âmbito das negociações europeias
Acompanhamento (análise e consolidação) e operacionalização da legislação no âmbito das negociações europeias
Indicador 6 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Indicador 7 - N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Dinamizar sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Indicador 8 - Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo
Emitir pareceres relativos a pedidos internos e externos dirigidos à DSAE
Indicador 9 - Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo
Emitir resposta a solicitações internas à DGAE, bem como por parte da Tutela, de entidades da Administração Pública ou por entidades particulares.
Indicador 10 - % de envio das pastas de apoio à Tutela com os elementos adequados
Preparar as "pastas de apoio" para a participação do Membro do Governo no Conselho de Competitividade (vertente Mercado Interno, Indústria e PME).
Contribuir para a elaboração de "pastas de apoio" para a participação Governamental de outras formações do Conselho UE (TTE/Energia, TTE/Transportes, TTE/Telecomunicações, Ambiente, Economia e Finanças).
Indicador 11 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE
Preparar conteúdos para o site nas áreas dos assuntos europeus e auxílios de Estado.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DSCI

A DGAE deverá assegurar a coordenação das questões relativas ao comércio internacional e às relações internacionais do MEM. Em 2024, a realização de reuniões e eventos deverá ser predominantemente por via presencial, intensificando a tendência já sentida em anos anteriores.

No âmbito da Política Comercial Externa, a DGAE irá continuar a acompanhar os trabalhos em curso na Organização Mundial do Comércio (OMC), seja quanto aos temas das negociações (em particular, Comércio e Saúde, regulamentação interna em serviços, comércio eletrónico, facilitação do investimento para o desenvolvimento, Comércio e Ambiente), seja quanto à reforma/modernização da própria organização (em particular, a reforma do sistema de resolução de litígios, seja quanto aos litígios comerciais mais relevantes para os interesses nacionais, seja ainda quanto à preparação da 13ª Conferência Ministerial a ser realizada em fevereiro de 2024, em Abu Dhabi.

Acompanhará igualmente o trabalho dos Comitês do Comércio e do Investimento, do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio, e do Grupo de Trabalho Conjunto de Comércio e Ambiente da OCDE, em apoio ao Ministério do Ambiente e Ação Climática. Acompanhará ainda os trabalhos do G7, G20, e outras organizações económicas internacionais conforme relevante. Neste âmbito, destaque ainda para a participação no grupo de trabalho nacional dedicado ao seguimento das conclusões/recomendações apresentadas no relatório da OCDE *“Strengthening FDI and SME Linkages in Portugal”*, lançado em 2022, bem como no grupo de trabalho nacional que colabora na realização de um estudo da OCDE para a AICEP, denominado *“The Impact of Regulation on International Investment in Portugal: Opportunities and Challenges for Structural Reforms”*.

A DGAE irá continuar a acompanhar as negociações em curso de acordos de comércio livre entre a UE e países terceiros (Austrália, Chile, Índia e Indonésia); o eventual relançamento das negociações dos acordos com Marrocos, Tunísia, Tailândia e Filipinas; o processo de ratificação e entrada em vigor dos acordos com Mercosul e a Nova Zelândia, bem como dos modernizados acordos com o Chile e o México. Em complemento, irá acompanhar: as negociações e a aplicação das Parceiras Digitais da UE com o Japão, Singapura e República da Coreia; o Conselho de Comércio e Tecnologia UE-Índia, criado em 2022; as negociações do acordo de proteção de investimento UE-Índia.

A par disso, continuará a acompanhar os desenvolvimentos ocorridos nos Acordos de Parceira Económica (APE), em especial, no que concerne à assinatura próxima do APE provisório UE-Quênia e às negociações para a adesão angolana ao APE UE-SADC. Quanto a Acordos de Facilitação de Investimento, irá acompanhar a aplicação do acordo UE-Angola e o eventual lançamento das negociações com a Nigéria.

A DGAE continuará a acompanhar a aplicação do Sistema de Preferências Generalizadas da UE, participando, inclusivamente, no processo de revisão do Regulamento sobre a matéria, que se iniciou em 2021 e que deverá estender-se pelo ano de 2024.

A DGAE acompanhará ainda a implementação dos compromissos relacionados com o Comércio e o Desenvolvimento Sustentável (TSD) nos acordos de comércio livre em vigor, bem como as propostas textuais com a abordagem revista da UE (em 2022), junto dos parceiros com acordos em negociação.

A DGAE acompanhará também o relacionamento económico da UE com três dos seus parceiros de maior importância estratégica: os EUA, a China e o Reino Unido. Quanto aos EUA, assumirão particular importância os trabalhos no âmbito do Conselho de Comércio e Tecnologia UE-EUA, em particular o Grupo de Trabalho 10 - Desafios do Comércio Global, bem como as negociações e aplicação de um Acordo Global sobre Aço e Alumínio Sustentáveis (GSA) e de um Acordo sobre Minerais Críticos (CMA). Quanto ao relacionamento com a China, assumirão particular relevância o acompanhamento do Grupo

de Peritos sobre Comércio e Investimento com a China (nomeadamente as questões de dependência estratégica), das investigações sobre práticas desleais de comércio, das discussões sobre sobrecapacidade e subsídios (incluindo no âmbito do Comité do Comércio da OCDE), bem como do esforço para um maior envolvimento da China ao nível multilateral. Quanto ao Reino Unido, manterá o acompanhamento da aplicação do Acordo de Comércio e Cooperação UE-Reino Unido, mantendo a participação nas diversas reuniões dos vários grupos de trabalho sobre matérias da sua competência.

A DGAE continuará a sua participação nos esforços de implementação do Estatuto de Bloqueio, através do Comité para a Legislação Extraterritorial, e da sua eventual reforma através do Grupo de Peritos da Comissão sobre medidas restritivas da União e extraterritorialidade.

A DGAE irá acompanhar, no âmbito do Grupo de Trabalho de Questões Comerciais, a aplicação do regulamento antioerção económica, do Instrumento Internacional de Contratação Pública (IPI) e do Regulamento de *Enforcement* na União Europeia (também a sua revisão, prevista para 2024). De igual modo, irá ainda acompanhar a aplicação de: Regulamento relativo a Subvenções Estrangeiras que distorcem o mercado interno; Regulamento sobre o Mecanismo de Ajustamento de Carbono na Fronteira (que integra o pacote Fit for 55); Regulamento Digital *Services Act*, *Data Act*, e *Digital Markets Act*.

A DGAE continuará a assegurar a representação de Portugal no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e Grupos de Trabalho sectoriais associados, articulando a informação decorrente das barreiras ao comércio reportadas pelos operadores económicos nacionais, com a Comissão Europeia, assim como, participando nas reuniões do Grupo de Trabalho sobre implementação de Acordos de Comércio Livre. Em 2024 continuará a ser dado destaque à divulgação das novas funcionalidades que irão sendo desenvolvidas nas ferramentas online criadas pela Comissão Europeia– o *Access2Market* e o *Single Entry Point*.

A DGAE continuará a assegurar a representação de Portugal no Comité de Instrumentos de Defesa Comercial da UE, bem como a definir a posição nacional relativamente à aplicação desses instrumentos (*anti-dumping*, anti-subsvenções e salvaguardas) sobre práticas desleais nas importações originárias de países terceiros, e a prestar apoio às empresas nacionais visadas na sua atividade exportadora por processos de defesa comercial conduzidos por países terceiros, pugnano por condições de concorrência equitativas para os operadores económicos nacionais.

Em 2024 particular atenção será dada à investigação anti-subsvenções sobre as importações de veículos elétricos a bateria, concebidos para o transporte de passageiros, provenientes da China. Da mesma forma, continuará a assegurar a representação de Portugal no Comité de Salvaguardas e no Comité de Entraves ao Comércio (Comité REC).

No que respeita à Política Europeia de Investimento, para além das negociações de regras de proteção de investimento nos acordos bilaterais da UE, será mantida a participação ativa no Comité Consultivo de Acordos de Investimento e, na sequência da entrada em vigor do Tratado de Cessação dos Acordos Bilaterais de Investimento entre Estados-Membros (“intra-BIT”), continuaremos a acompanhar os trabalhos do Grupo de Peritos do Clima de Investimento Intraeuropeu, com vista à melhoria do nível da proteção de investimento no mercado interno. Irá continuar a acompanhar-se a aplicação do Regulamento de *screening* europeu de investimento estrangeiro (IDE) da União Europeia e as futuras discussões relativas à sua revisão. Em complemento, irá continuar a participar no Grupo de Trabalho para a revisão da legislação nacional sobre *Screening* do IDE. Em matéria de *outbound Investment*, a DGAE irá acompanhar os trabalhos no Grupo de Peritos junto da Comissão Europeia.

Ainda nesse âmbito, mas considerando a partilha de competências entre a UE e os seus Estados-Membros, a DGAE manterá o acompanhamento e a participação nos processos de reforma da resolução de litígios, em particular, no Grupo III da UNCITRAL (Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial Internacional). Irá dar início ao acompanhamento dos trabalhos no âmbito da UNIDROIT (Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado), fazendo parte da representação nacional no projeto sobre contratos de investimento internacional. Irá também acompanhar as discussões no

âmbito da modernização do Tratado da Carta da Energia, nomeadamente quanto à anunciada saída da UE/EURATOM e dos Estados-Membros da UE deste Tratado.

Em matéria de Acordos para a Promoção e Proteção do Investimento (APPRI) entre Portugal e países terceiros, a DGAE continuará o esforço de integrar as novas cláusulas-modelo que forem sendo definidas pela Comissão Europeia no modelo de APPRI de Portugal. Irá prosseguir as negociações de APPRI já iniciadas (caso da Nigéria) e iniciar negociações com países para os quais tenha autorização da parte da Comissão Europeia (designadamente com o Gana). No âmbito do diferendo referente ao APPRI entre Portugal e as Maurícias, continuará as suas atribuições enquanto membro do Grupo de Trabalho Interministerial responsável por assegurar a defesa do Estado neste diferendo.

Finalmente, a DGAE irá continuar a promover ações de sensibilização sobre matérias de política comercial e de investimento, de interesse para os operadores económicos nacionais, nomeadamente sobre os acordos de comércio livre da UE e sobre os APPRI de Portugal. Irá assegurar ainda o esclarecimento de dúvidas e a disseminação da informação relevante sobre estas mesmas matérias junto dos setoriais nacionais.

Na vertente das Relações Internacionais, durante o ano de 2024, poderão realizar-se reuniões a nível de Comissão Mista com países cuja coordenação é assegurada pelo Ministério da Economia e do Mar.

Face à atual situação do relacionamento bilateral com a Rússia, não é de prever a realização de uma Comissão Mista com este país em 2024.

Com coordenação a cargo do MEM, poderão realizar-se reuniões ao nível do Observatório de Investimentos (Angola e Marrocos), bem como a reunião do Grupo de Trabalho Luso-Espanhol sobre o Veículo Elétrico, entre outras a definir oportunamente.

Prevê-se igualmente o contributo da DGAE para a vertente económica de Cimeiras que se venham a realizar em 2024 (Espanha, Argélia, Tunísia, Marrocos, Cabo Verde, entre outros a definir), bem como para as Comissões Mistas cuja coordenação esteja a cargo do MNE.

A DGAE irá, também, estar envolvida na preparação das visitas ao estrangeiro dos membros do Governo da área governativa da Economia e do Mar, e às deslocações de homólogos de países estrangeiros a Portugal, e irá responder a solicitações de contributos para a participação de membros da Tutela em eventos empresariais (em Portugal e no exterior).

Perspetiva-se igualmente a preparação de programas de visitas técnicas e/ou governamentais e acompanhamento das deslocações de delegações a Portugal neste âmbito.

Do mesmo modo, a DGAE será responsável pelos contributos do MEM, em resposta a solicitações do MNE para visitas e encontros bilaterais do Ministro dos Negócios Estrangeiros e seus Secretários de Estado, bem como dará resposta a pedidos de informação do Camões, I.P. sobre temáticas relacionadas com as áreas da cooperação e desenvolvimento.

Acresce que a DGAE continuará a assegurar a coordenação do levantamento da execução de projetos e programas de cooperação de organismos do MEM, enquadráveis na Ajuda Pública ao Desenvolvimento, para reporte ao CICL.

Continuará, ainda, a elaborar e solicitar contributos nas áreas de competência do MEM, tanto ao nível das relações bilaterais e multilaterais, como da vertente económica das relações externas da UE (incluindo iniciativas como a “*Global Gateway*”).

No plano multilateral, a DGAE continuará a apoiar a participação da Tutela em reuniões ministeriais de carácter económico, nomeadamente no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros enquadramentos. Do mesmo modo, a DGAE participará em reuniões a nível técnico neste âmbito, sempre que se justifique.

No que respeita à OCDE, destaca-se o apoio à participação do MEM na Reunião do Conselho a nível Ministerial, a exemplo do que se tem verificado em anos anteriores.

Quanto ao Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa (Fórum de Macau), deverá realizar-se a 6.ª Conferência Ministerial em 2024, sendo que a DGAE estará envolvida na preparação da participação da área governativa da economia e do mar neste evento ministerial.

Do mesmo modo, a DGAE, enquanto Ponto Focal nacional, irá participar na Reunião anual do Secretariado Permanente do Fórum de Macau e continuar a assegurar a gestão da participação nacional nas iniciativas a desenvolver no âmbito do Plano de Atividades do Secretariado Permanente definido para 2024.

No que se refere à CPLP, a DGAE irá continuar a assegurar o papel de ponto focal, em conjunto com a AICEP, tendo em vista a implementação da “Agenda Estratégica de Consolidação da Cooperação Económica da CPLP 2022-2027”, aprovada na I Reunião Conjunta de Ministros da Economia, Comércio e Finanças da CPLP (Luanda, 29 de abril de 2022).

Assinala-se ainda o acompanhamento das atividades e iniciativas relacionadas com a Agenda de Desenvolvimento 2030, em que a DGAE representa o MEM no seu papel de contribuidor para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 9 (ODS9), “Indústria, Inovação e Infraestruturas”.

Do mesmo modo, irá acompanhar a atividade de carácter económico desenvolvida pelas agências especializadas e outras estruturas relevantes das Nações Unidas (UNCTAD, OSCE, Comissões Económicas, entre outras).

A respeito da Cimeira Ibero-Americana e da Aliança do Pacífico, a DGAE irá manter o acompanhamento da atividade destes dois enquadramentos multilaterais, em estreita articulação com o MNE e com as entidades relevantes do MEM.

De referir ainda a participação prevista da DGAE, enquanto representante do MEM, nas reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa e do Secretariado Permanente da Comissão Interministerial para a Cooperação.

Acresce a participação nas reuniões anuais do Mecanismo de Acompanhamento do Grupo de Trabalho do Mecanismo das Multilaterais Financeiras (coordenado pela AICEP e pelo GPEARI/MF) e nas iniciativas promovidas por este Grupo de Trabalho com particular interesse para o MEM.

A DGAE continuará a assegurar o acompanhamento (e a dinamizar, sempre que se justifique) da negociação de instrumentos jurídicos bilaterais nas áreas de competência do Ministério da Economia e do Mar.

Tal como tem sucedido nos últimos anos (exceção feita ao período pandémico), a DGAE irá colaborar com a Secção Económica e Comercial da Embaixada da China em Lisboa, nas tarefas de divulgação e gestão da participação nacional nos Seminários organizados pelo Ministério do Comércio da R.P. da China.

A DGAE continuará a divulgar informação na área das Relações Internacionais à Tutela e a todas as entidades relevantes, dentro e fora do universo MEM.

Por último, poderá equacionar a participação em eventos relevantes de carácter económico (em Portugal e no exterior), por iniciativa própria ou em colaboração, ou ainda em resposta a solicitações da Tutela.

QUADRO 15 - Atividades previstas no âmbito do Comércio Internacional

QUAR da DSCI								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	[O1] Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	30%	11	Taxa de participação em reuniões planeadas (QUAR DGAE – Ind.1)	85%	70%	5%	100%
			12	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas (QUAR DGAE - Ind.2)	15%	15%	5%	25%
			13	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSCI no âmbito das suas competências (QUAR DGAE - Ind.3)	4	15%	1	6
2	[O3] Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	25%	14	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas (QUAR DGAE - Ind.6)	1	10%	0	2
			15	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais (QUAR DGAE - Ind.7)	3	30%	1	6
			16	N.º de informações difundidas sobre questões de política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais	50	40%	5	69
			17	N.º de consultas aos <i>stakeholders</i> sobre política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais (QUAR DGAE - Ind.8)	75	20%	7	101

QUAR da DSCI								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
3	[O4] Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DSCI	30%	I8	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind.9)	96%	20%	2%	100%
			I9	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo (QUAR DGAE - Ind.10)	96%	80%	2%	100%
4	Reforçar o apoio técnico à elaboração de instrumentos de política económica	10%	I10	N.º de documentos de análise técnica e de apoio à decisão política elaborados	30	90%	3	41
			I11	% de instrumentos de informação da DSCI atualizados	85%	10%	5%	100%
5	[O7] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DSCI	5%	I12	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE (QUAR DGAE - Ind.18)	75	70%	10	106
			I13	Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	3,5	30%	0,3	5

Descrição das atividades da DSCI
Indicador 1 - Taxa de participação em reuniões planeadas
Coordenar, preparar e participar em reuniões, encontros e intervenções da responsabilidade do MEM na área do comércio internacional.
Preparar e participar em reuniões do Comité de Política Comercial (CPC) - Titulares, Suplentes, Serviços e Investimento e SPG, do Conselho
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité Consultivo de Acordos de Investimento da Comissão Europeia
Preparar e participar nas reuniões de negociação de Acordos Bilaterais de Proteção de Investimento
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité dos Instrumentos de Defesa Comercial da UE
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité de Salvaguardas da UE
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité Entraves ao Comércio
Preparar e participar no Grupo de Peritos SPG da Comissão Europeia
Assegurar a representação nacional do Comité Consultivo de Acesso ao Mercado e respetivos Grupos de Trabalho setoriais da Comissão Europeia
Preparar e participar no GT implementação dos Acordos de Comércio Livre da Comissão Europeia
Preparar e participar nas Reuniões Técnicas / Informais / outras no âmbito da política comercial comum e da política europeia de investimento.
Preparar e participar nas reuniões do Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE
Preparar e participar nas reuniões do Tratado da Carta de Energia (ECT)
Preparar e participar nas reuniões da UNCITRAL/TMI
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões da UNIDROIT
Preparar e participar nas reuniões do Grupo de Peritos sobre Comércio e Investimento com a China
Preparar e participar nas reuniões da União para o Mediterrâneo
Preparar e participar em reuniões de Grupos de Trabalho Nacionais
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité do Comércio e nas reuniões do Grupo de Trabalho do Comité do Comércio, da OCDE
Assegurar a Delegação Nacional nas reuniões do Comité do Investimento da OCDE
Preparar e participar nas reuniões do Grupo de Trabalho Conjunto da OCDE sobre Comércio e Ambiente
Preparar e participar em reuniões de membros da Tutela com homólogos de outros países/regiões.

Descrição das atividades da DSCI
Preparar e participar em reuniões de coordenação intra MEM, com Embaixadas e outras entidades públicas e privadas, bem como em reuniões interministeriais promovidas pelo MNE.
Preparar a participação da DGAE nas reuniões da Comissão Interministerial de Política Externa (CIPE) e da Comissão Interministerial para a Cooperação (CIC), bem como nas reuniões do Secretariado Permanente da CIC.
Preparar e participar, enquanto membro, nas reuniões da Comissão de Acompanhamento do Grupo de Trabalho do Mercado das Multilaterais Financeiras (AICEP e GPEARI-MF).
Preparar e apoiar a participação do MEM em Cimeiras, Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Grupos de Trabalho e outras reuniões de alto nível, incluindo contributos para o MNE neste âmbito
Coordenar a preparação e participar, sempre que se justifique, nas reuniões a nível ministerial e técnico no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros espaços multilaterais.
Participar, enquanto Ponto Focal, nas reuniões do Secretariado Permanente e nas Conferências Ministeriais do Fórum de Macau.
Preparar e participar em reuniões promovidas pelo Camões, I.P. sobre temas relacionados com a Cooperação e o Desenvolvimento, e elaborar contributos do MEM neste âmbito.
Preparar e participar em eventos nacionais e internacionais relevantes de carácter económico e/ou empresarial.
Apresentar informações de serviço com relatórios das reuniões efetuadas nas estruturas internacionais e nacionais.
Indicador 2 - Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas
Efetuar propostas de recomendações relevantes decorrentes da participação em Grupos de Trabalho, Comitês e outros, no âmbito da política comercial e de investimento
Indicador 3 - N.º reuniões de coordenação organizadas pela DSCI no âmbito das suas competências
Preparar a participação em reuniões de Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Observatórios de Investimento, Grupos de Trabalho e outros eventos de alto nível, cuja coordenação esteja a cargo do MEM.
Indicador 4 - N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas
Propor à tutela decisão sobre matérias de política comercial e de investimento
Indicador 5 - N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais
Promover e participar em sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos (empresas, associações) e de interlocutores institucionais sobre temas de política comercial e de investimento da UE e no âmbito das Relações Internacionais.
Indicador 6 - N.º de informações difundidas sobre questões de política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais

Descrição das atividades da DSCI
Elaborar material informativo sobre questões de política comercial e investimento - oportunidades e riscos para Portugal e em especial para as empresas portuguesas.
Divulgar informação relevante às associações empresariais e/ou organismos institucionais sobre questões de política comercial e investimento.
Divulgar informação relevante aos organismos do MEM no domínio das relações internacionais.
Indicador 7 - N.º de consultas aos stakeholders sobre política comercial e investimento e no âmbito das relações internacionais
Consultar associações, empresas, organismos institucionais ou outras partes interessadas relevantes, sobre questões de política comercial e de investimento
Consultar a tutela e organismos institucionais no âmbito das relações internacionais.
Indicador 8 - Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo
Definir a contribuição do MEM para a posição nacional na vertente do comércio internacional e do investimento no âmbito do CPC - Titulares, Suplentes, Serviços e Investimento e SPG
Definir a posição MEM em questões relacionadas com a Política Europeia de Investimento
Definir a posição MEM em questões relacionadas com o Comércio de Serviços
Definir e defender a posição do MEM, no âmbito do Grupo de Peritos SPG da Comissão
Elaborar contributos e/ou pareceres sobre Acesso ao Mercado
Elaborar contributos e/ou pareceres sobre a implementação dos Acordos de Comércio Livre da UE
Elaborar contributos e/ou pareceres relativos às negociações de Acordos da UE com Países Terceiros (comércio e investimento)
Elaborar contributos e/ou pareceres relativos às questões Comércio e Desenvolvimento Sustentável
Elaborar contributos e/ou pareceres relativos às negociações plurilaterais ou multilaterais em que a UE participa.
Indicador 9 - Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo
Preparar documentos de apoio/contributos solicitados à DPCE destinados à Tutela.
Elaborar pastas de apoio para encontros bilaterais e visitas oficiais de membros da Tutela.
Preparar programas e acompanhar as deslocações a Portugal de delegações a nível governamental e técnico de outros países
Preparar a participação do MEM em Cimeiras, Comissões Mistas, Subcomissões Económicas, Grupos de Trabalho e outros eventos de alto nível, incluindo contributos para o MNE neste âmbito
Apoiar a participação da Tutela em reuniões ministeriais de caráter económico, nomeadamente no âmbito da OCDE, ONU, Fórum de Macau, CPLP, Cimeira Ibero-Americana e Aliança do Pacífico, entre outros enquadramentos multilaterais.

Descrição das atividades da DSCI
Preparar documentos de apoio/contributos destinados a outros serviços/divisões da DGAE.
Esclarecer questões colocadas por associações e empresas ou outras entidades relativas à política comercial e investimento e/ou encaminhar essas questões para as entidades competentes
Coordenar, emitir pareceres e elaborar contributos no âmbito do acompanhamento da atividade das organizações internacionais que se ocupam do comércio internacional OMC, OCDE e UNCTAD.
Elaborar e solicitar contributos nas áreas de competência do MEM, tanto ao nível das relações bilaterais e multilaterais, como da vertente económica das relações externas da UE.
Coordenar, enquanto Ponto Focal, a participação portuguesa em ações desenvolvidas no âmbito do Plano de Atividades do Fórum de Macau, incluindo Colóquios e Seminários.
Divulgar e fazer a gestão da participação nacional nos Seminários organizados pelo Ministério do Comércio da R.P. da China.
Coordenar, enquanto Ponto Focal do MEM, a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 2030 em que o MEM se constitui como Coordenador ou Contribuidor.
Coordenar o levantamento da execução de projetos e programas de cooperação de organismos do MEM, enquadráveis na Ajuda Pública ao Desenvolvimento.
Indicador 10 - N.º de documentos de análise técnica e de apoio à decisão política elaborados
Definir a posição do MEM em questões relacionadas com a proteção de investimento intra-comunitário.
Definir e defender a posição de Portugal no âmbito dos Instrumentos de Defesa Comercial aplicados pela UE ou por Países Terceiros.
Definir e defender a posição de Portugal no âmbito do Comité de Salvaguardas
Definir e defender a posição de Portugal no âmbito do Comité de Entraves ao Comércio
Elaborar Informações, contributos e/ou pareceres relativos a questões tratadas no âmbito do Grupo de Questões Comerciais do Conselho da UE.
Acompanhar a negociação de instrumentos jurídicos bilaterais na área económica (incluindo os acordos de investimento autorizados pela UE), em coordenação com os organismos do MEM e com o MNE.
Indicador 11 - % de instrumentos de informação da DSCI atualizados
Manter atualizada a base de dados dos instrumentos de Defesa Comercial e a documentação relativa aos processos IDC.
Atualizar regularmente as Fichas de Relacionamento Económico.
Atualizar regularmente a Base de Dados dos instrumentos jurídicos bilaterais em negociação no âmbito do MEM.
Indicador 12 - N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS

Descrição das atividades da DSCI

Assegurar conteúdos no domínio do comércio internacional e das relações internacionais em português e inglês.

Preparar contributos para o website da DGAE (notícias/destaques, atualização e proposta de novos conteúdos, tradução para inglês)

Indicador 13 - Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE

Avaliar o grau de satisfação dos agentes económicos que solicitam esclarecimentos via email.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DDO

O desenvolvimento organizacional de uma entidade é um aspeto importante a considerar para o sucesso dessa entidade, uma vez que define a sua identidade, o seu propósito e os seus valores e uma cultura forte e positiva tem a potencialidade de atrair e conservar os trabalhadores mais talentosos, fomentar o aumento da sua produtividade, promover um bom ambiente de trabalho, promover valores éticos entre todos os trabalhadores e contribuir para a reputação positiva da entidade.

Considerados os seus recursos humanos estratégicos e fundamentais para o bom desempenho das atribuições da DGAE, em 2024 manter-se-á o foco na atração de novos trabalhadores através de procedimentos concursais e de mobilidades internas.

Relativamente ao recrutamento externo de novos trabalhadores, prevê-se a conclusão do procedimento de recrutamento centralizado sob a responsabilidade da DGAEP e a entrada de novos trabalhadores detentores de licenciaturas, mestrados ou doutoramentos nas áreas de Economia, de Análise Financeira, de Direito, entre outras áreas.

A DGAE pretende manter no ano de 2024 o acolhimento de novos estagiários provenientes da Academia e de novas edições do Programa EstágiAP XXI que venham a ocorrer.

De modo a garantir que os recursos humanos da DGAE possuam as qualificações e as competências que lhes permitam dar resposta às funções a desempenhar, a DGAE continuará a privilegiar o desenvolvimento e a formação profissional dos seus trabalhadores.

A DGAE prosseguirá com a promoção de medidas que contribuam para a melhoria da cultura organizacional, que possibilitem conciliar com mais qualidade a vida profissional e pessoal dos seus trabalhadores e aumentar o bem-estar no local de trabalho.

Prosseguirá igualmente a dinamização de atividades que estimulem a prática regular de atividade física, em conciliação com o horário de trabalho e de ações que estimulem o espírito de equipa na DGAE e incrementem o bom ambiente de trabalho.

A DDO, em coordenação com a DPA, continuará a apoiar todas as formas de obtenção de melhores condições de trabalho para os seus trabalhadores, entre elas a aquisição de modernos computadores portáteis, através da preparação e da submissão de candidaturas a financiamento comunitário no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, entre outras possibilidades que venham a estar disponíveis para a Administração Pública.

No que diz respeito às funções administrativas relacionadas com a área de recursos humanos, estas encontram-se centralizadas na Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar, no âmbito da Prestação Centralizada de Serviços Comuns, competindo no entanto à DGAE garantir o tratamento de todos os assuntos relacionados com os seus recursos humanos, pelo que em 2024 continuará a assegurar os procedimentos respeitantes a situações de faltas, de férias, de assiduidade, de acidentes de trabalho, de deliberações em sede de juntas médicas, de pedidos de acumulação de funções, de estatuto de trabalhador-estudante, de modalidades de horários de trabalho, de acordos de cedência de interesse público, de pedidos de licenças, entre outros assuntos alusivos à equipa DGAE.

Será prosseguida a divulgação interna de informação e respetivos procedimentos sobre assuntos do interesse dos trabalhadores bem como assegurada a preparação dos avisos e dos despachos e respetivo envio para publicação em Diário da República relativos a procedimentos concursais, a consolidações de mobilidade, a licenças sem remuneração e demais matérias do âmbito do desenvolvimento organizacional da DGAE.

QUADRO 16 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Desenvolvimento Organizacional

QUAR da DDO								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
O1	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	5%	11	N.º de conteúdos publicados no website da DGAE relacionados com Recursos Humanos (QUAR DGAE - Ind 18)	5	100%	2	9
O2	Adotar medidas de boa gestão dos trabalhadores/as	10%	12	N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e do bem estar no local de trabalho e a motivação dos trabalhadores/as	3	100%	1	6
O3	Assegurar a gestão eficiente das necessidades dos recursos humanos da DGAE	40%	13	N.º de documentos informativos difundidos sobre matérias do âmbito dos recursos humanos	14	5%	2	20
			14	% de situações tratadas face às entradas registadas no GFI.DOC e solicitadas por mensagens de correio eletrónico	96%	85%	2%	100%
			15	% de Adendas aos Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado preparadas face às solicitadas	96%	10%	2%	100%
O4	Assegurar a valorização e formação dos trabalhadores	25%	16	% de processos de formação (intra-plano e extra-plano) anual dos trabalhadores da DGAE a desenvolver face aos pedidos de formação autorizados pela Direção	96%	100%	2%	100%
O5	Assegurar a coordenação dos procedimentos de recrutamento de trabalhadores	20%	17	% de procedimentos de recrutamento e de estágios remunerados e não remunerados realizados face aos solicitados	96%	80%	2%	100%

QUAR da DDO								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I8	% de avisos e de despachos preparados e enviados para publicação em Diário da República face às solicitações da Direção	96%	5%	2%	100%
			I9	% de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado preparados face às consolidações da mobilidade ocorridas	96%	5%	2%	100%
			I10	% de processos individuais solicitados após autorização de consolidação da mobilidade	96%	5%	2%	100%
			I11	% de faturas INCM objeto de validação face ao solicitado pela DPA	96%	5%	2%	100%

Descrição das atividades da DDO
Indicador 1 (O1) - Nº de conteúdos publicados no website da DGAE relacionados com Recursos Humanos
Preparar contributos para o website da DGAE
Preparar e submeter candidaturas a financiamento comunitário no âmbito do PRR, sempre que se justifique, em áreas relacionadas com os Recursos Humanos
Indicador 2 (O2) - N.º de medidas que contribuem para a melhoria da cultura organizacional, conciliadoras da vida profissional e pessoal, bem como para a promoção da saúde e do bem estar no local de trabalho e a motivação dos trabalhadores/as
Estabelecer novas parcerias com empresas ou organizações para que os trabalhadores da DGAE beneficiem de condições mais favoráveis em relação às normalmente praticadas.
Dinamizar atividades que estimulem a prática regular de atividade física, em conciliação com o horário de trabalho.
Propor horários de trabalho que permitam conciliar a vida profissional e pessoal dos trabalhadores.
Implementar, em articulação com a DPA, medidas de promoção de saúde no trabalho
Indicador 3 (O3) - N.º de documentos informativos difundidos sobre matérias do âmbito dos recursos humanos
Assegurar a divulgação interna de conteúdos do interesse dos trabalhadores.
Indicador 4 (O3) - % de situações tratadas face às entradas registadas no GFI.DOC e solicitadas por mensagens de correio eletrónico
Assegurar o registo e envio dos documentos à SGE relativos a situações de faltas por motivo de doença, bem como o acompanhamento dos procedimentos referentes aos acidentes de trabalho dos trabalhadores e às deliberações em sede de juntas médicas aos trabalhadores.
Assegurar o registo atempado pelos trabalhadores e respetivos dirigentes das férias no portal da assiduidade.
Assegurar a regularização atempada pelos trabalhadores e respetivos dirigentes das ausências ao trabalho no portal da assiduidade.
Assegurar os procedimentos relativos aos pedidos de acumulação de funções, de estatuto de trabalhador-estudante, de modalidades de horários de trabalho bem como de acordos de cedência de interesse público e de pedidos de licenças.
Divulgar internamente a informação e respetivos procedimentos de renovação do cartão de beneficiário da ADSE (titulares e familiares).
Assegurar a tramitação dos processos relativos aos pedidos de aposentação e de contagem de tempo de serviço.
Assegurar a tramitação dos processos relativos a pedidos de abono de família para crianças e jovens.
Assegurar a resposta aos pedidos de emissão de declarações apresentados pelos trabalhadores.
Indicador 5 (O3) - % de Adendas aos Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado preparadas face às solicitadas

Descrição das atividades da DDO
Preparar as Adendas/Acordos de prestação de trabalho em regime de teletrabalho.
Indicador 6 (O4) - % de processos de formação (intra-plano e extra-plano) anual dos trabalhadores da DGAE a desenvolver face aos pedidos de formação autorizados pela Direção
Efetuar o levantamento das necessidades de formação dos trabalhadores da DGAE.
Implementar a realização das formações constantes do Plano de Formação bem como das formações extra-plano
Assegurar a monitorização da assiduidade dos trabalhadores inscritos nas formações
Efetuar o Relatório de Formação relativo ao ano n-1
Assegurar o envio de informação à SGE sobre formações frequentadas pelos trabalhadores no âmbito da realização do Balanço Social
Assegurar o envio dos certificados de formação para os processos individuais dos trabalhadores na SGE
Indicador 7 (O5) - % de procedimentos de recrutamento e de estágios remunerados e não remunerados realizados face aos solicitados
Preparar e apoiar os procedimentos de recrutamento de trabalhadores internos da Administração Pública, de estágios remunerados e não remunerados bem como a gestão da carreira dos trabalhadores.
Indicador 8 (O5) - % de avisos e de despachos preparados e enviados para publicação em Diário da República face às solicitações da Direção
Assegurar a preparação dos avisos e despachos e respetivo envio para publicação em Diário da República relativos a procedimentos concursais, a consolidações de mobilidade, a licenças sem remuneração, a celebração de contratos de trabalho em Funções Públicas, entre outros.
Indicador 9 (O5) - % de Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado preparados face às consolidações da mobilidade ocorridas
Assegurar a preparação dos Contratos de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado (CTFP).
Indicador 10 (O5) - % de processos individuais solicitados após autorização de consolidação da mobilidade
Assegurar o pedido dos processos individuais dos trabalhadores às entidades de origem após consolidação da mobilidade e envio para a SGE.
Indicador 11 (O5) - % de faturas INCM objeto de validação face ao solicitado pela DPA
Validar as faturas emitidas referentes a atos publicados em Diário da República no âmbito dos recursos humanos.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DPA

O planeamento é uma das ferramentas fundamentais para garantir que, num contexto de recursos limitados, os objetivos organizacionais são efetivamente atingidos, de forma eficiente e eficaz, permitindo dar resposta atempada a todas as solicitações realizadas pelos agentes económicos. Neste sentido, a elaboração e apresentação dos documentos de gestão e de planeamento continuará a ser uma prioridade da DGAE para o ano de 2024. Estes documentos são relevantes para a concretização dos objetivos definidos para esta Direção-Geral, visto que definem as linhas de orientação estratégica, em linha com as orientações governamentais. Neste sentido, a DPA continuará a coordenar a elaboração e respetiva submissão, dentro dos prazos definidos, do Plano de Atividades, do QUAR e do Relatório de Atividades.

Além disso, o acompanhamento e a avaliação regular das ações e atividades que foram planeadas são, também, fundamentais, na medida em que permitem identificar potenciais desvios, inicialmente não previstos, e introduzir as mudanças necessárias para garantir que os objetivos identificados são alcançados. Neste sentido, a recolha de informação e os apuramentos estatísticos realizados pela DPA são determinantes para assegurar a tomada de decisão baseada em evidências. Isto implica a consolidação dos quadros dos instrumentos de gestão que permitem monitorizar os objetivos estabelecidos e as atividades previstas, assim como outros indicadores de gestão, igualmente importantes para essa tomada decisão.

A atualização da informação constante do website, com a inserção e atualização regular dos conteúdos elaborados pelos serviços, assim como a divulgação, no *LinkedIn*, dos principais eventos organizados pela DGAE ou com a participação da DGAE, para além de ser importante para assegurar a comunicação entre a DGAE e os cidadãos e os atores económicos, garantindo a divulgação da informação atualizada relativa às questões que envolvem os respetivos setores de atividade, é, igualmente, importante para aumentar a transparência e o conhecimento sobre as atividades desta Direção-Geral.

Na ótica da melhoria contínua dos serviços prestados pela DGAE, a realização do questionário de satisfação externa, junto dos interlocutores da DGAE e a avaliação dos respetivos resultados, ao permitir saber qual é a perceção destes sobre o desempenho desta Direção-Geral, é uma ferramenta

imprescindível para promover a melhoria desse desempenho, já que permite identificar as áreas em que é possível introduzir melhorias nos serviços prestados.

Apesar da centralização das funções administrativas relacionadas com a gestão financeira e com a área da contratação pública, no quadro da Prestação Centralizada de Serviços Comuns, na Secretaria-Geral, compete à DGAE identificar as suas necessidades de contratação, analisar as propostas de contratação apresentadas e assegurar a gestão, física e financeira dos respetivos contratos, garantindo a validação da faturação e a verificação de todos os pedidos de pagamento, o que implica um trabalho atento e minucioso por parte da DPA.

No âmbito da implementação de medidas que contribuam para a boa gestão dos trabalhadores, prevê-se a realização dos questionários de satisfação interna, destinados aos trabalhadores e aos dirigentes intermédios da DGAE, essenciais para assegurar a criação das condições necessárias que permitam alcançar os objetivos definidos da forma mais eficiente e eficaz.

As questões relacionadas com condições tecnológicas são fundamentais para garantir o bom desempenho dos serviços. Apesar desta área estar incluída na anteriormente referida Prestação Centralizada de Serviços, o apoio informático de primeira linha, aos utilizadores da DGAE, que é efetuado pela DPA, revela-se de enorme utilidade e importância. Este apoio informático abrange um conjunto diversificado de situações, incluindo, desde logo, a configuração e instalação dos equipamentos dos postos de trabalho, a resolução de problemas relacionados com o funcionamento desses equipamentos, assim como a resolução de questões sobre os diversos softwares utilizados pelos trabalhadores e sobre o sistema de gestão documental (Economia.doc). Todas as situações que ultrapassam o âmbito de atuação da DGAE são remetidas para a equipa de suporte da Secretaria-Geral, a fim de serem alvo de um tratamento mais especializado.

A todas estas atividades, acresce a realização um conjunto diversificado de outras atividades, também elas essenciais para o bom funcionamento organizacional, como são o registo e distribuição de correspondência, o apoio realizado nas áreas logísticas e de economato, tanto ao nível dos equipamentos como das instalações, a gestão da caixa de correio eletrónico da DGAE e o serviço de atendimento telefónico.

QUADRO 17 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Planeamento e Apoio

QUAR da DPA								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
O1	Assegurar a coordenação e o apoio na elaboração dos instrumentos do ciclo anual de gestão	20%	I1	Prazo para apresentação do QUAR e do Plano de Atividades	22-11-2024	55%	5 dias	13-11-2024
			I2	Prazo para apresentação do Relatório de Atividades	08-04-2024	55%	5 dias	27-03-2024
			I3	Prazo para a elaboração e análise do inquérito de satisfação dos trabalhadores da DGAE	08-03-2024	10%	5 dias	26-03-2024
O2	Assegurar a monitorização dos objetivos e indicadores de gestão	10%	I4	% de quadros de monitorização elaborados nos prazos	96%	50%	2%	100%
			I5	Prazo para apresentação da monitorização do QUAR	08-07-2024	50%	6 dias	01-07-2024
O3	Assegurar a monitorização do Plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas	10%	I6	Prazo para preparar e solicitar aos serviços o envio dos elementos necessários à elaboração do relatório de execução do Plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas	02-12-2024	30%	5 dias	20-11-2024
			I7	Prazo para apresentação do relatório de execução do Plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas	31-01-2024	70%	5 dias	20-01-2024
O4	[O5] Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	15%	I8	% de conteúdos publicados no Website e no LinkedIn da DGAE no prazo médio de 24 horas úteis e sem erros	96%	50%	2%	100%

QUAR da DPA								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I9	N.º de inquéritos de satisfação dos utentes dos serviços monitorizados e com resultados disponibilizados	3	30%	1	5
			I10	% de e-mails recebidos nas caixas de correio institucionais da DGAE devidamente encaminhados, no prazo médio de 24 horas úteis	96%	20%	2%	100%
O5	Acompanhar a implementação do sistema de gestão documental	10%	I11	N.º de fluxos de negócios acompanhados e implementados	4	70%	1	6
			I12	% de situações resolvidas ou reportadas em tempo útil	96%	30%	2%	100%
O6	Assegurar o apoio informático aos utilizadores internos	10%	I13	Prazo médio de resposta aos pedidos de <i>help desk</i> (dias úteis)	1	100%	0	3
O7	Gerir as necessidades e os contratos de aquisição de bens e serviços	10%	I14	% de bens e serviços necessários ao funcionamento da DGAE identificados, com envio à SGE das respetivas manifestações de necessidades	96%	30%	2%	100%
			I15	% de contratos acompanhados	96%	30%	2%	100%
			I16	% de faturas analisadas e enviadas à SGE em tempo útil para seguimento	96%	40%	2%	100%
O8	Assegurar a cobrança das receitas próprias da DGAE	5%	I17	Prazo para a emissão das guias de receita (n.º de horas em dias úteis)	24 h	50%	2h	12h
			I18	% de guias de receita emitidas enviadas periodicamente à SGE	96%	50%	2%	100%
O9	Gerir as verbas do Fundo de Maneio	5%	I19	N.º de quadros de controlo de caixa elaborados mensalmente	1	30%	0	3

QUAR da DPA								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
			I20	% de pagamentos aprovados efetuados mensalmente	96%	30%	2%	100%
			I21	Prazo de preparação dos documentos de despesa a enviar à SGE (n.º de dias úteis do mês seguinte)	4	40%	1	6
O10	Assegurar o registo e a classificação da correspondência recebida, assim como a respetiva distribuição	5%	I22	% de documentos e e-mails registados no sistema de gestão documental no prazo máximo de 24 horas úteis	96%	100%	2%	100%

Descrição das atividades da DPA
Indicador 1 - Prazo para apresentação do QUAR e do Plano de Atividades
Solicitar elementos aos serviços para a elaboração do QUAR e o Plano de Atividades para 2025.
Analisar a informação disponibilizada pelos serviços e elaborar o QUAR e o Plano de Atividades para 2025
Indicador 2 - Prazo para apresentação do Relatório de Atividades
Solicitar elementos aos serviços para a elaboração do Relatório de Atividades de 2023.
Analisar a informação disponibilizada pelos serviços e elaborar o Relatório de Atividades de 2023.
Indicador 3 - Prazo para a elaboração e análise do inquérito de satisfação dos trabalhadores da DGAE
Elaborar o questionário de satisfação.
Conceber a metodologia de divulgação do questionário e proceder à sua implementação.
Analisar os resultados do questionário de satisfação dos trabalhadores
Indicador 4 - % de quadros de monitorização elaborados nos prazos
Elaborar os quadros para monitorização dos indicadores e objetivos de gestão.
Indicador 5 - Prazo para apresentação da monitorização do QUAR
Elaborar o quadro com informação semestral sobre os objetivos e indicadores do QUAR.
Indicador 6 - Prazo para preparar e solicitar aos serviços o envio dos elementos necessários à elaboração do relatório de execução do Plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas
Solicitar elementos aos serviços para a elaboração do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas
Analisar a informação disponibilizada pelos serviços e elaborar Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, Corrupção e Infrações Conexas
Indicador 7 - Prazo para apresentação do relatório de execução do Plano de prevenção de riscos de gestão, corrupção e infrações conexas
Solicitar elementos aos serviços para a elaboração do Relatório de execução
Analisar a informação disponibilizada pelos serviços e elaborar o Relatório de execução
Indicador 8 - % de conteúdos publicados no Website e no LinkedIn da DGAE no prazo médio de 24 horas úteis e sem erros
Inserir e atualizar a página eletrónica da DGAE com os conteúdos disponibilizados pelos serviços.
Inserir e atualizar a página do LinkedIn da DGAE com os conteúdos disponibilizados pelos serviços.
Indicador 9 - N.º de inquéritos de satisfação dos utentes dos serviços monitorizados e com resultados disponibilizados
Monitorizar os resultados obtidos nos questionários de satisfação dos utentes
Disponibilizar os resultados obtidos nos questionários de satisfação dos utentes
Indicador 10 - % de e-mails recebidos nas caixas de correio institucionais da DGAE devidamente encaminhados, no prazo médio de 24 horas úteis

Descrição das atividades da DPA
Verificar e encaminhar as mensagens recebidas na caixa de correio institucionais da DGAE.
Indicador 11 - N.º de fluxos de negócios acompanhados e implementados
Identificar e desenvolver os fluxos de processos e os respetivos circuitos e intervenientes.
Indicador 12 - % de situações resolvidas ou reportadas em tempo útil
Reportar os problemas de funcionamento do sistema de gestão documental.
Indicador 13 - Prazo médio de resposta aos pedidos de help desk (dias úteis)
Responder aos pedidos de apoio ao nível do help desk informático, incluindo aplicações, comunicações e hardware.
Indicador 14 - % de bens e serviços necessários ao funcionamento da DGAE identificados, com envio à SGE das respetivas manifestações de necessidades
Identificar as necessidades de bens necessários ao funcionamento da DGAE.
Enviar a manifestação de necessidades à SG com vista à realização dos procedimentos de aquisição.
Indicador 15 - % de contratos acompanhados
Acompanhar a execução dos contratos de aquisição de bens e serviços.
Indicador 16 - % de faturas analisadas e enviadas à SGE em tempo útil para seguimento
Validar a faturação das aquisições de bens e serviços, remetendo essa informação à SG.
Indicador 17 - Prazo para a emissão das guias de receita (n.º de horas em dias úteis)
Preparar e emitir guias de receita
Indicador 18 - % de guias de receita emitidas enviadas periodicamente à SGE
Enviar à SG os mapas com indicação das receitas cobradas em cada um dos regimes previstos.
Indicador 19 - N.º de quadros de controlo de caixa elaborados mensalmente
Controlar os fluxos de caixa, os registos do cartão de crédito e os movimentos da conta afeta ao Fundo de Maneio.
Indicador 20 - % de pagamentos aprovados efetuados mensalmente
Efetuar os pagamentos das despesas aprovadas por verbas do Fundo de Maneio.
Indicador 21 - Prazo de preparação dos documentos de despesa a enviar à SGE (n.º de dias úteis do mês seguinte)
Remeter à SG a lista e os documentos comprovativos das despesas realizadas mensalmente.
Indicador 22 - % de documentos e e-mails registados no sistema de gestão documental no prazo máximo de 24 horas úteis
Digitalizar, numerar, registar, classificar e encaminhar todos os documentos recebidos.
Registar, classificar e encaminhar todos os e-mails recebidos.

ENQUADRAMENTO DAS ATIVIDADES A DESENVOLVER PELA DRI

A célere e profícua relação com a Tutela e com outros organismos da Administração Pública, é um dos objetivos principais da DGAE, sendo que, no contexto atual de execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ainda se torna de maior importância a existência de uma eficiente e eficaz coordenação entre as várias Direções de Serviços desta Direção-Geral e os restantes órgãos do Ministério da Economia e do Mar.

Deste modo, e com vista a garantir a prossecução desse objetivo, constitui prioridade desta DRI a preparação, articulação e monitorização da resposta às várias solicitações dirigidas a esta DGAE.

Torna-se, igualmente, relevante criar e adaptar certos procedimentos, nas diversas áreas de atuação da DGAE, por forma a agilizar e clarificar várias funções inerentes ao funcionamento da mesma.

A elaboração de pareceres também constitui um fator importante para a melhor prossecução das atribuições da DGAE, uma vez que possibilita a clarificação e uniformização de conceitos fundamentais para a prossecução da atividade das várias Direções de Serviços.

QUADRO 18 - Atividades previstas no âmbito da Divisão de Relações Institucionais

QUAR da DRI								
Objetivos			Indicadores					
N.º	Descrição	Peso	N.º	Descrição	Meta	Peso	Tolerância	Valor crítico
1	Garantir o cumprimento dos prazos de resposta aos pedidos de parecer jurídicos da DG e de outras DS	30%	I1	% de pareceres emitidos dentro do prazo	95%	30%	2%	100%
2	Garantir a resposta atempada às solicitações da Tutela	30%	I2	% de respostas enviadas dentro do prazo	90%	30%	2%	100%
3	Garantir as respostas às diversas solicitações da DG e DS	20%	I3	% de respostas enviadas dentro do prazo	96%	20%	2%	100%
4	Assegurar a participação nas reuniões de trabalho para as quais a DRI é convocada.	10%	I4	Taxa de participação em reuniões planeadas	98%	10%	2%	100%
5	Coordenar e agilizar a elaboração de pareceres conjuntos pelas direções de serviços da DGAE e com outras entidades	10%	I5	N.º de pareceres conjuntos elaborados	95%	10%	2%	100%

Descrição das atividades da DRI
Indicador 1
Elaborar pareceres especializados sobre matérias de natureza jurídica para a Direção e demais unidades orgânicas da DGAE
Indicador 2
Colaborar e participar institucionalmente na elaboração de diplomas
Indicador 3
Elaborar as respostas às diversas solicitações
Indicador 4
Colaborar e participar nas reuniões para que for convocada
Indicador 5
Garantir a articulação entre as várias DS

5. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

5.1. Recursos humanos

De acordo com o artigo 29.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Para o ano de 2024, a DGAE irá dispor de um mapa de pessoal aprovado pela Tutela de 129 postos de trabalho.

Quadro 19 - Recursos Humanos previstos

Cargo/carreira/categoria	N.º postos de trabalho	%
Diretor-Geral	1	1%
Subdiretor-Geral	1	1%
Diretor de serviços	5	4%
Chefe de divisão	13	10%
Técnico superior	82	64%
Especialista de informática	4	3%
Técnico de informática	2	2%
Assistente técnico	17	13%
Assistente operacional	4	3%
Total	129	100%

Os recursos humanos previstos para 2024 encontram-se distribuídos por Unidades Orgânicas e por carreira/categoria profissional, conforme se apresenta no quadro seguinte:

Quadro 20 - Distribuição dos postos de trabalho pelos Serviços

Categoria UO	Dirigentes	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
DG	5	6	3	2	7	4	27
DSCSR	4	23	1	0	5	0	33
DSSE	3	13	0	0	2	0	18
DSPE	3	11	0	0	1	0	15
DSAE	2	15	0	0	1	0	18
DSCI	3	14	0	0	1	0	18
Total	20	82	4	2	17	4	129

Em 2024, a DGAE continuará a promover a atração de trabalhadores detentores das qualificações necessárias e adequadas à prossecução das atribuições desta Direção-Geral, com o objetivo de assegurar a existência de uma equipa que garanta o desenvolvimento da sua missão com qualidade, o seu regular funcionamento e a prestação de um serviço público de excelência aos cidadãos.

Tendo em vista a prossecução das atribuições e o cumprimento das obrigações atrás mencionadas, o recrutamento de trabalhadores manter-se-á imprescindível face às saídas expectáveis que ocorrerão por motivo de mobilidade, por designação para gabinetes ministeriais, por licenças sem remuneração, por aposentação, por saídas para entidades nacionais dentro e fora do âmbito da Administração Direta do Estado, por saídas para entidades internacionais, entre outros motivos.

Para o efeito, a DGAE prevê desenvolver diversos procedimentos de recrutamento por mobilidade e procedimentos concursais, bem como a colocação de técnicos superiores através do procedimento de recrutamento centralizado conduzido pela DGAEP e cujas candidaturas decorreram no 4.º trimestre de 2023, sendo expectável a sua conclusão no ano de 2024.

Em 2024, provenientes do Programa EstágiAP XXI da Administração Pública, a DGAE contará ainda com quatro técnicos superiores estagiários, possuidores do grau de licenciatura e/ou mestrado, com idades inferiores a 30 anos, cujos contratos de estágio foram celebrados no ano de 2023 e que exercerão funções ainda durante o 1.º semestre do ano.

No que se refere às necessidades de formação dos trabalhadores da DGAE, prevê-se a continuação de formação nas línguas estrangeiras mais utilizadas no desenvolvimento das atribuições da DGAE, presumivelmente inglês e francês, bem como formação em áreas jurídicas, digitais e outras identificadas como necessárias.

Manter-se-á em 2024 o objetivo de estabelecimento de novas parcerias com os agentes económicos das áreas da restauração, de beleza e da saúde, que se situam nas imediações do edifício da DGAE, com vista à obtenção de condições mais vantajosas para os nossos trabalhadores.

A DGAE prosseguirá a sua política de procurar proporcionar aos trabalhadores o melhor equilíbrio entre a vida profissional, pessoal e familiar, atenta a legislação em vigor.

5.2. Recursos financeiros

O orçamento aprovado para a DGAE em 2024 consta do quadro 21, ascendendo a 7.321.242 €, assim repartido, considerando as várias Fontes de Financiamento (FF):

Orçamento de funcionamento

- Esforço financeiro nacional (6.296.242 €):
 - FF 311 - Receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados: 6.203.567 €;
 - FF 513 - Receitas próprias do ano com outras origens: 92.675 €.
- Financiamento da União Europeia:
 - FF 482 - Outros saldos de fundos europeus: 25.000 €.

Orçamento de Investimento (PRR)

- Financiamento da União Europeia:
 - FF 483 - Plano de Recuperação e Resiliência - Subvenções: 1.000.000 €.

O orçamento de funcionamento totaliza 6.321.242 € e o orçamento de investimento 1.000.000 €, estando este afeto a despesas dos projetos do Plano de Recuperação e Resiliência.

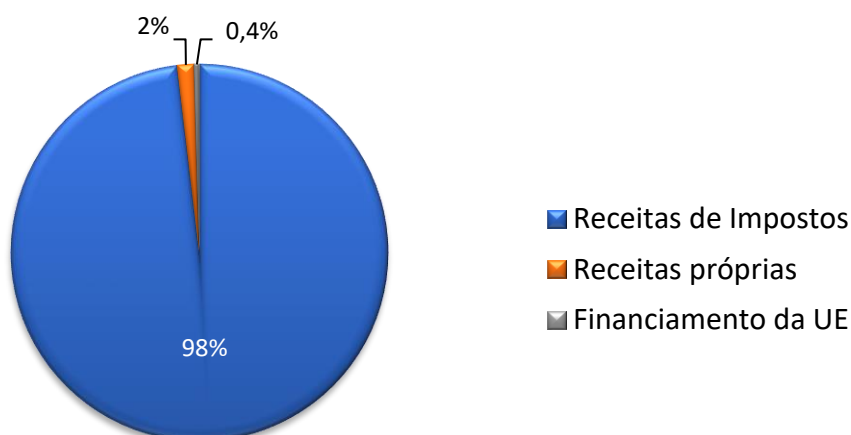
Quadro 21 - Orçamento da DGAE para 2024

Unidade: €

RUBRICAS	2024				TOTALS
	FF 311	FF 482	FF 483	FF 513	
Despesas com pessoal	4 819 385		174 400		4 993 785
Aquisição de bens e serviços	1 334 255	25 000	62 800	90 358	1 512 413
Transferências correntes	4 800				4 800
Outras despesas correntes				2 317	2 317
Aquisições de bens de capital	45 127		762 800		807 927
TOTALS	6 203 567	25 000	1 000 000	92 675	7 321 242

Comparativamente com 2023, o orçamento de funcionamento para 2024 é superior em 2,1%, tendo-se verificado um aumento da dotação das receitas de impostos não afetas a projetos cofinanciados no montante de 121.639 € (correspondente a 2%) e de 10.000 € (66,7%) nas receitas provenientes de outros saldos de fundos europeus (correspondente ao reembolso de despesas com a participações em reuniões nas instituições europeias) e não houve qualquer alteração na previsão das receitas próprias. A estrutura da receita é basicamente a mesma do ano transato, com predominância significativa das receitas de impostos, como é possível verificar no gráfico 1.

Gráfico 1 - Repartição do Orçamento da Receita



Nas despesas com pessoal (que representam 76,2% das despesas de funcionamento), o aumento é de cerca de 3% em relação a 2023, sendo necessário ter em consideração os aumentos resultantes das atualizações salariais e das progressões nas carreiras.

A rubrica das aquisições de bens e serviços (com um peso de 22,9% das despesas de funcionamento) tem um aumento, face a 2023, de 173.850 € (12%), o que é perfeitamente justificável e, mesmo assim, fica aquém do desejável, tendo em consideração a taxa de inflação de alguns desses serviços. Com efeito, face aos compromissos que decorrem de contratos já assinados ou que se prevê que venham a ser assinados e que são essenciais para o funcionamento dos serviços, houve projetos ou atividades que já não foi possível contemplar no orçamento, como sejam, no caso do Rótulo Ecológico da União Europeia, o plano de promoção e a análise de mercado de produtos com certificação ambiental, e no âmbito do Ponto de Contacto Nacional Português para a Conduta Empresarial Responsável, o plano de promoção e a disponibilização de recursos para a sua execução. Relativamente à Agenda para a Competitividade do Comércio e Serviços apenas foi possível contemplar na proposta de orçamento uma verba de 20.000 €, muito inferior ao valor inicialmente previsto.

Nas despesas com a aquisição de serviços, destacam-se as seguintes:

- Desde logo, devido aos elevados custos, a renda do edifício a pagar à ESTAMO, Participações Imobiliárias, S.A. (proprietária do edifício), no âmbito do contrato de arrendamento, que representam 39,2% das despesas de funcionamento com a aquisição de serviços;
- A necessidade de contratação de serviços de consultadoria para apoiar a DGAE no contexto da atribuição de novas licenças a entidades gestoras de sistemas integrados para os fluxos específicos de resíduos abrangidos pela responsabilidade alargada do produtor, que constituiu um encargo que representará 11,1% do total das aquisições de serviços;
- Os custos da energia elétrica, que têm vindo a aumentar significativamente nos últimos dois anos, fruto do contexto internacional, terão um peso de 7,4% das despesas com aquisições de serviços;

- A contratação de serviços de viagens e alojamento, que são essenciais para assegurar o cumprimento das competências e atribuições da DGAE no âmbito da representação do Estado Português junto da Comissão Europeia e do Conselho da União Europeia, da OCDE e de outras organizações internacionais, assim como no acompanhamento das relações económicas externas, deverá representar cerca de 7% das despesas com serviços;
- A contratação de serviços de higiene e limpeza do edifício, deverá atingir 3,6% das despesas com a aquisição de serviços (não incluindo o fornecimento de consumíveis);
- Os serviços de vigilância e segurança das instalações deverão representar 3,4% das despesas com a aquisição de serviços.
- A assistência técnica e a manutenção do sistema de gestão documental, incluindo o licenciamento de software, tem uma dotação de 42.000 €, o que equivale a 2,9% das despesas previstas com a aquisição de serviços.
- Uma verba de 30.148 €, equivalente a 2,1% das aquisições de serviços, para a realização de ações de formação, onde se inclui a formação obrigatória por lei, designadamente a dos dirigentes e dos trabalhadores, incluindo os provenientes do recrutamento centralizado;

Ainda nas despesas de funcionamento, as aquisições de bens de capital correspondem apenas a 0,7% do valor orçamentado, quase 4 vezes menos do que o previsto em 2023.

Como foi referido anteriormente, o orçamento de investimento destina-se ao financiamento dos projetos do Plano de Recuperação e Resiliência, tendo sido aprovada uma verba aquém da que tinha sido proposta pela DGAE, uma vez que, segundo a Direção-Geral do Orçamento, não foi contemplado: a) o projeto PRR - DGAE-C19-i07 XXI AP (projeto SIPI n.º 13618), no montante de 50.160 €, referentes aos estagiários a desempenhar funções na DGAE (FF 483); b) o valor referente ao IVA suportado no âmbito do projeto PRR - DGAE-C16-A&B_CD (projeto SIPI n.º 12987), no montante de 44.594 € (FF 484), relativo aos Bairros Comerciais Digitais e às Aceleradoras do Comércio Digital, previstos no âmbito da Componente 16, “Empresas 4.0”, do PRR.

Parte significativa deste orçamento (71,6%) destina-se à aquisição de bens de capital (essencialmente, plataformas digitais). As outras rubricas em que se preveem despesas relacionadas com a execução destes projetos têm os seguintes pesos na estrutura do orçamento: recursos humanos, com 16,4%, e aquisição de bens e serviços, 5,9%.

ANEXO I - OBJETIVOS OPERACIONAIS DO ORGANISMO - QUAR

Ciclo de Gestão: 2024	2024
Designação do Serviço/Organismo:	DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
Tutela:	Ministério da Economia e do Mar
Missão:	Promoção e desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial, através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais, no âmbito de atuação do Ministério da Economia e do Mar (MEM).

Objetivos Estratégicos (OE)	Meta	Grau de concretização
OE1: Consolidar a intervenção do MEM na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas		
OE2: Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar		
OE3: Contribuir para o reforço da intervenção externa do MEM, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos		
OE4: Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia		
OE5: Promover uma cultura de valorização dos Recursos Humanos		

EFICÁCIA Ponderação: 45%

Indicadores	2021 Resultado	2022 Resultado	Última Monitorização Set. 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
OE1, OE2, OE3, OE4 OP1: Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais												
											Peso:	40%
Ind.1	Taxa de participação em reuniões planeadas	90%	87%	62%	85%	5%	100%	35%	0%		-100%	
Ind.2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	17%	21%	19%	15%	5%	25%	30%	0%		-100%	
Ind.3	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	51	101	70	63	13	97	35%	0%		-100%	
Grau de Realização do OP1											0%	
OE4 OP2: Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX												
											Peso:	20%
Ind.4	Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	43%	71%	50%	50%	25%	100%	50%	0%		-100%	
Ind.5	N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2024	3	9	6	10	3	17	50%	0%		-100%	
Grau de Realização do OP2											0%	
OE1, OE2, OE3, OE4 OP3: Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas												
											Peso:	40%
Ind.6	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	31	21	13	14	5	26	40%	0%		-100%	
Ind.7	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	22	17	16	21	7	36	30%	0%		-100%	
Ind.8	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE	-	-	-	112	16	160	30%	0%		-100%	
Grau de Realização do OP3											0%	

EFICIÊNCIA

Ponderação: 45%

OE1, OE2, OE3, OE4 OP4: Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE											Peso:	20%
Indicadores		2021 Resultado	2022 Resultado	Última Monitorização Set. 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.9	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	99,6%	99,8%	99,7%	96%	2%	100%	50%		0%		-100%
Ind.10	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	99,5%	99,2%	98,5%	96%	2%	100%	50%		0%		-100%
Grau de Realização do OP4												0%
OE1, OE2, OE4 OP5: Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo											Peso:	40%
Indicadores		2021 Resultado	2022 Resultado	Última Monitorização Set. 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.11	N.º de dias para a emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	-	-	-	40	10	23	40%		0%		-100%
Ind.12	N.º de dias para a emissão das licenças das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto.	-	-	-	15	5	8	20%		0%		-100%
Ind.13	N.º de dias para a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43	-	-	-	10	2	6	10%		0%		-100%
Ind.14	N.º de dias para a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.	-	-	-	7	1	4	10%		0%		-100%
Ind.15	N.º de dias para a autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco	-	-	-	35	5	23	20%		0%		-100%
Grau de Realização do OP5												0%
OE2, OE4 OP6: Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR											Peso:	40%
Indicadores		2021 Resultado	2022 Resultado	Última Monitorização Set. 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.16	Taxa de reprogramações e de pedidos de pagamento analisados no prazo	-	-	-	85%	5%	100%	80%		0%		-100%
Ind.17	N.º de visitas de acompanhamento técnico dos projetos	-	-	-	35	6	51	20%		0%		-100%
Grau de Realização do OP6												0%

QUALIDADE

Ponderação: 10%

OE1, OE2, OE3, OE4 OP7: Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE											Peso:	100%
Indicadores		2021 Resultado	2022 Resultado	Última Monitorização Set. 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio
Ind.18	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	348	310	218	275	45	401	40%		0%		-100%
Ind.19	Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	4,6	4,6	4,8	3,70	0,40	5,00	60%		0%		-100%
Grau de Realização do OP7												0%

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR

Avaliação de acordo com os requisitos previstos no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Eficiência Ponderação: 40%	Eficiência Ponderação: 40%	Qualidade Ponderação: 20%
	Quantitativa	0%		
	Qualitativa	Desempenho BOM; SATISFATÓRIO; INSUFICIENTE		

Grau de realização Parâmetros e Objetivos


Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)
EFICÁCIA							
				0,0%			
OP1	45%	40%	18%	0%	0%		RELEVANTE
OP2		20%	9%	0%	0%		
OP3		40%	18%	0%	0%		RELEVANTE

EFICIÊNCIA		0,0%									
OP4	45%	20%	9%	0%	0%						
OP5		40%	18%	0%	0%		RELEVANTE				
OP6		40%	18%	0%	0%		RELEVANTE				
QUALIDADE		0,0%									
OP7	10%	100%	10%	0%	0%						
Total		100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes				72%				
RECURSOS HUMANOS							Dias úteis de 2024	230			
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador de Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para 2024			Pontuação efetivos Executados em 2024			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHP / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31.dez (Balanço Social)	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	2	460	40		0	0	-2	0%	0%	
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	18	4140	288		0	0	-18	0%	0%	
Técnico Superior	12	82	18860	984		0	0	-82	0%	0%	
Especialistas de Informática	12	4	920	48		0	0	-4	0%	0%	
Coordenador Técnico	9	0	0	0		0	0	0	0%	0%	
Técnicos de Informática	8	2	460	16		0	0	-2	0%	0%	
Assistente Técnico	8	17	3910	136		0	0	-17	0%	0%	
Assistente Operacional	5	4	920	20		0	0	-4	0%	0%	
Total		129	29 670	1 532	0	0	0	-129	0%	0%	
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		Efetivos 31/12/2019	Efetivos 31/12/2020	Efetivos 31/12/2021	Efetivos 31/12/2022	Previstos 2023	Efetivos 31/12/2023	Previsto 2024	Efetivos 30/06/2024	Efetivos 30/09/2024	Efetivos 30/12/2024
		90	99	100	102	129		129			-129
RECURSOS FINANCEIROS											
DESIGNAÇÃO	Dotação Inicial	Cativações	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de execução			
				30/06/2024	30/09/2024	31/12/2024					
Orçamento de Funcionamento (OF)	6 321 242	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!			
Despesas c/Pessoal	4 819 385						0,00 €	#DIV/0!			
Aquisições de Bens e Serviços	1 449 613						0,00 €	#DIV/0!			
Outras despesas correntes	7 117						0,00 €	#DIV/0!			
Despesas de Capital	45 127						0,00 €	#DIV/0!			
Orçamento de Investimento (OI)	1 000 000	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!			
Despesas c/Pessoal	174 400						0,00 €	#DIV/0!			
Aquisições de Bens e Serviços	62 800						0,00 €	#DIV/0!			
Outras despesas correntes	0						0,00 €	#DIV/0!			
Despesas de Capital	762 800						0,00 €	#DIV/0!			
Outros valores	0							#DIV/0!			
Total (OF+OI+OV)	7 321 242	- €	- €	- €	- €	- €	- €	#DIV/0!			

Ref.º	Descritivo	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(eis)	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind1	Taxa de participação em reuniões planeadas	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º reuniões realizadas / N.º reuniões planeadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico foi definido como a percentagem máxima possível de ser atingida.
Ind2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º recomendações / N.º de reuniões realizadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde à percentagem ótima a atingir para apresentação de recomendações de atuação consideradas relevantes.
Ind3	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º reuniões de coordenação organizadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde ao número excelente de reuniões de coordenação a realizar.
Ind4	Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	DSCSR	$[(N.º \text{ de atividades realizadas} / N.º \text{ de atividades previstas}) \times 100]$	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: relatórios de execução dos projetos	O valor crítico corresponde à percentagem máxima de atividades dos projetos SIMPLEX que será possível concluir em 2024.
Ind5	N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2024	DSCSR	N.º de medidas concluídas	Monitorização dos instrumentos de gestão.	O valor crítico corresponde ao número máximo de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto que será possível concluir em 2024.
Ind6	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º de propostas apresentadas a Tutela	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: sistema de gestão documental	O valor crítico foi definido como o melhor valor a atingir no âmbito da apresentação de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas.
Ind7	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º de sessões de informação e capacitação realizadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o número ótimo de sessões de informação e capacitação a realizar junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais a realizar em 2024, dados os recursos disponíveis.
Ind8	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE	DSCSR, DSSE, DSPE, DSCI	N.º de consultas aos stakeholders efetuadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o número máximo de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE.
Ind9	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	$[(N.º \text{ de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo} / N.º \text{ de pareceres solicitados}) \times 100]$	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: sistema de gestão documental	O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
Ind10	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	$[(N.º \text{ de solicitações respondidas dentro do prazo} / N.º \text{ de solicitações recebidas}) \times 100]$	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
Ind11	N.º de dias para a emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	DSCSR	N.º de dias úteis para emissão da licença	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição de licenças em causa.
Ind12	N.º de dias para a emissão das licenças das atividades de prestamistas, lileleiras, de importação e exportação de diamantes em bruto.	DSCSR	N.º de dias úteis para emissão das licenças	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição de licenças em causa.
Ind13	N.º de dias para a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43	DSCSR	N.º de dias úteis para a emissão de Certificados	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição de Certificado em causa.
Ind14	N.º de dias para a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.	DSCSR	N.º de dias úteis para a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de disponibilização das tabelas de preços e autocolantes em causa.
Ind15	N.º de dias para autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco	DSPE	N.º de dias úteis para a emissão da autorização	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição de autorização em causa.
Ind16	Taxa de reprogramações e de pedidos de pagamento analisados no prazo	DSCSR	$[(N.º \text{ de reprogramações e pedidos de pagamentos analisados no prazo} / N.º \text{ de reprogramações e pedidos solicitados}) \times 100]$	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
Ind17	N.º de visitas de acompanhamento técnico dos projetos	DSCSR, DSPE	N.º de visitas de acompanhamento	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
Ind18	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI, DDO	N.º de conteúdos publicados	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: Website da DGAE.	O valor crítico representa o número ótimo de conteúdos a publicar no website da DGAE.
Ind19	Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	DSCSR, DSSE, DSPE, DSCI	Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert	Resultados do(s) inquérito(s) realizado(s). Supletivamente: relatório(s).	O valor crítico diz respeito ao grau máximo de satisfação, considerando a escala de Likert de 1 a 5.

ANEXO II - MATRIZ DE RELACIONAMENTO DE OBJETIVOS

		Objetivos Estratégicos				
		OE 1 - Consolidar a intervenção do MEM na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas	OE 2 - Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar	OE 3 - Contribuir para o reforço da intervenção externa do MEM, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos.	OE 4 - Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia	OE 5 - Promover uma cultura de valorização dos Recursos Humanos
Objetivos Operacionais	O1. Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do MEM e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais	✓	✓	✓	✓	
	O2. Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX				✓	
	O3. Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas	✓	✓	✓	✓	
	O4. Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE	✓	✓	✓	✓	
	O5. Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registo	✓	✓		✓	
	O6. Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR		✓		✓	
	O7. Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE	✓	✓	✓	✓	
	O8. Adotar medidas de boa gestão dos/as trabalhadores/as					✓



Direção-Geral Das Atividades Económicas
Av. Visconde de Valmor, 72
1069-041 Lisboa